MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAMAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAMAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 35/DCR, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67500.000619/2021-97

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2022 (IE/EA CAMAR 2022).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CAMAR 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES....7
1.1 FINALIDADE....7
1.2 AMPARO NORMATIVO....7
1.3 DIVULGAÇÃO....8
1.4 RESPONSABILIDADE....8

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO....9
2.1 PÚBLICO-ALVO....9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA....9
2.3 VAGAS....9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS....9
2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA....10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAMAR....11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR....11

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO....12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO....12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO....13
3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO....14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO....15
3.5 DAS LACTANTES....16

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO....17
4.1 ETAPAS....17
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME....17
4.3 PROVAS ESCRITAS....18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS....21
4.5 MÉDIA FINAL....21
4.6 CRITÉRIO DE DESEMPATE....22
4.7 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)....22
4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)....22
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)....23
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)....24
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)....25
4.12 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)....25
4.13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)....27
4.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL....27

5 RECURSOS....27
5.1 INTERPOSIÇÃO....27
5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS....28
5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO....29
5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO....29

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS 29
5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS 30
5.7 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS . 30
5.8 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO 30
5.9 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE 30
5.10 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE 30
5.11 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA 31
5.12 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO . 31
5.13 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL 31
5.14 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR 32
5.15 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 32

6 RESULTADO FINAL DO EXAME 32

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA 33

8 DISPOSIÇÕES GERAIS 36
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS 36
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 37
8.3 UNIFORME E TRAJE 37
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO 38
8.5 VALIDADE DO EXAME 39

9 DISPOSIÇÕES FINAIS 39

Anexo A – Siglas e Vocábulos 41
Anexo B – Conteúdos Programáticos 42
Anexo C – Calendário de Eventos 49
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas 59
Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis 61
Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses 62
Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso 63
Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO 64
Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO 65
Anexo J – Requerimento para a Recurso quanto à Prova Prático-Oral 66
Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar 67
Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame 68
Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público ... 69
Anexo N – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental 70
Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem 71
Anexo P – Relação de OMAP / SEREP 72

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CAMAR 2022)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 35/DCR, de 8 de março de 2021, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2022 (EA CAMAR 2022).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas no (a) (s):

a) Constituição Federal de 1988;

b) Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941;

c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

d) Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966;

e) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

f) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

g) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

h) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

i) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;

j) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

k) Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

l) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

m) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;

n) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016;

o) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;

p) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;

q) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;

r) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11), aprovada pela Portaria nº 1.584/GC3, de 9 de outubro de 2018;

s) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (ICA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 15/DLE, de 1º de outubro de 2019;

t) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;

u) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;

v) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018; e

w) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/1DCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): http://www.fab.mil.br/ciaar.

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do Exame. Nele o candidato deverá acompanhar, comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados.

1.3.2.2 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para este fim.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem das Instruções Específicas ou fora dos prazos previstos nestas Instruções.

1.3.4 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula, e as relações dos candidatos matriculados no Curso serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

1.3.5 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes no **Anexo P.**

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com aptidão física e mental para assumirem as diversas funções inerentes à carreira militar, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades odontológicas, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais Médicos (QOMed) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica de 2022 (CAMAR 2022).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O QOMed é um quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.2.2 O QOMed destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Médicos de Carreira das Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de Medicina, nas Organizações Militares (OM) do COMAER.

2.2.3 Os militares do QOMed devem ter em mente que, além de realizar suas tarefas peculiares, também serão Oficiais das Forças Armadas, e frequentemente estarão a frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Constantemente enfrentarão obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercerem suas atividades durante o expediente, os militares concorrerão aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas OM, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

2.2.3.1 Os integrantes do QOMed são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica de 2022 (CAMAR 2022) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade e localidade, que venha indicar no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, conforme a distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade e deverá escolher as localidades de acordo com sua ordem de prioridade.

2.3.4 O candidato fará a escolha da especialidade e das localidades no momento da solicitação de inscrição. Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Ficam reservadas aos candidatos negros (que se autodeclararem pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4.4 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

2.4.5.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

2.4.5.2 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

2.4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4.7 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame.

2.4.7.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

2.4.10 A relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.12 A relação final dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo previsto no **Anexo C**.

2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA

2.5.1 O CAMAR é um Curso que tem a finalidade de adaptar, às peculiaridades da Força, Médicos, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades médicas, que ingressam no Comando da Aeronáutica para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas específicas do Serviço de Saúde da Aeronáutica, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia afetas aos profissionais de Medicina nas Organizações Militares do Comando da Aeronáutica.

2.5.2 O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

2.5.3 O CAMAR terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.

2.5.4 O Curso será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Lagoa Santa/MG, em 2022, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.5.5 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

2.5.6 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e de competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

2.5.6.1 O Treinamento Militar Básico, período indispensável de instrução em regime de internato, com duração aproximada de **21** (**vinte e um**) **dias corridos**, faz parte do Curso de adaptação à vida na caserna. É um período de instruções relacionadas ao Campo Militar em que se verifica a aptidão do Estagiário ao Oficialato.

2.5.7 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

2.5.8 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme o **item 7.1**.

2.5.9 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Curso imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do **item 2.5.6.1.**

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAMAR

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do CAMAR, designação a ser mantida durante o Curso.

2.6.2 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no CAMAR permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.6.3 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.

2.6.4 Durante a realização do Curso, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - NOREG (ICA 37-289) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas Instruções Específicas.

2.6.5 Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o CAMAR, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação.

2.6.6 Os Primeiros-Tenentes Estagiários não terão direito líquido e certo à nomeação, pois, para serem nomeados, necessitam concluir o Curso com aproveitamento.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR

2.7.1 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CAMAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), na especialidade para qual realizou o Exame, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

2.7.2 Ao término do Curso, o Primeiro-Tenente Médico servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame.

2.7.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente Médico com maior precedência hierárquica.

2.7.4 A precedência hierárquica no QOMed, entre os formandos do CAMAR será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Estagiários que o concluírem com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea "d" do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.7.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.

2.7.6 O Estagiário que concluir o CAMAR com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado ao posto de 1º Tenente se sobrevier, durante o Curso, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.7.7 Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Curso, determinando expressamente a nomeação de Estagiário que concluiu o CAMAR com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato;

b) ser voluntário;

c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CAMAR 2022;

d) **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea "d", do inciso V, do artigo 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2012);

e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e

f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame, e não possuir algum dos requisitos previstos nestas Instruções Específicas não será convocado para participar das etapas subsequentes do Exame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Ofício, que participará do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **Anexo C**.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.3 O candidato será direcionado para o Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme referido no **item 2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.2.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

3.2.3.3 O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, conforme o **item 3.2.3.2**, deverá manifestar sua desistência por meio do no endereço eletrônico do Exame.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o EA CAMAR 2022 é de **R$ 130,00** (**cento e trinta reais**) e deverá ser pago durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.2.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas.

3.2.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

a) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame, conforme o quadro disposto no **item 4.2.4**;

b) especialidade a que pretende concorrer; e

c) enumeração das localidades onde há vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.
Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro, (4ª) Curitiba etc.

3.2.12 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.13 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.13.1 A solicitação de alteração de dados referente à inscrição deve ser realizada somente durante o período de inscrição previsto no Calendário de Eventos, no Sistema de Inscrição.

3.2.14 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.15 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato no FSI ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente todos os dados, marcar a opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar, cumulativamente:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou

c) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.3 Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**" e "**b**", é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico.

3.3.3.1 A Administração consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.4 A isenção prevista na letra "**c**" do **item 3.3.2**, para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato, além de cumprir o previsto nestas Instruções Específicas, deverá enviar, por meio de upload, com a imagem legível, a cópia do cartão ou documento equivalente, emitido por Órgão ou Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovando ser doador de medula óssea. A Administração poderá consultar o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.5 O envio da documentação, constante no item **3.3.4**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.6 A Administração não se responsabilizará se as isenções não forem realizadas em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.7 A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.8 O simples preenchimento de dados e/ou o envio de documentação prevista no **item 3.3.4**, no prazo previsto no Calendário de Eventos, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no certame. O candidato deverá atender às condições para a inscrição, presentes nestas Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição no Exame.

3.3.9 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **3.3.2**, nos seguintes casos:

a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa, para o caso das letras "**a**" e "**b**" do item **3.3.2**; e/ou

b) quando não enviar a documentação constante no **item 3.3.4**, enviá-la de forma ilegível ou incompleta; e/ou

c) realizada fora do prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.3.10 O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada, no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3.11 O candidato que desistir da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ou se a referida solicitação tiver sido indeferida **poderá interpor recurso** ou imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico do Exame, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido constante no **Anexo C**.

3.3.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida em grau de recurso e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3**;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);

c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo; ou

d) não atender ao estabelecido na alínea "**f**" do item **3.1.1** destas Instruções Específicas;

e) não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou

f) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas Instruções.

3.4.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso.

3.4.3 No caso de indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato poderá solicitar o recurso.

3.4.4 O resultado definitivo da solicitação de inscrição (deferimento ou indeferimento), após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no **Anexo C**.

3.4.5 O cartão de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, constante no **Anexo C**.

3.4.5.1 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme estas Instruções Específicas.

3.5 DAS LACTANTES

3.5.1 Para as candidatas lactantes, fica assegurado o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

3.5.2 A candidata lactante deverá solicitar o direito de amamentar seu(sua) filho(a), mediante solicitação no FSI, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.5.2.1 A certidão de nascimento do(a) filho(a) ou a documentação comprobatória emitida por médico obstetra e seu respectivo CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização das Provas Escritas, deverá ser enviada no prazo previsto no Calendário de Eventos e nas formas previstas nestas Instruções Específicas.

3.5.2.2 A documentação comprobatória, prova de idade do(a) filho(a), prevista no item anterior, deverá ser enviada por meio upload, com a imagem legível.

3.5.3 A candidata deverá, no dia das Provas Escritas e nas etapas subsequentes, levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18** (**dezoito**) anos, que será a responsável pela guarda da criança e que deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.5.4 A Administração militar não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

3.5.4.1 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a respectiva etapa do Exame.

3.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **02** (**duas**) horas, por até **30** (**trinta**) **minutos**, por filho.

3.5.5.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora.

3.5.5.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.5.5**.

3.5.6 Não será permitida a entrada da candidata, do(a)(s) seu(sua) filho(a) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do seu(sua) filho(a).

3.5.7 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.5.8 O acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6** e **4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes Etapas:

a) Provas Escritas;

b) Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);

c) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;

d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);

e) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);

f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);

g) Prova Prático-Oral (PPO);

h) Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC); e

i) Validação Documental.

4.1.2 O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR) não constitui Etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. A VDBP, o parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPO, o PHC e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.4 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame, considerando o **item 4.5.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame e o previsto no **Anexo C**.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato **é obrigatório**. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do Exame.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.5**.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as etapas do Exame, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.4**.

4.2.2 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão entrada restrita aos candidatos.

4.2.2.1 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o quadro disposto no **item 4.2.4**.

4.2.3 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.4 Quadro de localidades e região metropolitana para a realização das etapas do Exame:

<table>
<tr><th>Provas Escritas</th><th>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA
INSPSAU[1]
EAP
TACF</th><th>Prova Prático-Oral (PPO)[2]</th><th>PHC
Validação Documental</th></tr>
<tr><td>BELÉM/PA</td><td rowspan="2">BELÉM/PA</td><td rowspan="13">RIO DE JANEIRO</td><td rowspan="13">LAGOA SANTA/MG</td></tr>
<tr><td>ALCÂNTARA/MA
SÃO LUÍS/MA</td></tr>
<tr><td>RECIFE/PE
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE</td><td rowspan="4">RECIFE/PE</td></tr>
<tr><td>FORTALEZA/CE</td></tr>
<tr><td>NATAL/RN
PARNAMIRIM/RN</td></tr>
<tr><td>SALVADOR/BA</td></tr>
<tr><td>RIO DE JANEIRO/RJ</td><td rowspan="2">RIO DE JANEIRO/RJ</td></tr>
<tr><td>BELO HORIZONTE/MG
LAGOA SANTA/MG</td></tr>
<tr><td>SÃO PAULO/SP
GUARULHOS/SP
REGIÃO METROPOLITANA</td><td rowspan="2">SÃO PAULO/SP</td></tr>
<tr><td>CAMPO GRANDE/MS</td></tr>
<tr><td>PORTO ALEGRE/RS
CANOAS/RS</td><td rowspan="3">CANOAS/RS</td></tr>
<tr><td>CURITIBA/PR</td></tr>
<tr><td>SANTA MARIA/RS</td></tr>
<tr><td>BRASÍLIA/DF</td><td>BRASÍLIA/DF</td></tr>
<tr><td>MANAUS/AM</td><td>MANAUS/AM</td></tr>
</table>

[1] Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

[2] A Prova Prático-Oral (PPO) será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame. Caso a Administração designe localidade que não seja o Rio de Janeiro, os candidatos convocados serão comunicados.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

a) Gramática e Interpretação de Texto; e

b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.3.2 As provas objetivas, Gramática e Interpretação de Texto (GIT) e de Conhecimentos Especializados (CE), abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, e serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

4.3.3 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do processamento da leitura óptica desse documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000** (**zero**) na questão correspondente.

4.3.4.3 O campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato, conforme previsto no item **8.4.2** destas Instruções.

4.3.4.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, quaisquer adornos na região das orelhas, colar, pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, "bibico", lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa e embalagens, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, régua, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores abafadores, tampões e/ou similares auriculares, telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Candidatos(as) com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas.

4.3.6.4 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.5 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.6 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.7 Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.8 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa

4.3.7 As provas terão duração total de **04** (**quatro**) **horas e 20** (**vinte**) **minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;

b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico deverá ser acompanhado por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor; e

c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova, **com exceção do previsto no item 3.5.**

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.5.6**;

b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê;

c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;

d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e

e) fumar no local de prova; e

f) o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

4.3.10 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto **item 3.5.**

4.3.11 Após a entrega do Cartão de Respostas pelo candidato, não será permitida qualquer alteração no Cartão de Respostas, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

4.3.12 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.13 Ao final das provas, os **03** (**três**) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado, e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos as provas objetivas (GIT e CE) e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0** (**zero**) **a 10** (**dez**), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA FINAL

4.5.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{2GIT + 3CE}{5}$$, em que:

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.5.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000 (seis)** desde que atendam ao critério conforme referido no **item 4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.5.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso, respeitando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.5.4 Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, conforme o **item 4.5.3**, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.5.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preencher as vagas, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes da validade do Exame, de candidatos aprovados.

4.5.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.5.2**, respeitando a sequência da classificação final estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.5.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, médias finais (MF) e/ou classificações, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.5.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.6.1 No caso de empate entre candidatos na Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;

b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto;

c) maior idade.

4.7 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)

4.7.1 Os candidatos convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à Verificação de Dados Biográficos e Profissionais, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.7.1.1 A VDBP terá a finalidade de verificar se o candidato atende aos requisitos previstos para o prosseguimento no Exame.

4.7.2 Os candidatos convocados deverão enviar ao CIAAR, pelo endereço eletrônico do Exame dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o Questionário Biográfico e **cópia legível** dos documentos listados abaixo:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**;

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Registro Profissional (livreto verde), com a página dos dados pessoais e do registro do título de Especialista, na especialidade a que concorre, expedida pelo Conselho Regional de Medicina; e

d) Certificado de registro de qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

4.7.3 O candidato que ainda não possuir a Carteira de Registro Profissional e/ou o Certificado de registro de qualificação de Especialista – RQE (habilitação profissional expedida pelo respectivo Conselho de Fiscalização do exercício da profissão), na especialidade a que concorre, conforme **item 7.1**, deverá enviar a cópia da Declaração que comprovará esta condição de especialista no dia da realização da Prova Prático-Oral (PPO), de acordo com o Calendário de Eventos.

4.7.3.1 O candidato que não comprovar a condição constante do item anterior, não será autorizado a realizar a PPO e, consequentemente, será excluído do Exame.

4.7.3.2 Os candidatos submetidos à VDBP cientificam-se que, caso não enviem a documentação exigida no período previsto no Calendário de Eventos, não terão o direito à VDBP em grau de recurso.

4.7.4 A não apresentação de qualquer documento exigido, conforme período previsto do Calendário de Eventos (**Anexo C**), a apresentação de documento rasurado ou ilegível, com discrepâncias de informações das declaradas no FSI e a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades ou de qualquer outra constatação citada no **item 7.5** implicará na eliminação do candidato.

4.7.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.7.6 O candidato que obtiver a menção "NÃO APROVADO" na VDBP terá o motivo de sua não aprovação disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.8.1 O Parecer da CPO consistirá na apreciação de dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos militares da Aeronáutica, convocados para as etapas subsequentes às

Provas Escritas, conforme divulgação no endereço eletrônico e o estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.8.2 O Parecer será baseado na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.8.3 Os pareceres serão expressos por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL".

4.8.4 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR os motivos de parecer "DESFAVORÁVEL", para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso, no prazo estabelecido no **Anexo C**.

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Curso.

4.9.2 A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos, sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria, na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e na NSCA 160-10 "Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica", divulgadas no endereço eletrônico do Exame.

4.9.3 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.4 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções. A INSPSAU não está adstrita aos termos da Junta Regular de Saúde, nem da Junta Especial de Saúde aos quais os militares são habitualmente submetidos.

4.9.5 Para realizar a INSPSAU, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da Validação Documental/ Habilitação à Matrícula.

4.9.6 As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização da INSPSAU.

4.9.6.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar laudo ou atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

4.9.7 Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, Teste Ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU.

4.9.8 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o Certificado de Vacinação, e/ou Teste Ergométrico e/ou o Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico (conforme **itens 4.9.5, 4.9.6 e 4.9.7**) não poderá realizar a INSPSAU.

4.9.8.1 Para os casos previstos no item anterior, o(a) candidato(a) deverá requer ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a autorização para apresentação de documento e para a realização da INSPSAU (**Anexo E**) em até **02 (dois) dias úteis**, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.9 O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU, terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.10 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica (OSA), durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame **e a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, conforme o **Anexo F**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

4.9.10.1 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo F**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme **itens 4.5.1, 4.5.2** e **4.5.3**.

4.9.10.2 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido nenhum julgamento.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para a carreira, para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no Curso.

4.10.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

4.10.3 O EAP será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto, e na NSCA 38-20 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.10.4 O candidato será avaliado na área de personalidade, de acordo com o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

4.10.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos.

4.10.6 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, , no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF avaliará, por meio de exercícios executados pelo candidato, com índices de aprovação em função do sexo e definidos em normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades funcionais previstas no Curso.

4.11.2 O TACF será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado "APTO" na INSPSAU.

4.11.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, qualquer problema físico que impossibilite prosseguir no TACF, podendo refazer o teste em grau de recurso, mediante autorização médica.

4.11.5 O candidato deverá alcançar os índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		**AMBOS OS SEXOS**			**SEXO FEMININO**	
TESTE	**DESEMPENHO MINÍMO**	**TEMPO**	**INTERVALO**	**TENTATIVA**	**TESTE**	**DESEMPENHO MINÍMO**
FEMS[1]	21 repetições	Sem limite	3 min	2	FEMS[1]	12 repetições
FTSC[2]	34 repetições	1 min	3 min	2	FTSC[2]	29 repetições
Corrida	2200 metros	12 min	---	1	Corrida	1650 metros

[1] Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.
[2] Flexão e Extensão do tronco sobre as coxas.

4.11.6 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11.7 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, e poderá solicitar o TACF em grau de recurso.

4.11.8 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.12 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

4.12.1 A PPO avaliará a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato, destinando-se também a ratificar os conhecimentos demonstrados na Prova Escrita de Conhecimentos Especializados (CE).

4.12.2 A PPO será realizada, conforme o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), preferencialmente nas Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria.

4.12.2.1 Os pacientes, submetidos aos procedimentos realizados pelos candidatos, serão usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

4.12.3 Somente realizará a PPO o candidato aprovado na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP).

4.12.4 Os quesitos avaliados abordarão os temas e assuntos dos conteúdos programáticos de cada especialidade, estabelecidos no **Anexo B**.

4.12.5 Para cada quesito da PPO, será registrado o grau atribuído e o obtido, de **0** (**zero**) **a 10,00** (**dez**), com aproximação até a casa centesimal.

4.12.6 A relação dos candidatos convocados para realizar a PPO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.12.7 A execução da PPO consiste no exercício regular da profissão de médico, portanto subordinada às normas da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, combinada com a Resolução CFM n° 2.226/2019 (Código de Ética Médica).

4.12.8 Com a finalidade de impedir o exercício irregular da profissão, de resguardar juridicamente o Comando da Aeronáutica e, principalmente, de zelar pela integridade física do paciente, considerando que os procedimentos previstos devem ser executados por profissional já plenamente habilitado na respectiva especialidade, somente realizará a PPO o candidato aprovado na VDBP e que apresentar documentos previstos nas alíneas do **item 4.12.9**.

4.12.8.1 O candidato que realizar a PPO por força de decisão judicial, no que concerne à exigência do **item 4.12.8**, e o respectivo paciente deverão, necessariamente, assinar uma declaração de ciência de que a PPO será realizada em desacordo com as normas estabelecidas (**Anexos H e I**).

4.12.8.2 Na eventualidade de o candidato ou do paciente não assinar a Declaração constante dos **Anexos H** e **I**, a PPO não será realizada, e o fato será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário, tendo em vista que constitui **infração ética** esse profissional anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua, sem registro no Conselho Federal de Medicina (CFO), ou que não sejam por ele reconhecidas.

4.12.9 No dia da realização da PPO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) **original** do documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no item **8.2;**

b) **original e 01** (**uma**) **cópia simples** da Carteira de Registro Profissional (livreto verde), com a página dos dados pessoais e do registro do título de Especialista, na especialidade a que concorre, conforme **itens 4.7.2** e **7.1**; e

c) **original e 01** (**uma**) **cópia simples** do Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina, conforme **itens 4.7.2** e **7.1**.

4.12.10 O candidato que adotar procedimento que cause ou possa causar dano a pessoas ou a equipamentos empregados na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora. Persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento, e ao candidato será atribuído grau **0,00** (**zero**), com sua consequente exclusão do certame.

4.12.11 O resultado será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.12.12 Será considerado "APROVADO" na PPO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,00** (**sete**).

4.12.13 Ao término da PPO, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

4.13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

4.13.1 Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) do CIAAR, para verificação da veracidade de sua declaração de acordo com a Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018 e a Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

4.13.2 Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.13.3 A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

4.13.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

4.13.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.13.5 Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.

4.13.6 O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.13.6.1 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.13.7 Serão excluídos do Exame, os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.13.7.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.13.8 A CHC deliberará pela maioria dos seus membros.

4.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.14.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01** (**uma**) **cópia simples** de cada um deles, conforme previsto no **item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;

b) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
c) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
d) à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
e) aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);
f) ao resultado obtido na VDBP;
g) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;
h) à entrega de documentação para a INSPSAU;
i) ao resultado obtido na INSPSAU;
j) ao resultado obtido no EAP;
k) ao resultado obtido no TACF;
l) ao resultado obtido na PPO;
m) ao resultado obtido no PHC; e
n) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.2.1 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

5.2.2 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Poderá interpor recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida, respeitado o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o término do período de inscrição" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo", desde que comprove que a taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.4.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou

b) enviar o requerimento para o recurso fora do prazo estabelecido.

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS

5.5.1 O recurso deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.5.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.5.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.5.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão ou gabarito.

5.5.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.5.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.5.6 A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.5.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.6.2 O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT E CE) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.7 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS

5.7.1 O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido pelo candidato, e enviado no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.2 No período de recurso quanto à VDBP, previsto no Calendário de Eventos, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente.

5.8 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.8.1 O requerimento ao recurso quanto o Parecer "DESFAVORÁVEL" da CPO deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.9 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a para apresentação dos seguintes documentos não entregues na data designada para INSPSAU, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**):

a) Certificado de Vacinação; ou

b) Teste Ergométrico; ou

c) laudo/atestado médico de Exame Citopatológico Ginecológico.

5.9.2 Após a interposição de recurso, caso não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo C**), **o(a) candidato(a) será excluído do certame.**

5.10 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.10.1 O candidato considerado "NÃO APTO" na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior por meio de requerimento específico, devidamente preenchido com apresentação de avaliação circunstanciada acompanhada de atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos que confirmem que o candidato não possui aquela condição de saúde que impossibilitou sua aptidão. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

5.10.2 Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de algum documento contraditório ao motivo do resultado "NÃO APTO".

5.10.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "NÃO APTO" no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.10.4 O candidato que permanecer com o resultado de "NÃO APTO" na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela JSS e ao(s) motivos(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até (**15**) **quinze dias** após a divulgação do resultado.

5.11 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.11.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado "INAPTO" deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.11.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico (CONTEC), composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.11.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "INAPTO" no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.11.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.11.5 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre resultados alcançados, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.11.6 A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.11.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo estabelecido no **Anexo C**.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes
CEP: 21331-700 - Rio de Janeiro - RJ

5.12 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.12.1 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo G**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, imediatamente após ter recebido o resultado.

5.12.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes.

5.12.3 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.13 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

5.13.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPO, (**Anexo J**) para o candidato julgado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.13.1.1 O recurso será analisado, inicialmente, pela DIRSA, que convocará um Conselho Técnico (CT, composto por oficiais da especialidade a que o candidato concorre, caso as alegações do recurso tenham o devido embasamento técnico e científico.

5.13.1.2 O CT será composto por profissionais que não tenham participado da PPO, e o parecer do CT constituirá a decisão final/resultado final da DIRSA sobre o recurso.

5.14 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

5.14.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC (**Anexo K**), para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.14.2 O recurso quanto ao resultado do PHC, sob a responsabilidade da Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar (CRHC), deverá considerar a filmagem do PHC, o parecer emitido pela CHC e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.15 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.15.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento (**Anexo N**) e terá **01** (**um**) **dia útil**, a contar do dia subsequente à Validação Documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

a) for considerado "COM APROVEITAMENTO" nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000** (**cinco**) em cada uma das prova e, no mínimo, grau **6,0000** (**seis**) na Média Final do Exame;

b) obtiver parecer "FAVORÁVEL" no Parecer da CPO, se candidato militar da Aeronáutica;

c) for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF;

d) for considerado "APROVADO" na VDBP e na PPO; e

e) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC, no caso dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas.

6.2 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 As vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos, pela JEA, conforme a classificação final no Exame e as respectivas opções feitas no momento na inscrição.

6.2.2 A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todos os requisitos destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data da validade do Exame.

6.5.1 A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente, que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula. Essa condição cessa com a validade do Exame.

6.5.3 O candidato excedente, que for convocado para a Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**, e atender a todos os requisitos previstos destas Instruções Específicas.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo C**.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula, sendo considerado "ELIMINADO" do Exame.

6.7.2 Na hipótese de sobrevir, durante o CAMAR 2022, Acórdão ou Sentença definitiva (transitada em julgado), determinando expressamente a nomeação de candidato matriculado por força de decisão liminar e estiver dentro do número de vagas, ocorrerá a exclusão do candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4, 6.5, e 6.5.2**, ante a impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que o candidato excedente venha a concluir o CAMAR 2022 com aproveitamento, uma vez que a ordem classificatória do Exame foi alterado com a volta do candidato à seleção em razão do Acórdão ou do provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CAMAR 2022:

a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;

c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme o **item 4.1.1**, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas para a especialidade e ser selecionado pela JEA;

d) não completar **36** (**trinta e seis**) **anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea **"d"** do inciso V do artigo 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;

h) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;

i) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;

k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido, se oficial, excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e, se praça, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;

l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;

m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";

n) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao Quadro de Oficiais Médicos de Carreira da Aeronáutica;

o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer "FAVORÁVEL" da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);

p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer "FAVORÁVEL", obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;

q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em **Medicina**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

t) possuir **Título de Especialista**, que atenda as exigências do Conselho Federal de Medicina, na especialidade a que concorre, obtido por meio de conclusão de Residência Médica (CNRM) ou de curso de Especialização (AMB/Sociedade Brasileira de sua especialidade).

u) possuir registro de qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre), emitido pelo Conselho Regional de Medicina;

v) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina, na especialidade a que concorre;

w) se o candidato possuir amparo legal para acumulação de cargo público, deverá comprovar a compatibilidade de horário do cargo para a matrícula e a realização do Curso/Estágio; e

x) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para **a Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas, e portando toda a documentação necessária:

1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto;

2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente, se do sexo masculino;

5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

6) **01 (uma)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

9) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior **em Medicina**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

10) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado referente ao **Título de Especialista**, na especialidade a que concorre, de acordo com as normas do respectivo Conselho e em conformidade com a letra "**t**" deste item. O Diploma ou Certificado deverá ser o mesmo apresentado para a obtenção do registro de especialista junto ao respectivo Conselho Profissional;

11) **original e 01 (uma) cópia simples** do Histórico Escolar referente ao **Título de Especialista**, na especialidade a que concorre, de forma a comprovar sua habilitação, conforme inciso anterior;

12) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Registro Profissional (livreto verde) expedida pelo respectivo Conselho Regional de Medicina;

13) **01** (**uma**) Certidão Negativa ou Declaração Certidão de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Medicina há, no máximo, 30 (trinta) dias;

14) **01 (uma)** Certidão de registro de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina;

15) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital (**Anexo M**);

16) **01 (uma)** Declaração atualizada (redigida em papel timbrado) do Órgão/Instituição sobre a jornada semanal e diária de trabalho dedicada à atividade declarada pelo candidato, com identificação (nome e cargo), pela

chefia e/ou responsável pelo Departamento Pessoal (Recursos Humanos) do Órgão/Instituição o qual solidariamente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas/declaradas;

17) **01 (uma) cópia simples** de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização do Curso, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;

18) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo L**);

19) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo O**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **"f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q"** e **"r"** deste item; e

20) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no Curso, consoante estabelecido no **item 4.9.5**.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados, com identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração.

7.4 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no **item 5.15.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial, original e com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação aceitos, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, por meio da identificação especial, observando-se as seguintes condições:

a) apresentação de Boletim de Ocorrência, devidamente lavrado e assinado por autoridade policial competente e que possua data de expedição inferior a **30** (**trinta**) **dias**; e

b) somente com a identificação prevista nos itens **8.2.1** e **8.2.1.1**.

8.2.1.5 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.1.6 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora.

8.2.1.7 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02** (**duas**) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.1.8 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos **itens** anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;

b) não obtiver parecer "FAVORÁVEL" da CPO;

c) não for considerado "APROVADO" na VDBP;

d) não for convocado ou não comparecer para a Concentração Intermediária, para a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPO;

e) não for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF;

f) não for considerado "APROVADO" na PPO;

g) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC;

h) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou

i) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e na demais publicações.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

a) apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nos **itens 3.1 e 7.1**;

b) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;

c) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;

d) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

e) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;

f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo previsto para levá-lo;

h) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;

i) prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;

j) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas ou a Ficha de Avaliação da PPO;

k) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

l) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

m) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;

n) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

o) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;

p) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e

r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do EA CAMAR 2022 expirar-se-á em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CAMAR 2022.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados no endereço eletrônico exame até a divulgação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Caso a atualização dos dados ocorra após o prazo citado anteriormente, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica com o título "*CAMAR 2022 – atualização de dados*" ao *e-mail* sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;

b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra "**b**" do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCOS VINÍCIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CAMAR	-	Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CDI		Cartão de Informação das Provas Escritas
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CF		Comissão Fiscalizadora
CHC	-	Comissão de Heteroidentificação Complementar
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
CPO	-	Comissão de Promoções de Oficiais
CRHC	-	Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
DAS		Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP		Diretoria de Administração de Pessoal
DIRENS	-	Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA		Junta Especial de Avaliação
JSS		Junta Superior de Saúde
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PAVL	-	Plano de Avaliação
PHC	-	Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPO	-	Prova Prático-Oral
QOMED	-	Quadro de Oficiais Médicos
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	-	Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	-	Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

Anexo B – Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1.1 Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS - CE

2.1 ANESTESIOLOGIA (ANE)

2.1.1 Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuromuscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidroeletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiotorácica e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

2.2 CANCEROLOGIA (CAC)

2.2.1 Ética médica. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Princípios gerais de bioestatística e interpretações de estudos clínicos. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma “in situ”. Invasão e metastização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais da radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e rádio resistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de tumor primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Bioética: princípios gerais. Farmacologia das drogas antiblásticas. Hormonioterapia. Modificadores da resposta biológica (interleucinas, interferons etc.). Fatores de crescimento da medula óssea. Bisfosfonatos: farmacologia e usos oncológicos. Avaliação das respostas terapêuticas em oncologia clínica.

Avaliação do estado geral em oncologia. Avaliação da sobrevida. Emergências oncológicas. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer de tireoide; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do cólon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional; câncer do ovário; câncer da mama; sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma; câncer do SNC.

2.3 CARDIOLOGIA (CAR)

2.3.1 Ética médica. Insuficiência cardíaca, aguda e crônica, arritmias cardíacas. Valvulopatias. Endocardite infecciosa. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Infarto agudo do miocárdio. Terapia trombolítica. Miocardiopatias e miocardites. Doenças do pericárdio. Febre reumática. Cardiopatia na gestação. Hipertensão arterial sistêmica. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta. Avaliação perioperatória. Interpretação de exames cardiológicos (coronariografia, cintilografia miocárdica, holter, teste ergométrico, MAPA, ecocardiograma, tilt test, ressonância cardíaca e angiotomografia de artérias coronárias).

2.4 CIRURGIA GERAL (CGE)

2.4.1 Ética Médica. Ressuscitação cardiopulmonar. Traumatismo - Atendimento inicial ao politraumatizado e abordagem inicial do paciente crítico na sala de urgência. Traumatismos em geral, queimaduras. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque, Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e falência de múltiplos órgãos. Cuidados intensivos em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica. Transplantes - aspectos gerais. Afecções e cirurgia da tireoide e paratireoide. Afecções e cirurgia da adrenal. Afecções e cirurgia da mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdome agudo não traumático. Abdome agudo traumático. Hemorragia digestiva alta e baixa. Hipertensão porta. Afecções e cirurgia do esôfago. Afecções e cirurgia do fígado e vias biliares. Afecções e cirurgia do estômago. Afecções e cirurgia do intestino delgado. Afecções e cirurgia do cólon, reto e ânus. Afecções e cirurgia do pâncreas. Afecções e cirurgia do baço. Bases da cirurgia vascular. Cirurgia ambulatorial. Bases da cirurgia ginecológica. Bases da cirurgia pediátrica. Princípios de cirurgia vídeo-laparoscópica. Bases da cirurgia da obesidade mórbida. Bases da cirurgia metabólica. Bases da cirurgia no paciente idoso. Complicações do parto, eclampsia, descolamento de placenta, placenta prévia, abortamento e indicações de cesariana de emergência. Condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Cateteres centrais e periféricos - técnicas de punção, indicações de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndromes de compartimento - vasculares, cranianas, torácicas e abdominais. Intoxicações exógenas - atendimento inicial. Hipotermia e hipertermia.

2.5 CLÍNICA MÉDICA (CLM)

2.5.1 Ética médica. Etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratorial, por imagem, citopatológica, histopatológica), diagnóstico diferencial, tratamento e medidas profiláticas de enfermidades nos seguintes campos de atuação: cardiologia; pneumologia; gastroenterologia; endocrinologia; neurologia; nefrologia; reumatologia; hematologia; geriatria; infectologia; dermatologia; medicina de emergência.

2.6 CIRURGIA TORÁCICA (CTO)

2.6.1 Ética médica. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Propedêutica

cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Estadiamento cirúrgico do mediastino. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Traumatismo torácico. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Cirurgia do diafragma. Cirurgia dos defeitos congênitos da parece torácica. Anomalias congênitas do tórax. Doenças pulmonares supurativas. Cirurgia do esôfago. Miastenia grave. Bócio endotorácico. Metástases pulmonares. Estadiamento do câncer de pulmão. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. Terapêutica cirúrgica da hiperidrose. Alternativas cirúrgicas no Enfisema. Indicações atuais no transplante de pulmão. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica.

2.7 ENDOCRINOLOGIA (END)

2.7.1 Ética médica. Biologia molecular. Neuroendocrinologia. Tireoide. Paratireoide. suprarrenal. Gônadas. Pâncreas Endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos.

2.8 GASTROENTEROLOGIA (GEN)

2.8.1 Ética médica. Doença de refluxo gastroesofágico. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastroesofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por antiinflamatório não esteroides. Ulcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do colón irritável. Doença diverticular do colón. Câncer colorretal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Diagnostico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Álcool e aparelho digestivo. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de chagas e aparelho digestivo. Esquistossomose Mansônica. Nutrição em Gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Doenças funcionais do aparelho digestivo.

2.9 GERIATRIA (GER)

2.9.1 Ética médica. Transição demográfica e epidemiológica. Política nacional do idoso: aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade: Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento: teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroeletrolítico. Déficit cognitivo, demências. Delirium. Depressão e ansiedade. Instabilidade, postura e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronária, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, Valvulopatias, endocardite, cardiomiopatias, hipotensão arterial, síncope. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson. Pneumologia: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, tuberculose. Gastroenterologia: Doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica, doenças do fígado, doenças dos intestinos, doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e nefrologia: Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil, insuficiência renal. Doenças Osteomioarticulares: Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide, Doença de Paget, fibromialgia. Endocrinologia: diabetes *mellitus*, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade, climatério. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemia. Mieloma múltiplo. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Cirurgia e anestesia. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento.

Cuidados paliativos ao final da vida. Resolução n. 1.806/2006. Resolução n. 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina.

2.10 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (GOB)

2.10.1 Ética médica. Anatomia do abdome, pelve e períneo. Propedêutica básica em ginecologia. Prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar, incluindo a Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Alterações da diferenciação sexual. Ginecologia endócrina. Climatério e Menopausa. Infertilidade, esterilidade conjugal, reprodução assistida. Endoscopia em Ginecologia. Infecções do trato reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Sangramento uterino anormal. Dor pélvica e dismenorreia. Patologia vulvar. Tumores benignos do aparelho reprodutor feminino. Distopias genitais, incontinência urinária aos esforços e cirurgia vaginal. Ginecologia oncológica. Mastologia básica. Ciclo gestatório normal. Ciclo gestatório patológico. Assistência ao pré-natal de baixo risco obstétrico. Fatores do parto: o feto como objeto, o trajeto (bacia) e o motor (contratilidade uterina). Assistência ao parto e ao secundamento nas apresentações cefálicas e pélvica. Assistência ao quarto período. Distúrbios do líquido amniótico. Assistência ao pré-natal de alto risco obstétrico. Medicina fetal. Operações obstétricas. Trauma fetal.

2.11 HEMATOLOGIA (HEM)

2.11.1 Ética médica. Anemias: anemias carenciais: metabolismo do ferro, folato, vitamina B12: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias hemolíticas: hemoglobinopatias, enzimopatias, alterações de membrana eritrocitária autoimune: definição, etiologia, fiosiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias secundárias a doença renal, distúrbios endócrinos, infecções e inflamações: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias relacionadas à produção ineficiente da medula óssea: anemia de Fanconi, Blackfan Diamond. Anemia aplástica: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucopenias: neutropenias, linfopenias, eosinopenia: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Plaquetopenias: púrpura trombocitopenia imunológica, púrpura trombocitopênica trombótica, secundárias a uso de medicamentos, infecções, doenças crônicas e autoimunes: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombocitopatias: Púrpuras vasculares autoimunes: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Eosinofilia, linfocitose, monocitose, neutrofilia, eritrocitose, hiperplaquetose: etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Distúrbios hemorrágicos hereditários e adquiridos relacionados a defeitos na coagulação: hemofilias, doença de von Willebrand (DVW), afibrinogenemia, hipoprotrombinemia, deficiência de fatores de coagulação: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombofilias adquiridas e hereditárias: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças de Depósito: Gaucher, Nieman-Pick; Histiocitose azul, Histiocitose de Langerhans: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemias agudas: mieloides e linfoides: definição, etiologia, classificação morfológica, citoquímica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndromes Mieloproliferativas: definição, etiologia, classificação, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndromes mielodisplásicas: definição, etiologia, classificação morfológica, citoquímica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemia linfoide crônica definição, etiologia, classificação morfológica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemia de células cabeludas: definição, etiologia, citoquímica, imunofenotipagem, cariótipo, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Linfomas não-Hodgkin: Linfomas de Hodgkin: definição, etiologia, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Gamopatias monoclonais e mieloma múltiplo: definição, etiologia, classificação,

imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Macroglobulinemia de Waldenstron: definição, etiologia, classificação morfológica, imunofenotipagem, cariótipo, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Transplante de medula óssea: indicações, efeitos imediatos e tardios. Terapia transfusional: indicações clínicas e complicações.

2.12 MEDICINA INTENSINVA (ITS)

2.12.1 Ética médica. Ressuscitação cardio-pulmonar-cerebral/manejo inicial do doente crítico, Diagnóstico: avaliação, investigação, monitorização e interpretação das informações. Manejo de doenças. Intervenções terapêuticas/suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Procedimentos práticos. Cuidados pré-operatórios. Recuperação e conforto. Cuidados no final da vida. Transporte intra e extra-hospitalar. Segurança do paciente e manejo dos sistemas de saúde. Profissionalismo.

2.13 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MFC)

2.13.1 Ética médica e bioética. Atenção primária à saúde. Sistemas de serviços de saúde. Redes de atenção à saúde. Risco populacional e individual. Níveis de prevenção. A abordagem individual; a abordagem familiar; a abordagem comunitária. O raciocínio clínico. As habilidades de comunicação. Educação popular em saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. A abordagem de problemas gerais e inespecíficos; de problemas respiratórios; de problemas digestivos; de problemas infecciosos; de problemas relacionados aos olhos e à visão; de problemas de saúde mental; de problemas do sistema nervoso; de problemas cardiovasculares; de problemas dermatológicos; de problemas hematológicos; de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta; de problemas metabólicos; de problemas relacionados aos rins e vias urinárias; de problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos, Cuidado domiciliar. Rastreamento de doenças. Atenção à saúde do idoso; da mulher; do homem; das situações de violência e outras vulnerabilidades.

2.14 NEUROLOGIA (NEU)

2.14.1 Ética médica. Semiologia Neurológica. Distúrbios Paroxísticos. Cefaleias. Distúrbios do Movimento. Distúrbios Desmielinizantes. Epilepsias. Dor. Doenças degenerativas. Mielopatias. Distúrbios do nervo periférico. Miopatias e doenças da junção neuromuscular. Trauma. Distúrbios da consciência. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Infecções do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Emergências neurológicas. Exames complementares em neurologia. Distúrbios do sono. Neuro-oncologia. Neurogenética. Demências. Distúrbios do líquido cefalorraquidiano e da circulação liquórica.-

2.15 NEFROLOGIA (NEF)

2.15.1 Ética médica. Anatomia e embriologia renal. Fisiologia e biologia molecular em Nefrologia. Patologia renal. Farmacologia em Nefrologia. Exames subsidiários em Nefrologia. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal). Rim e doenças sistêmicas. Rim e gestação. Glomerulopatias primárias. Tubulopatias. Nefrites intersticiais. Rim e vasculites. Doenças renais policísticas. Litíase renal. Infecção do trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do metabolismo mineral e ósseo na doença renal crônica. Tratamento de água em hemodiálise. Legislação em Nefrologia.

2.16 OFTALMOLOLOGIA (OFT)

2.16.1 Ética médica. Anatomia. Embriologia. Histologia do globo ocular e anexos. Fisiologia da visão. Imunologia. Microbiologia. Farmacologia. Epidemiologia. Propedêutica em oftalmologia. Acuidade visual. Emetropia. Ametropias. Refração. Visão subnormal. Doenças das pálpebras, da conjuntiva, da córnea, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino, do disco óptico, da esclera e da episclera, da órbita, das vias lacrimais. Superfície ocular e do olho seco. Doenças alérgicas oculares.

Infecções oculares externas. Glaucoma. Inflamação intraocular. Estrabismos. Neuroftalmologia. Urgências e emergências em oftalmologia. Tumores oculares e dos anexos. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Tratamento cirúrgico das doenças oculares e dos anexos. Iatrogenia.

2.17 OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL)

2.17.1 Ética médica. Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da Apneia do Sono: polissonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenoides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea; Câncer de Laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites Médias Agudas e Crônicas Supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménierè: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores.

2.18 PEDIATRIA (PDI)

2.18.1 Ética médica. Desenvolvimento e crescimento da criança. Aleitamento materno. Princípios da dietoterapia, avaliação nutricional. Imunização. Distúrbios hidroeletrolíticos. Abordagem ao recém-nascido. Patologias Neonatais – clínicas e cirúrgicas. Infecções congênitas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Dengue. Infecção respiratória aguda. Asma brônquica. Tuberculose. Infecção pelo HIV. Diagnóstico precoce de doenças onco-hematológicas. Doenças neuroendócrinas na infância. Febre reumática. Meningite. Infecção urinária. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Patologias gastrointestinais agudas e crônicas na infância. Reações alérgicas agudas e crônicas.

2.19 PSIQUIATRIA (PSI)

2.19.1 Ética médica. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Neuroimagem em Psiquiatria.

2.20 RADIOLOGIA (RAD)

2.20.1 Ética médica. Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Proteção radiológica. Fundamentos da ultrassonografia, tomografia computadorizada e RN magnética. Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego. Métodos de imaginologia do tórax. Imaginologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imaginológica do tórax. Imaginologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares; das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na DPOC; do aparelho cardiovascular: rotinas nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Imaginologia do abdome: métodos; do abdome normal; do abdome agudo; elementos fundamentais na análise da imaginologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdio-tuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais. Imaginologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imaginologia do aparelho urinário. Imaginologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma. Imaginologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imaginologia ósteo-músculo-articulares. Imaginologia: das doenças inflamatórias ósteo-músculo-articulares; das massas tumorais e pseudotumorais; das repercussões ósteo-músculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo-músculo-articulares. Imaginologia em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pelve feminina: fundamentos; do útero e anexos normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e complicações; do feto e anexos; da mama e nas alterações endócrinas. Imaginologia do sistema nervoso central: métodos. Elementos fundamentais na análise da imaginologia do sistema nervoso central. Imaginologia: no traumatismo cranioencefálico; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema nervoso central; do sistema nervoso central em pediatria; do sistema nervoso central em pacientes críticos e do sistema nervoso central nas alterações sistêmicas.

2.21 UROLOGIA (URO)

2.21.1 Ética médica. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do urotélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
1	**Período de Inscrição.** - Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).	CANDIDATOS / CIAAR	**09/03/2021** **(A partir de 10h – horário de Brasília)** **a** **22/03/2021** **(Até 10h – horário de Brasília)**
2	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e para doador de medula.	CANDIDATOS / CIAAR	09/03/2021 a 12/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
3	Período para manifestação de desistência de concorrer às vagas reservadas.	CANDIDATOS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
4	**Pagamento da taxa de inscrição.**	CANDIDATOS	**09/03/2021** **a** **25/03/2021**
5	Solicitação do direito de amamentar nas Provas Escritas, no FSI.	CANDIDATAS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	17/03/2021
7	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	17/03/2021 a 19/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)

8	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	23/03/2021
9	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	25/03/2021
10	Solicitação de Recurso quanto ao resultado dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CANDIDATOS	25/03/2021 a 26/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
11	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição e o motivo de indeferimento.	CIAAR	29/03/2021
12	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de inscrição indeferida.	CANDIDATOS	29/03/2021 a 31/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
13	Divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	30/03/2021
14	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	CIAAR	05/04/2021
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
15	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	17/06/2021
16	Disponibilização para consulta do cartão de informação (CDI) com informações das Provas Escritas. Obs.: Não há envio do Cartão de Inscrição pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	17/06/2021 a 27/06/2021
17	Informação de dificuldade na consulta do cartão de informação CDI e/ou de eventuais erros ao CIAAR – sac.ciaar@gmail.com.	CANDIDATOS	17/06/2021 a 25/06/2021

18	**Provas Escritas** • Fechamento dos Portões: 9h*; • Leitura obrigatória das orientações aos candidatos: 9h10min*; e • Início das Provas: 9h40min*. * horário de Brasília.	CANDIDATOS / OMAP/SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**27/06/2021**
19	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	01/07/2021
20	Solicitação de Recurso quanto à Formulação de Questões das provas objetivas – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	01/07/2021 a 05/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
21	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos (FIFQ).	CIAAR	14/07/2021
22	Divulgação da relação provisória dos candidatos com os resultados nas provas objetivas e suas respectivas médias.	CIAAR	15/07/2021
23	Solicitação de Recurso quanto ao grau nas provas objetivas – Ficha para recurso de grau (FRG) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	16/07/2021 a 19/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
24	Divulgação individual do resultado do recurso quanto ao grau nas provas objetivas na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	21/07/2021
25	Divulgação da relação de candidatos com as respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas.	CIAAR	22/07/2021
26	Divulgação da relação dos candidatos com as respectivas especialidades e a classificação final - médias finais - MF.	CIAAR	11/08/2021
27	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	11/08/2021
VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**

28	Divulgação da relação de candidatos submetidos à VDBP.	CIAAR	11/08/2021
29	Envio das cópias simples dos documentos previstos e do Questionário Biográfico	CANDIDATOS	11/08/2021 a 16/08/2021 (Até 10 horas – horário de Brasília)
30	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na VDBP.	CIAAR	19/08/2021
31	Solicitação de Recurso quanto à VDBP.	CANDIDATOS	19/08/2021 a 23/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
32	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na VDBP.	CIAAR	25/08/2021
AVALIAÇÃO DA CPO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
33	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do parecer desfavorável da CPO.	CPO / CMT DA OM / CANDIDATO	02/08/2021
34	Envio à CPO, por mensagem telegráfica, da relação de candidatos com interesse ou não em interpor recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	03/08/2021
35	Solicitação de Recurso quanto ao parecer desfavorável da CPO.	CANDIDATOS/ SETOR RESPONSÁVEL DA OM	04/08/2021 a 05/08/2021
36	Envio à CPO e ao CIAAR, pela Rede Mercúrio dos requerimentos de recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	06/08/2021
37	Envio à OM do candidato e ao CIAAR, da relação dos militares e os respectivos resultados finais quanto aos pareceres da CPO.	CPO / CMT DA OM	18/08/2021
38	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do resultado final do recurso quanto ao parecer da CPO.	CPO	19/08/2021

CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
39	Divulgação do local da Concentração Intermediária.	CIAAR	16/08/2021
40	**Concentração Intermediária** - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	CANDIDATOS / SEREP / OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**30/08/2021**
41	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	01/09/2021
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
42	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
43	**Inspeção de Saúde.**	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021** **a** **03/09/2021**
44	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico) em **02 (dois) dias úteis**, a contar da data prevista para o início da Inspeção de Saúde (realização e julgamento), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS	31/08/2021 a 03/09/2021
45	**Inspeção de Saúde** - Realização e julgamento **apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega** de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	31/08/2021 a 03/09/2021
46	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	CIAAR	09/09/2021

47	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR CANDIDATO "NÃO APTO"	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
48	**Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU.**	CANDIDATOS	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
49	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	CIAAR	14/09/2021
50	**INSPSAU em grau de recurso.**	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	20/09/2021 a 22/09/2021
51	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	29/09/2021
52	Acesso ao motivo da permanência do resultado "NÃO APTO" na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	14/10/2021
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
53	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
54	**Exame de Aptidão Psicológica.**	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021** **a** **03/09/2021**
55	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados dos candidatos no EAP.	CIAAR	14/09/2021
56	Disponibilização, na página de acompanhamento, do Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP).	CIAAR / CANDIDATO "INAPTO"	14/09/2021 a 15/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)

57	**Solicitação do Recurso quanto à Revisão do EAP.**	CANDIDATOS	15/09/2021 a 16/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
58	**Revisão do EAP em grau de recurso.**	IPA	**20/09/2021** **a** **21/09/2021**
59	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	23/09/2021
60	Solicitação de Entrevista Informativa.	CANDIDATOS "INAPTOS"	23/09/2021 a 24/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
61	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato.	CIAAR	27/09/2021
62	**Entrevista Informativa.**	CANDIDATOS / IPA	**30/09/2021** **a** **01/10/2021**
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
63	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
64	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem o TACF e do agendamento (local, data e horário) da etapa.	CIAAR	29/09/2021
65	**Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).** - Informação imediata dos resultados. - Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado "NÃO APTO".	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**04/10/2021** **a** **06/10/2021**

66	Solicitação de Recurso quanto ao TACF. - Preenchimento e entrega do requerimento à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	04/10/2021 a 06/10/2021
67	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	08/10/2021
68	**TACF em grau de recurso.** - Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**13/10/2021** **a** **14/10/2021**
69	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	CIAAR	15/10/2021
PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
70	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPO de cada especialidade e das instruções complementares (locais, datas, horários, utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta etc.).	CIAAR	18/10/2021
71	**Prova Prático-Oral (PPO).** - Informação imediata dos resultados.	CANDIDATOS / DIRSA / CIAAR / COMISSÃO FISCALIZADORA	**20/10/2021** **a** **27/10/2021**
72	Solicitação de Recurso quanto à PPO. - Preenchimento e entrega do requerimento após a PPO.	CANDIDATOS	20/10/2021 a 27/10/2021
73	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado final da PPO.	CIAAR	29/10/2021
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
74	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, selecionados pela JEA e convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	18/11/2021
75	Publicação, no BCA e DOU, da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	25/11/2021

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
76	Convocação dos candidatos selecionados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).	CIAAR	18/11/2021
77	**Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).** - Fechamento dos portões: 9 horas*. *Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**10/01/2022**
78	Divulgação dos resultados do PHC.	CIAAR	10/01/2022
79	Solicitação de Recurso quanto ao PHC. - Preenchimento e entrega do requerimento à equipe de organização.	CANDIDATOS / CIAAR	10/01/2022
80	Procedimento de Heteroidentificação complementar em grau de recurso.	CANDIDATOS / CIAAR	11/01/2022
81	Divulgação dos resultados do PHC em grau de recurso.	CIAAR	11/01/2022
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
82	Elaboração das "orientações complementares aos futuros alunos" e de outros documentos necessários para a divulgação no endereço eletrônico do Exame.	CIAAR Corpo de Alunos (CA)/ Divisão de Admissão e Seleção (DAS)	14/12/2021
83	Divulgação das "orientações complementares aos futuros alunos do CFT 2021" e outros documentos necessários.	CIAAR	16/12/2021
84	Divulgação da relação dos candidatos convocados, aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, que deverão se apresentar para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR.	CIAAR	18/11/2021
85	**Validação Documental e Habilitação à Matrícula.** - Fechamento dos portões: **9h*** * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**14/01/2022**
86	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental. - Preenchimento e entrega do à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	14/01/2022

87	Divulgação da Relação de Chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	CIAAR	Até 17/01/2022
88	**Matrícula e início do Curso**.	CIAAR	**17/01/2022**
89	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do Exame com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	18/01/2022
90	Apresentação no CIAAR de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data de apresentação para solucionar pendência.	CANDIDATOS	**Até 05 dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação.
91	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	24/01/2022
92	Divulgação da relação de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes, ou não habilitados à matrícula, bem como da relação de candidatos excedentes convocados.	CIAAR	25/01/2022
93	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	28/01/2022
94	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	31/01/2022
95	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação do candidato no CIAAR.	CIAAR	31/01/2022
96	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	01/02/2022
97	Divulgação da relação dos candidatos matriculados no Diário Oficial da União	CIAAR	04/02/2022
98	**Conclusão do Curso e nomeação.**	CIAAR	**12/05/2022**
99	**Formatura.**	CIAAR	**13/05/2022**

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL: 80 VAGAS

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
Anestesiologia (ANE)	Rio de Janeiro/RJ	01	07	05	02
	São Paulo/SP	01			
	Brasília/DF	01			
	Manaus/AM	02			
	Recife/PE	01			
	Canoas/RS	01			
Cancerologia Clínica(CAC)	Brasília/DF	01	01	01	00
Cardiologia (CAR)	Pirassununga/SP	01	05	04	01
	Campo Grande/MS	01			
	Manaus/AM	01			
	Recife/PE	01			
	Natal/RN	01			
Cirurgia Geral (CGE)	Belém/PA	01	01	01	00
Clínica Médica (CLM)	Rio de Janeiro/RJ	03	18	14	04
	Pirassununga/SP	01			
	Brasília/DF	01			
	Anápolis/GO	02			
	Manaus/AM	04			
	Porto Velho/RO	02			
	Belém/PA	03			
	Recife/PE	01			
	Natal/RN	01			
Cirurgia Torácica (CTO)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00
Endocrinologia (END)	São Paulo/SP	01	02	02	00
	Canoas/RS	01			
Gastroenterologia (GEN)	Manaus/AM	01	03	02	01
	Belém/PA	01			
	Canoas/RS	01			
Geriatria (GER)	São Paulo/SP	01	01	01	00
Ginecologia e Obstetrícia (GOB)	Barbacena/MG	01	03	02	01
	Natal/RN	01			
	Canoas/RS	01			

Hematologia (HEM)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00
Medicina Intensiva (ITS)	Rio de Janeiro-RJ	01	04	03	01
	Belém/PA	01			
	Recife/PE	01			
	Canoas/RS	01			
Medicina de Família e Comunidade (MFC)	Barbacena/MG	01	11	9	02
	Anápolis/GO	01			
	Manaus/AM	01			
	Boa Vista/RR	01			
	Belém/PA	02			
	Natal/RN	02			
	Salvador/BA	01			
	Santa Maria/RS	01			
	Curitiba/PR	01			
Neurologia (NEU)	Canoas/RS	01	01	01	00
Nefrologia (NEF)	Belém/PA	01	01	01	00
Oftalmologia (OFT)	Manaus/AM	01	05	04	01
	Boa Vista/RR	01			
	Porto Velho/RO	01			
	Alcântara/MA	01			
	Santa Maria/RS	01			
Otorrinolaringologia (ORL)	Belém/PA	01	03	02	01
	Alcântara/MA	01			
	Santa Maria/RS	01			
Pediatria (PDI)	São Paulo/SP	01	02	02	00
	Manaus/AM	01			
Psiquiatria (PSI)	Manaus/AM	02	05	04	01
	Belém/PA	02			
	Canoas/RS	01			
Radiologia (RAD)	Rio de Janeiro/RJ	01	04	03	01
	Belém/PA	01			
	Natal/RN	01			
	Canoas/RS	01			
Urologia (URO)	Brasília/DF	01	01	01	00

Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, __ de _____ de 20___.

Do(a) _____
Ao Sr Presidente da Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em _____/_____/_____, na localidade _____ (OMAP), e deixando de apresentar o(s) _____ (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Teste Ergométrico e/ou Laudo/Atestado Médico de Exame Ginecológico), venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Presidente da Comissão Fiscalizadora, a autorização para a entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até **02** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação de recurso quanto à entrega de documentos para realização da INSPSAU em até **2** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizador

Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidata ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), portadora da identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer ao Senhor o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso/Estágio, conforme as condições previstas nas Instruções Específicas do certame.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura da candidata

Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____
(nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) e sido julgado(a) "NÃO APTO", venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, interpor recurso quanto ao TACF.

Apresento, a seguir, a(s) razões pelas quais recorre ao Senhor:

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao Exame de Admissão _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, declaro, para os devidos fins, que estou realizando a Prova Prático-Oral (PPO) do EA _____ (sigla e ano do Exame), dando cumprimento à Ação Judicial _____, sem possuir a devida habilitação profissional, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente de eventuais danos a pacientes do _____ (nome do hospital), ficando a meu encargo qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
paciente voluntariamente submetido à Prova Prático-Oral (PPO) do Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), portador (a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, declaro, para os devidos fins, ter ciência de que o(a) candidato(a) _____, responsável pela realização dos procedimentos previsto na PPO, não possui a devida habilitação profissional, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente dos procedimentos supracitados, que venham a me causar danos, ficando a encargo do candidato qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do paciente

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo J – Requerimento para a Recurso quanto à Prova Prático-Oral

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato(a) ao Exame de Admissão _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, tendo realizado a Prova Prático-Oral (PPO), em _____/_____/_____, venho requerer ao Senhor Presidente da Banca Examinadora da especialidade _____, a revisão do grau obtido na Prova Prático-Oral (PPO), conforme disposto nas Instruções Específicas, com as seguintes argumentações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(acrescentar documentação e bibliografia julgada pertinente).

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

Recebi em ___/___/_____, às _____h_____min, o requerimento para recurso quanto à Prova Prático-Oral (PPO), do(a) candidato(a) _____ ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão de Heteroidentificação Complementar

Eu, _____,
candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo a autodeclaração "NÃO FOI CONFIRMADA" no Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC) em _____/_____/_____, na localidade de Lagoa Santa/MG, venho requerer o PHC em grau de recurso, cuja(s) fundamentação(ões) é(são):

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____,
candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO INVESTIDURA OU NÃO INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, nascido(a) em ____ /_____ /_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____declaro, para fins de comprovação ao Comando da Aeronáutica (COMAER):

€ não estar investido(a) em cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

€ estar investido(a) em cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração nova declaração quanto a Investidura em cargo, função, atividade ou emprego público.

Declaro, que tomei conhecimento do contido na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

Declaro ainda, sob ciente as penalidades, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente da responsabilidade criminal previstas em legislações. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica minha exclusão do processo de isenção.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo N – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Eu,_____
(nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), tendo comparecido à etapa da Validação Documental, venho, respeitosamente, em conformidade com estas Instruções Específicas, requerer ao Senhor Comandante do Centro de Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Mais se informa que (razão(ões) pela(s) qual(is)):

_____

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____,
candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

_____
Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício n°
Protocolo COMAER n°

Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.

Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Senhor, _____ (nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas nas letras **"f"**, "**g**", "**h**", "**i**", "**j**", "**k**", "**l**", "**m**", "**n**", "**o**", "**p**", "**q**"do **item 7.1** da Portaria DIRENS n° 35/DCR, de 8 de março de 2021 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Exame de Admissão ao CAMAR 2022.

_____
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo P – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 – Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Telefone: (51) 3462-1204
ALA 4	SANTA MARIA / RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Camobi Caixa Postal 341 - CEP 97105-910 Telefone: (55) 3220-3300 Fax: (55) 3220 3306
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3100
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735 (92) 2129-1775
ALA 9	BELÉM / PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans CEP 66115-000 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659
ALA 10	PARNAMIRIM / RN	R. Otávio Gomes de Castro s/nº - Centro CEP 59140-140 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188

BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41301-110 Telefones: (71) 3377-8401 (71) 3377-8214
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33240-070 Telefone: (31) 2112-9000 Telefone: (31) 2112-9300
Centro de Lançamento de Alcântara CLA	SÃO LUÍS / MA	ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA CEP 65.250-000 Telefone (98) 3311-9000
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Avenida Olavo Fontoura, 1300-A Santana CEP 02012-021 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2650 (11) 2465-2658
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 (41) 3251-5218
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE / PE	SEREP-RF Av. Maria Irene, s/n - Boa Viagem, CEP 51250-020 Telefone: (81) 2129-8409
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 SEREP-RJ Telefones: (21) 2157-2739 (21) 2157-2943

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAOAP 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAOAP 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 35/DCR, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67500.000619/2021-97

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2022 (IE/EA EAOAP 2022).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA EAOAP 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 7
1.1 FINALIDADE 7
1.2 AMPARO NORMATIVO 7
1.3 DIVULGAÇÃO 8
1.4 RESPONSABILIDADE 8

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO 9
2.1 PÚBLICO-ALVO 9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA 9
2.3 VAGAS 9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA 10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAOAP 11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOAP 11

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO 12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 13
3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 15
3.5 DAS LACTANTES 16

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO 17
4.1 ETAPAS 17
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME 17
4.3 PROVAS ESCRITAS 18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS 22
4.5 MÉDIA PARCIAL 22
4.6 MÉDIA FINAL 22
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE 23
4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP) 23
4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) 24
4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) 24
4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) 25
4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) 26
4.13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC) 27
4.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 27

5 RECURSOS 27
5.1 INTERPOSIÇÃO 27
5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS 28
5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 29
5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 29

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS. 29
5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS 29
5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO 30
5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS. 30
5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO 30
5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE 30
5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE 31
5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA 31
5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO . 31
5.14 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR 32
5.15 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 32

6 RESULTADO FINAL DO EXAME 32

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA 33

8 DISPOSIÇÕES GERAIS 36
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS 36
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 36
8.3 UNIFORME E TRAJE 37
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO 37
8.5 VALIDADE DO EXAME 38

9 DISPOSIÇÕES FINAIS 39

Anexo A – Siglas e Vocábulos 40
Anexo B – Conteúdos Programáticos 41
Anexo C – Calendário de Eventos 50
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas 61
Anexo E –Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis 62
Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses 62
Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso 64
Anexo H – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar 65
Anexo I – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame 66
Anexo J – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público 67
Anexo K – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental 68
Anexo L – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem 69
Anexo M – Relação de OMAP / SEREP 70

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA EAOAP 2022)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 35/DCR, de 8 de março de 2021, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2022 (EA EAOAP 2022).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas no (a) (s):

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei nº 12.797, de 4 de abril de 2013;

c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

d) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

e) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

f) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

g) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

h) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;

i) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

j) Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

k) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

l) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;

m) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016;

n) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;

o) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;

p) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;

q) Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais de Apoio (ICA 36-37), aprovada pela Portaria nº 369/GC3, de 11 de março de 2019;

r) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 99/3SC3, de 23 de novembro de 2020;

s) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;

t) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018; e

u) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018; e

v) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/1DCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): http://www.fab.mil.br/ciaar

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do Exame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de formulários e informações de todas as etapas.

1.3.2.2 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.3.3 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem das Instruções Específicas ou fora dos prazos previstos nestas Instruções.

1.3.4 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula, e as relações dos candidatos matriculados no Estágio serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

1.3.5 Informações complementares poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos abaixo ou dos constantes no **Anexo P**:

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com aptidão física e mental para assumirem as diversas funções inerentes à carreira militar, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais de Apoio (QOAP) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica de 2022 (EAOAP 2022).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA

2.2.1 O QOAP é um quadro de carreira previsto pela Lei nº 12.797, de 4 de abril de 2013, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais de Apoio (ICA 36-37).

2.2.2 O QOAP destina-se a suprir as necessidades de Oficiais de Apoio da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais das diferentes especialidades, nas Organizações Militares (OM) do COMAER.

2.2.3 Os militares do QOAP devem ter em mente que, além de realizar suas tarefas peculiares, também serão Oficiais das Forças Armadas, e frequentemente estarão à frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Constantemente enfrentarão obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercerem suas atividades durante o expediente, os militares irão concorrerão aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas OM, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

2.2.3.1 Os integrantes do QOAP são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o EAOAP 2022 são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, conforme a distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Ficam reservadas aos candidatos negros (que se autodeclararem pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4.4 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

2.4.5.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

2.4.5.2 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

2.4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4.7 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame.

2.4.7.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

2.4.10 A relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.12 A relação final dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo previsto no **Anexo C**.

2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DE APOIO DA AERONÁUTICA

2.5.1 O EAOAP é um estágio que tem a finalidade de adaptar, às peculiaridades da Força, profissionais de curso superior de diferentes áreas que ingressam no Comando da Aeronáutica para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas nos serviços específicos de cada área de atuação, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia afetas a esses profissionais nas OM do Comando da Aeronáutica.

2.5.2 O Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (EAOAP), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame.

2.5.3 O EAOAP terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.

2.5.4 O Estágio será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Lagoa Santa/MG, em 2022, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.5.5 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

2.5.6 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Estágio, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e de competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

2.5.6.1 O Treinamento Militar Básico, período de instrução em regime de internato, faz parte do Estágio de adaptação à vida na caserna. É um período de instruções relacionadas ao Campo Militar em que se verifica a aptidão do Estagiário ao Oficialato.

2.5.7 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

2.5.8 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme o **item 7.1**.

2.5.9 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Estágio juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Estágio imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.5.6.1**.

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAOAP

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do EAOAP, designação a ser mantida durante o Estágio de Adaptação.

2.6.2 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAOAP permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.6.3 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Estágio.

2.6.4 Durante a realização do Estágio, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas Instruções Específicas.

2.6.5 Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o EAOAP, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação.

2.6.6 Os Primeiros-Tenentes Estagiários não terão direito líquido e certo à nomeação, pois, para serem nomeados, necessitam concluir o Estágio com aproveitamento.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOAP

2.7.1 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o EAOAP com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser

incluído no Quadro de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (QOAP), na especialidade para qual realizou o Exame, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

2.7.2 Ao término do Estágio, o Primeiro-Tenente do QOAP servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no EAOAP.

2.7.3 A precedência hierárquica no QOAP, entre os formandos do EAOAP será estabelecida ao término do Estágio de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Estagiários que o concluírem com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea "d" do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais de Apoio (ICA 36-37).

2.7.4 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018.

2.7.5 O Estagiário que concluir o EAOAP com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado ao posto de 1º Tenente se sobrevier, durante o Estágio, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.7.6 Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Estágio, determinando expressamente a nomeação de Aluno que concluiu o EAOAP com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato;

b) ser voluntário;

c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no EAOAP 2022;

d) possuir **no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 32 (trinta e dois) anos** de idade em 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio de Adaptação, em atendimento ao inciso III, do artigo 2°, da Lei n° 12.797, de 4 de abril de 2013;

e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e

f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame, e não possuir algum dos requisitos previstos nestas Instruções Específicas não será convocado para participar das etapas subsequentes do Exame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Ofício, que participará do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **Anexo C**.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.3 O candidato será direcionado para o Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme referido no **item 2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.2.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

3.2.3.3 O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, conforme o **item 3.2.3.2**, deverá manifestar sua desistência por meio do endereço eletrônico do Exame.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o EA EAOAP 2022 é de **R$ 130,00** (**cento e trinta reais**) e deverá ser pago durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.2.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas.

3.2.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

a) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame; conforme o quadro disposto no **item 4.2.4;** e

b) especialidade a que pretende concorrer.

3.2.12 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.13 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.14 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.15 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato no FSI ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente todos os dados, marcar a opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar, cumulativamente:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou

c) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.3 Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**" e "**b**" é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico.

3.3.3.1 A Administração consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.4 A isenção prevista na letra "**c**" do **item 3.3.2**, para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato, além de cumprir o previsto nestas Instruções Específicas, deverá enviar, por meio de upload, com a imagem legível, a cópia do cartão ou documento equivalente, emitido por Órgão ou Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovando ser doador de medula óssea. A Administração poderá consultar o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.5 O envio da documentação, constante no **item 3.3.4**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.6 A Administração não se responsabilizará se as isenções não forem realizadas em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.7 A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.8 O simples preenchimento de dados e/ou o envio de documentação prevista no **item 3.3.4**, no prazo previsto no Calendário de Eventos, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no certame. O candidato deverá atender às condições para a inscrição, presentes nestas Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição no Exame.

3.3.9 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do **item 3.3.2**, nos seguintes casos:

a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa, para o caso das letras "**a**" e "**b**" do **item 3.3.2**; e/ou

b) quando não enviar a documentação constante no **item 3.3.4**, enviá-la de forma ilegível ou incompleta; e/ou

c) realizada fora do prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.3.10 O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada, no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3.11 O candidato que desistir da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ou se a referida solicitação tiver sido indeferida **poderá interpor recurso** ou imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico do Exame, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido constante no **Anexo C**.

3.3.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida em grau de recurso e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3**;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);

c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo; ou

d) não atender ao estabelecido na alínea **"f"** do **item 3.1.1** destas Instruções Específicas;

e) não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou

f) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas Instruções.

3.4.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso.

3.4.3 O resultado definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no **Anexo C.**

3.4.4 O cartão de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, constante no **Anexo C**.

3.4.4.1 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.4.5 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme estas Instruções Específicas.

3.5 DAS LACTANTES

3.5.1 Para as candidatas lactantes, fica assegurado o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

3.5.2 A candidata lactante deverá solicitar o direito de amamentar seu(sua) filho(a), mediante solicitação no FSI, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.5.2.1 A certidão de nascimento do(a) filho(a) ou a documentação comprobatória emitida por médico obstetra e seu respectivo CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização das Provas Escritas, deverá ser enviada no prazo previsto no Calendário de Eventos e nas formas previstas nestas Instruções Específicas.

3.5.2.2 A documentação comprobatória, prova de idade do(a) filho(a), prevista no item anterior, deverá ser enviada por meio upload, com a imagem legível.

3.5.3 A candidata deverá, no dia das Provas Escritas levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18** (**dezoito**) anos, que será a responsável pela guarda da criança e que deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.5.4 A Administração militar não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

3.5.4.1 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a respectiva etapa do Exame.

3.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **02** (**duas**) horas, por até **30** (**trinta**) **minutos**, por filho.

3.5.5.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora.

3.5.5.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.5.5**.

3.5.6 Não será permitida a entrada da candidata, do(a)(s) seu(sua) filho(a) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do seu(sua) filho(a).

3.5.7 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.5.8 O acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6** e **4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

a) Provas Escritas;

b) Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);

c) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;

d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);

e) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);

f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);

g) Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC); e

h) Validação Documental.

4.1.2 O EAOAP não constitui etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. A VDBP, o parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPO, o PHC e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.4 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame, considerando o **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame e o previsto no **Anexo C**.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma delas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato **é obrigatório**. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do Exame.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.5**.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as etapas do Exame, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.4**.

4.2.2 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão entrada restrita aos candidatos.

4.2.2.1 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o quadro disposto no **item 4.2.4**.

4.2.3 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.4 Quadro de localidades, incluindo região metropolitana, para a realização das etapas do Exame:

<table>
<tr><th>Provas Escritas</th><th>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA
INSPSAU[1]
EAP
TACF</th><th>PHC
Validação Documental</th></tr>
<tr><td>BELÉM/PA</td><td rowspan="2">BELÉM/PA</td><td rowspan="15">LAGOA SANTA/MG</td></tr>
<tr><td>ALCÂNTARA/MA
SÃO LUÍS/MA</td></tr>
<tr><td>RECIFE/PE
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE</td><td rowspan="4">RECIFE/PE</td></tr>
<tr><td>FORTALEZA/CE</td></tr>
<tr><td>NATAL/RN
PARNAMIRIM/RN</td></tr>
<tr><td>SALVADOR/BA</td></tr>
<tr><td>RIO DE JANEIRO/RJ</td><td rowspan="2">RIO DE JANEIRO/RJ</td></tr>
<tr><td>BELO HORIZONTE/MG
LAGOA SANTA/MG</td></tr>
<tr><td>SÃO PAULO/SP
GUARULHOS/SP</td><td rowspan="2">SÃO PAULO/SP</td></tr>
<tr><td>CAMPO GRANDE/MS</td></tr>
<tr><td>PORTO ALEGRE/RS
CANOAS/RS</td><td rowspan="3">CANOAS/RS</td></tr>
<tr><td>CURITIBA/PR</td></tr>
<tr><td>SANTA MARIA/RS</td></tr>
<tr><td>BRASÍLIA/DF</td><td>BRASÍLIA/DF</td></tr>
<tr><td>MANAUS/AM</td><td>MANAUS/AM</td></tr>
</table>

[1] Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);

b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida); e

c) Redação.

4.3.2 As provas objetivas, Gramática e Interpretação de Texto (GIT) e de Conhecimentos Especializados (CE), abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, e serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao previsto no **item 4.4.2**, e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade apresentada no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos a ampla concorrência)	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos que se autodeclaram negros)
ADMINISTRAÇÃO (ADM)	**16**	**16**	**00**
ANÁLISE DE SISTEMAS (ANS)	**16**	**16**	**00**
BIBLIOTECONOMIA (BIB)	**16**	**16**	**00**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCO)	**16**	**16**	**00**
ENFERMAGEM (ENF)	**16**	**16**	**00**
FISIOTERAPIA (FIS)	**16**	**16**	**00**
PEDAGOGIA (PED)	**16**	**16**	**00**
PSICOLOGIA (PSC)	**16**	**16**	**00**
SERVIÇOS JURÍDICOS (SJU)	**24**	**16**	**8**

4.3.3.1.1 Não havendo candidatos que tenham se autodeclarado negros, serão corrigidas as redações dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total disposto no quadro do item anterior, respeitando os empates na última colocação.

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
b) que não estiver em prosa;
c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
e) com marcas que permitam a identificação do autor;

f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;

g) que não estiver escrita em Português; e

h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.5.1 A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do processamento da leitura óptica desse documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000** (**zero**) na questão correspondente.

4.3.4.3 O campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas.

4.3.4.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, quaisquer adornos na região das orelhas, colar, pulseira de qualquer tipo ou material, gorro, "bibico", lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa e embalagens, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Candidatos(as) com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas.

4.3.6.4 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.5 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.6 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.7 Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.8 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04** (**quatro**) **horas e 20** (**vinte**) **minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos, incluindo a transcrição do Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;

b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico deverá ser acompanhado por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor;

c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova, **com exceção do previsto no item 3.5**

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.5**;

b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê;

c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;

d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e

e) fumar no local de prova.

4.3.10 Não haverá local qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.5**

4.3.11 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os **03** (**três**) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado, e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos à prova de Língua Portuguesa, à prova de Conhecimentos Especializados e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0** (**zero**) **a 10** (**dez**), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na prova de Língua Portuguesa e na prova de Conhecimentos Especializados, conforme a fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(2GIT + 3CE)}{5}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na prova de Língua Portuguesa, na prova de Conhecimentos Especializados e na Redação, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2GIT + RED + 3CE)}{6}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000 (seis)**, desde que atendam ao critério conforme referido no **item 4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Estágio, respeitando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.6.4 Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, conforme o **item 4.6.3**, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preencher as vagas, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes da validade do Exame, de candidatos aprovados.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.6.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, médias finais (MF) e/ou classificações, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial e/ou Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;

b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto;

c) maior grau obtido na Redação, quando aplicável; e

d) maior idade.

4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)

4.8.1 Os candidatos convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à VDBP, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.8.1.1 A VDBP terá a finalidade de verificar se o candidato atende a todos os requisitos previstos para o prosseguimento no Exame.

4.8.2 Os candidatos convocados deverão enviar ao CIAAR, pelo endereço eletrônico do Exame dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o Questionário Biográfico e **cópia legível (frete e verso)** dos documentos listados abaixo.

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**;

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

c) Carteira de Registro Profissional, com a página dos dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para as especialidades que, por lei, exigem a respectiva inscrição para o exercício profissional.

4.8.3 O candidato que ainda não possuir a Carteira de Registro Profissional (habilitação profissional expedida pelo respectivo Conselho de Fiscalização do exercício da profissão), na especialidade a que concorre, conforme **alínea** "**c**" do **item 4.8.2** e do **item 7.1**, deverá enviar a cópia da Declaração que comprovará esta condição no dia da Validação Documental/Habilitação à Matrícula, de acordo com o Calendário de Eventos.

4.8.3.1 O candidato que não comprovar a condição constante do item anterior, não estará convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula e, consequentemente, será excluído do Exame.

4.8.3.2 Os candidatos submetidos à VDBP cientificam-se que, caso não enviem a documentação exigida no período previsto no Calendário de Eventos, não terão o direito à VDBP em grau de recurso.

4.8.4 A não apresentação de qualquer documento exigido, conforme período previsto do Calendário de Eventos (**Anexo C**), a apresentação de documento rasurado ou ilegível, com informações diferentes das declaradas no FSI e a constatação de irregularidades implicará na eliminação do candidato.

4.8.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.8.6 O candidato que obtiver a menção "NÃO APROVADO" na VDBP terá o motivo de sua não aprovação disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.9.1 O Parecer da CPO consistirá na apreciação de dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos militares da Aeronáutica, convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas, conforme divulgação no endereço eletrônico e o estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.2 O Parecer será baseado na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.9.3 Os pareceres serão expressos por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL".

4.9.4 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR os motivos de parecer "DESFAVORÁVEL", para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso, no prazo estabelecido no **Anexo C**.

4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.10.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Estágio.

4.10.2 A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos, sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria, na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e na NSCA 160-10 "Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica", divulgadas no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.4 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções. A INSPSAU não está adstrita aos termos da Junta Regular de Saúde, nem da Junta Especial de Saúde aos quais os militares são habitualmente submetidos.

4.10.5 Para realizar a INSPSAU, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da Validação Documental/ Habilitação à Matrícula.

4.10.6 As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo/Atestado de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização da INSPSAU.

4.10.6.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar Laudo/Atestado Médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

4.10.7 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação e/ou o Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico (conforme **itens 4.10.5 e 4.10.6)** não poderá realizar a INSPSAU.

4.10.7.1 Para os casos previstos no item anterior, o(a) candidato(a) deverá requer ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a autorização para apresentação de documento e para a realização da INSPSAU (**Anexo E**) em até **02 (dois) dias úteis**, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.10.8 O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU, terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.9 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica (OSA), durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame **e a matrícula no Estágio**, a candidata poderá requerer, conforme o **Anexo F**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

4.10.10 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo D**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme **itens 4.6.1, 4.6.2** e **4.6.3**.

4.10.11 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido nenhum julgamento.

4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.11.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para a carreira, para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no Estágio.

4.11.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

4.11.3 O EAP será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto, e na NSCA 38-20 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.11.4 O candidato será avaliado na área de personalidade, de acordo com o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de

decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

4.11.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, , no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.12.1 O TACF avaliará, por meio de exercícios executados pelo candidato, com índices de aprovação em função do sexo e definidos em normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades funcionais previstas no Estágio.

4.12.2 O TACF será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.12.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado "APTO" na INSPSAU.

4.12.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, qualquer problema físico que impossibilite prosseguir no TACF, podendo refazer o teste em grau de recurso, mediante autorização médica.

4.12.5 O candidato deverá alcançar os índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		**AMBOS OS SEXOS**			**SEXO FEMININO**	
TESTE	**DESEMPENHO MINÍMO**	**TEMPO**	**INTERVALO**	**TENTATIVA**	**TESTE**	**DESEMPENHO MINÍMO**
FEMS[1]	21 repetições	Sem limite	3 min	2	FEMS[1]	12 repetições
FTSC[2]	34 repetições	1 min	3 min	2	FTSC[2]	29 repetições
Corrida	2200 metros	12 min	---	1	Corrida	1650 metros

[1] Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.
[2] Flexão e Extensão do tronco sobre as coxas.

4.12.6 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.12.7 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, e poderá solicitar o TACF em grau de recurso.

4.12.8 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

4.13.1 Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) do CIAAR, para verificação da veracidade de sua declaração de acordo com a Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018 e a Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

4.13.2 Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.13.3 A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

4.13.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

4.13.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.13.5 Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.

4.13.6 O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.13.6.1 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame de Admissão, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.13.7 Serão excluídos do Exame, os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.13.7.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.13.8 A CHC deliberará pela maioria dos seus membros.

4.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.14.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01** (**uma**) **cópia simples** de cada um deles, conforme previsto na letra **"w"** do **item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;

b) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) ao indeferimento da solicitação de inscrição;

d) à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;

e) aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);

f) à correção da prova de Redação;

g) ao resultado obtido na VDBP;

h) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;

i) à entrega de documentação para a INSPSAU;

j) ao resultado obtido na INSPSAU;

k) ao resultado obtido no EAP;

l) ao resultado obtido no TACF;

m) ao resultado obtido no PHC; e

n) à Validação Documental

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação nominal de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.2.1 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

5.2.2 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Poderá interpor recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida, respeitado o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o término do período de inscrição" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo", desde que comprove que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.4.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou

b) enviar o requerimento para o recurso fora do prazo estabelecido.

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS.

5.5.1 O recurso deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.5.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.5.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.5.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão ou gabarito.

5.5.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.5.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.5.6 A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.5.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos nas Provas objetivas (GIT e CE) deverão ser,

exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.6.2 O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT E CE) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

5.7.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda como atribuídos a ele de maneira imprópria.

5.7.1.1 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.7.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.7.3 O Formulário de para o recurso quanto à correção da prova de Redação (FRR) deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.7.4 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS

5.8.1 O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido pelo candidato e enviado no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 No período de recurso quanto à VDB, previsto no Calendário de Eventos, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente.

5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.9.1 O requerimento ao recurso quanto o Parecer "DESFAVORÁVEL" da CPO deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.10.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso (**Anexo E**) ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a para apresentação dos seguintes documentos não entregues na data designada para INSPSAU, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**):

a) Certificado/Carteira de Vacinação; e/ou

b) Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico.

5.10.2 Após a interposição de recurso, caso não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo C**), **o(a) candidato(a) será excluído do certame**

5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.11.1 O candidato considerado "NÃO APTO" na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior por meio de requerimento específico, devidamente preenchido, com a apresentação de avaliação clínica circunstanciada acompanhada de atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos que confirmem que o candidato não possui aquela condição de saúde que impossibilitou sua aptidão. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

5.11.2 Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de algum documento contraditório ao motivo do resultado "NÃO APTO".

5.11.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "NÃO APTO" no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.11.4 O candidato que permanecer com o resultado de "NÃO APTO" na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela JSS e ao(s) motivos(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até (**15**) **quinze dias** após a divulgação do resultado.

5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.12.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado "INAPTO" deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico (CONTEC), composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.12.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "INAPTO" no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

5.12.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.12.5 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP em grau de recurso poderá tomar conhecimento dos motivos dos resultados alcançados, através de Entrevista Informativa, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.6 A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.12.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo estabelecido no **Anexo C**.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes
CEP: 21331-700 - Rio de Janeiro - RJ

5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.13.1 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo G**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, imediatamente após ter recebido o resultado.

5.13.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes.

5.13.3 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no **item 4.12.5**.

5.13.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.14 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

5.14.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC, para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.15 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.15.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar o requerimento para o recurso ao Comandante do CIAAR (**Anexo K**), e terá **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

a) for considerado "COM APROVEITAMENTO" nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000 (seis)** na Média Final do Exame;

b) obtiver parecer "FAVORÁVEL" no Parecer da CPO, para candidato militar da Aeronáutica;

c) for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF;

d) for considerado "APROVADO" na VDBP; e

e) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC, no caso dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas.

6.2 Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no EAOAP 2022, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todos os requisitos previstos no **Capítulo 7** destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data da validade do Exame.

6.5.1 A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente, que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no EAOAP 2022. Essa condição cessa com a validade do Exame.

6.5.3 O candidato excedente, que for convocado para a Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**, e atender a todos os requisitos previstos no **Capítulo 7** destas Instruções Específicas.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS após a homologação da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo C**.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula, sendo considerado "ELIMINADO" do Exame.

6.7.2 Na hipótese de sobrevir, durante o EAOAP 2022, Acórdão ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a nomeação de candidato matriculado por força de decisão liminar e estiver dentro do número de vagas, ocorrerá a exclusão do candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4, 6.5, e 6.5.2**, ante a impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que o candidato excedente venha a concluir o EAOAP 2022 com aproveitamento, uma vez que a ordem classificatória do Exame foi alterado com a volta do candidato à seleção em razão do Acórdão ou do provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no EAOAP 2022:

a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;

c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme o **item 4.1.1**, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;

d) possuir **no mínimo 18** (**dezoito**) **e no máximo 32** (**trinta e dois**) **anos** de idade em 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento ao inciso III, do artigo 2°, da Lei n° 12.797, de 4 de abril de 2013;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;

h) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;

i) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;

k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido: oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade; e, se praça: excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;

l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;

m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";

n) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao Quadro (de carreira) de Oficiais de Apoio da Aeronáutica;

o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);

p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer "FAVORÁVEL" obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;

q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação, bacharelado ou licenciatura, na especialidade a que concorre, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

- Para a especialidade Análise de Sistemas (ANS), estarão habilitados à matrícula os candidatos que apresentarem diploma ou certificado de bacharel em Análise de Sistemas, em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação ou em Engenharia de Software, e diploma ou certificado de licenciatura em Computação.

t) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Profissional, na especialidade a que concorre, quando houver;

u) se o candidato possuir amparo legal para acumulação de cargo público, deverá comprovar a compatibilidade de horário do cargo para a matrícula e a realização do Curso/Estágio; e

v) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para **a Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas, e portando toda a documentação necessária:

1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto;

2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou do Certificado de

Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente, se do sexo masculino;

5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão;

6) **01 (uma)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão;

8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

9) **original e 01** (uma) **cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível bacharelado ou licenciatura, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Diploma ou Certidão deverá ser o(a) mesmo(a) apresentado(a) para a obtenção do registro da especialidade a que concorre junto ao respectivo Conselho Profissional;

10) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Identidade Profissional, com a página dos dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para as especialidades que, por lei, exigem a respectiva inscrição para o exercício profissional;

11) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Profissional há, no máximo, **30** (**trinta**) **dias**;

12) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital (**Anexo J**);

13) **01 (uma)** Declaração atualizada (redigida em papel timbrado) do Órgão/Instituição sobre a jornada semanal e diária de trabalho dedicada à atividade declarada pelo candidato, com identificação (nome e cargo), pela chefia e/ou responsável pelo Departamento Pessoal (Recursos Humanos) do Órgão/Instituição o qual solidariamente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas/declaradas;

14) **01 (uma) cópia simples** de publicação ou documento que comprove estar em licença não remunerada durante o período de realização do Estágio, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;

15) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Estágio (**Anexo I**);

16) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo L**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **"f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q"** e **"r"** deste item; e

17) **original e 01 (uma) cópia simples** do certificado de vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no **Estágio**, consoante estabelecido no **item 4.10.5**.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados.

7.3.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração.

7.4 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no **item 5.15.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial, original e com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação aceitos, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, por meio da identificação especial e observando-se as seguintes condições:

8.2.1.5 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.1.6 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora.

8.2.1.7 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02** (**duas**) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.1.8 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos **itens** anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;

b) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da CPO;

c) não for considerado “APROVADO” na VDBP;

d) não for convocado ou não comparecer para a Concentração Intermediária, para a INSPSAU, o EAP e o TACF;

e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;

f) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC;

g) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou

h) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e na demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

a) apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nos **itens 3.1** e **7.1**;

b) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;

c) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;

d) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

e) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;

f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;

h) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;

i) prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;

j) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas;

k) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

l) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

m) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;

n) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

o) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;

p) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e

r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do EA EAOAP 2022 expirar-se-á em **01** (**um**) **dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no EAOAP 2022.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados no endereço eletrônico do exame, até a divulgação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Caso a atualização dos dados ocorra após o prazo citado anteriormente, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica com o título "*EAOAP 2022 – atualização de dados*" ao *e-mail* sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;

b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra "**b**", do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCOS VINÍCIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CDI		Cartão de Informação das Provas Escritas
CHC	-	Comissão de Heteroidentificação Complementar
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
CPO	-	Comissão de Promoções de Oficiais
CRHC	-	Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
DAS		Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP		Diretoria de Administração de Pessoal
DIRENS	-	Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
EAOAp	-	Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
PAVL	-	Plano de Avaliação
PHC	-	Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPOA	-	Perfil Profissional do Oficial da Aeronáutica
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	-	Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	-	Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

Anexo B – Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1.1 Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

2.1 ADMINISTRAÇÃO

2.1.1 Administração Geral e Pública – As principais abordagens da administração (da clássica a contingencial). A evolução da Administração Pública: da patrimonialista à gerencial. Princípios da Administração Pública (conceitos): princípio da legalidade, princípio da impessoalidade, princípio da moralidade, princípio da publicidade, princípio da eficiência, princípio da razoabilidade, princípio da segurança jurídica, motivação, princípio da ampla defesa e do contraditório, princípio da indisponibilidade do interesse público, princípio da supremacia do interesse público, princípio da continuidade do serviço público. Os deveres do administrador público: o dever de agir, o dever da eficiência, o dever da probidade, o dever de prestar contas. Governança, governabilidade e *accountability*. Qualidade na Administração Pública (conceitos): eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e equilíbrio.

2.1.2 O Processo Administrativo – Planejar: processo de planejamento; planejamento estratégico, tático e operacional. Organizar: estrutura organizacional; tipos de departamentalização (características, vantagens e desvantagens de cada tipo); organização informal; cultura organizacional. Dirigir: motivação e liderança; comunicação; centralização, descentralização e delegação. Controlar: tipos de controle, vantagens e desvantagens; sistema de medição de desempenho organizacional.

2.1.3 Gestão Pública – Fundamentos e Princípios Constitucionais da Gestão Pública. Ferramentas de Gestão aplicadas no Setor Público. Gestão de Políticas Públicas.

2.1.4 Gestão de Pessoas – Contexto. Objetivos. Processos da Gestão de Pessoas. Mudanças e transformações na função de recursos humanos. Processos de cargos, carreiras e admissão de servidores. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento de pessoas e de organizações.

2.1.5 Gestão por Competências –Metodologia da gestão e da avaliação de desempenho com foco em competências. Metodologia do inventário comportamental para mapeamento de competências. Aplicações dos resultados no mapeamento e avaliação de competências e de desempenho nos subsistemas de RH. Plano de carreira: diretrizes contemporâneas e impactos na avaliação de desempenho com foco em competências.

2.1.6 Gestão da Qualidade e Modelo de Excelência Gerencial – Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. Modelo da Gestão Pública.

2.1.7 Gestão por Processos – Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos Processo e certificação ISO 9000:2000.

2.1.8 Gestão de Materiais – O papel dos estoques nas organizações. Previsão de consumo. Modelos de estoques. Conceitos básicos de gestão da cadeia de suprimentos. Almoxarifado. Organização, recebimento, armazenagem e distribuição de materiais.

2.1.9 Gestão Logística e Operações de Serviço – Planejamento e estratégia de operações de serviço. Tecnologia da informação aplicada a serviços. Atividades logísticas. Classificação e codificação de materiais. Planejamento da Logística. Suprimento, transporte, armazenagem, distribuição e custos.

2.1.10 Gestão de Patrimônio e Instalações – Classificação dos bens. Depreciação. Vida econômica de um bem. Substituição de equipamentos. Gestão da manutenção de instalações prediais. Controle dos bens patrimoniais. Organização, sistemas e métodos.

2.1.11 Gestão do Conhecimento e Inovação - A gestão do conhecimento como base para a estratégia de desenvolvimento organizacional. Gestão do conhecimento, aprendizagem organizacional e estratégia. Gestão do conhecimento e governança no setor público. Inovação Organizacional no Setor Público. Práticas de Inovação na Gestão Publica: Governança de projetos, governança de TI e o papel das rotinas. Um caminho para o design de serviços públicos. A Quarta Revolução Industrial: novas formas de colaboração e governança para a criação de um futuro com inovação e tecnologia.

2.1.12 Gestão Financeira - Significado e objetivo da análise econômico-financeira. Análise das demonstrações financeiras. Administração do ativo e passivo circulante. Administração de ativos permanentes e investimento de capital. Planejamento financeiro.

2.1.13 Análise de Investimento - Método do valor presente líquido e da taxa interna de retorno.

2.1.14 Orçamento e Orçamento Público –Elaboração da Proposta Orçamentária: ciclo orçamentário, exercício financeiro, elaboração da proposta orçamentária, elaboração do orçamento programa, execução do orçamento e controle. Instrumentos de Planejamento na Administração Pública: plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual. Princípios Constitucionais. Princípios Orçamentários. Origem dos Recurso Públicos. Estrutura da Programação Orçamentária: despesa pública, classificação da despesa, classificação funcional-programática, classificação por categorias econômicas. Lei de Responsabilidade Fiscal como instrumento de controle do orçamento público.

2.1.15 Matemática Financeira - Conceitos gerais e juros simples: juro, taxas de juros, diagrama do fluxo de caixa, regime de capitalização simples, regime de capitalização composta, capitalização contínua e descontínua, fórmulas de juros simples, montante e capital. Juros compostos: fórmulas de juros compostos, taxas equivalentes, taxa nominal e taxa efetiva. Descontos: desconto simples e desconto composto.

2.1.16 Custos - Conceitos básicos e terminologia de custos aplicada ao setor público. Principais métodos de custeio. Sistema de custos do Governo Federal. Usos da Informação de Custo no Setor Público.

2.1.17 Legislação Administrativa - Administração direta e indireta: diferenças entre autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria.

2.1.18 Licitação Pública - Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

2.2 ANÁLISE DE SISTEMAS

2.2.1 Linguagem de Programação: Introdução a aplicativos Java. Estruturas de Controle: if, if/else, while, for switch, do/while, break e continue. Programação orientada a objetos. Strings e Caracteres. Tratamento de exceções: blocos try/catch, finally. Multithreading: classe Thread, interface Runnable. Arquivos e Fluxos. Conectividade de banco de dados Java (JDBC). Servlets.

2.2.2 Estrutura de dados: listas, pilhas, filas e árvores. Noções Básicas de PHP, HTML e CSS. Alocação dinâmica de memória; aritmética de ponteiros.

2.2.3 Sistemas Operacionais: introdução sistemas operacionais; conceitos de hardware e software; processos e threads.

2.2.4 Conceitos de processos: conceitos de thread; execução assíncrona concorrente; programação concorrente; deadlock e adiamento indefinido; escalonamento de processador.

2.2.5 Memória real e virtual: organização e gerenciamento da memória virtual; organização da memória virtual; gerenciamento de memória virtual.

2.2.6 Armazenamento secundário, arquivos e bancos de dados: otimização do desempenho do disco; sistemas de arquivos e de bancos de dados.

2.2.7 Desempenho, processadores e gerenciamento de multiprocessador: desempenho e projeto de processador; gerenciamento de multiprocessador.

2.2.8 Computação em rede e distribuída: introdução às redes; introdução a sistemas distribuídos; sistemas distribuídos e serviços web.

2.2.9 Segurança da Informação - Políticas de segurança da informação: NBR ISO/IEC 17799, NBR ISO/IEC 27001:2006, NBR ISO/IEC 15408. Segurança de redes e computadores; Segurança física e lógica. Métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria). Cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Prevenção e combate de softwares maliciosos: vírus, worm, cavalo-de-tróia (trojan), spyware, adware, backdoors; Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes, NAT, VPN e segurança de dispositivos (firewalls, IDS, IPS, proxies). Criptografia: conceitos básicos e aplicações. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos e principais protocolos. Infraestrutura de chave pública (PKI).

2.2.10 Engenharia de Software - Conceitos de Engenharia de Software: processos de desenvolvimento de Software, conceitos de gerência de processos de software.

2.2.11 Gerenciamento de processos de negócio: modelagem de processos, técnicas de análise de processo, desenho e melhoria de processos, integração de processos, *Business Process Modeling*. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação. Metodologias de desenvolvimento de software: processo unificado, disciplinas, fases, papéis e atividades, metodologias ágeis, Scrum, XP, TDD. Métricas e estimativas de software, qualidade de software. Análise e projeto orientados a objetos: UML 2.x (visão geral, modelos e diagramas), padrões de projeto, arquitetura em três camadas, arquitetura orientada a serviços. Gerenciamento de Projetos: processo e projeto de software, planejamento de projeto de software, análise e gestão de risco. Garantia da Qualidade de Software - CMMI 1.2.

2.2.12 Banco de Dados: modelo entidade-relacionamento, modelo relacional. Álgebra relacional. Normalização de dados. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. Linguagem SQL: regras de integridade, estrutura de arquivos e armazenamento, indexação, processamento de consultas, transação. DML (Linguagem de Manipulação de Dados), DDL (Linguagem de Definição de Dados), DCL (Linguagem de Controle de Dados) e TCL (Linguagem de Controle de Transações). Controle de concorrência. Controle de proteção, de integridade e bloqueio de transações. Recuperação. Banco de dados distribuídos. Administração de usuários e perfis de acesso. *Data Warehouse*. Business Intelligence, Data Mining, ETL e OLAP.

2.2.13 Redes de Computadores: conceitos básicos. Protocolos. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. A arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Segurança de redes.

2.2.14 Gestão e Governança de TI: Gestão de Segurança da Informação (ISO 27001 e ISO 27002). Gestão de Riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. Gerenciamento

de Projetos – PMBOK 6ª edição: projetos e a organização, escritórios de projetos (modelos e características), processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Qualidade de software – CMMI 2: conceitos básicos e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categorias de processos. Contratações de TI conforme a Instrução Normativa nº 4/2010-SLTI/MPOG. Gerenciamento de Serviços – ITIL v3: conceitos básicos e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços; Governança de TI – COBIT 5: conceitos básicos e objetivos. Requisitos da informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle.

2.3 BIBLIOTECONOMIA

2.3.1 Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos, produção do conhecimento. Ciência da informação no Brasil. Sistemas e redes de informação, formação e atuação profissional. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação. Formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Organização de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Serviços e produtos de bibliotecas. Referência. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento. Qualidade em serviços de informação: controle, planejamento e gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6024, NBR 10520–e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégias de busca, buscas em textos. Fontes de informação: internet, jornais, televisão, enciclopédias, dicionários, fontes biográficas e fontes de informação geográfica. Fontes de informação especializada: pesquisas em andamento, encontros científicos, periódicos científicos, literatura cinzenta, relatórios técnicos, publicações governamentais, patentes, literatura comercial e obras de referência. Usos e usuários da informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: em geral, classificação do conhecimento e classificação em biblioteca, CDD e CDU. Catalogação: AACR2.

2.4 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.4.1 Diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Contabilidade Geral: princípios fundamentais de contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Estática Patrimonial. Procedimentos Contábeis Básicos: contas; plano de contas; manual de contas, elenco de contas, fatos, lançamentos e escrituração contábil: Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. Variações patrimoniais: Receitas e despesas. Regimes contábeis: de competência e de caixa. Sociedades comerciais. Operações com mercadorias: aspectos contábeis, legais e societários. Escrituração de operações típicas de empresas. Apuração do resultado do exercício: elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/76, Lei 11.941/09 e de acordo com os princípios e normas editados pelo CFC. Teoria da contabilidade: objetivo, estrutura conceitual e evolução histórica da contabilidade. Classificação das teorias da contabilidade: Teoria da propriedade, teoria da entidade, teoria de direitos residuais, teoria empresarial, teoria de fundo. Ativos e sua avaliação. Passivo: reconhecimento e registro, teorias do patrimônio, evidenciação contábil. Contabilidade avançada: avaliação de Investimentos - preço de custo e equivalência patrimonial. Sociedades: controladoras, coligadas, controladas, controladas em conjunto. Joint Ventures: constituição de reservas, concentração, transformação extinção de sociedades (fusão, cisão, incorporação). Reavaliação de ativos. Consolidação das demonstrações contábeis. Grupos de sociedades. Demonstrações contábeis: definição, objetivo, base legal, demonstrações de publicação obrigatória. Balanço patrimonial (BP), demonstração do resultado do exercício (DRE), demonstração de lucros e prejuízos acumulados (DLPA), demonstração das mutações do patrimônio liquido (DMPL), demonstração dos fluxos de caixa (DFC), demonstração do valor adicional (DVA). Contabilidade de custos: introdução à contabilidade de custos. Princípios

para avaliação de estoques. Custos para decisão. Custos para controle. Implantação de sistema de custos. Sistemas de custeio: por absorção, custeio direto e ABC. Auditoria contábil: auditoria, conceito e aplicação contábil. Normas de auditoria. Auditoria interna e auditoria externa independente. Condições para o exercício da função de auditor. Formas de auditoria. Revisão dos controles internos. Planejamento da auditoria: técnicas de auditoria, planejamento do trabalho, risco de auditoria. Papéis de trabalho: finalidade, principais papéis de trabalho, organização, arquivo, responsabilidade. Auditoria do disponível. Auditoria de estoques e auditoria de investimentos permanentes. Auditoria, sistema de controle interno do poder executivo federal e controle externo: auditoria independente (externa) e auditoria interna: conceituação e objetivos, fraude e erro, procedimentos de auditoria, documentação de auditoria, planejamento da auditoria, programas de auditoria, risco de auditoria, amostragem, evidência de auditoria, estudo e avaliação dos controles internos. Relatório do auditor independente. Normas relativas ao relatório do auditor interno. Controle interno no setor público: abrangência, classificação, estrutura e componentes. Sistema de controle interno do poder executivo Federal: finalidades, organização e competências, objetos e abrangência de atuação, planejamento das ações, estrutura conceitual básica das técnicas de controle, operacionalidade do sistema, método da amostragem, normas fundamentais, recursos do sistema, controle de qualidade das atividades e unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta. Tribunal de Contas da União (TCU): natureza, competência e jurisdição, organização, julgamento e fiscalização. Contabilidade Pública: aspectos gerais. Objetivo. Objeto. Campo de aplicação e regime contábil. Orçamento público: conceito. Princípios. Ciclo orçamentário. Créditos orçamentários e adicionais. Descentralização de créditos. Classificação funcional. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Estrutura da administração pública federal: administração direta, administração indireta. Órgãos. Unidades gestoras, fundos especiais e gestões. Receita e despesa pública: Conceito. Critérios de classificação e cursos. Restos a pagar. Suprimento de fundos. Programação. Execução financeira: Conceitos; transferências financeiras, conta única e fontes de recursos. Plano de Contas da Administração Federal: Classificação das contas contábeis em classes e grupos; subsistema financeiro, subsistema patrimonial, subsistema orçamentário, subsistema de compensação. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito básico. Tabela de eventos e principais documentos de entrada de dados. Balanços públicos: estrutura e composição. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Controle interno e externo na administração pública. Sistema de controle interno dos poderes legislativo, executivo e judiciário: finalidades, organização, estrutura, competências e abrangência de atuação. Técnicas de controle: auditoria. Fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da administração pública federal. Método da amostragem. Normas fundamentais do sistema de controle interno do poder executivo federal. Sistema de controle externo: Tribunal de Contas e suas competências. Gestão de projetos: conceito. Ciclo de vida e organização do projeto. Processos de Gerenciamento de Projetos em um projeto. Gerenciamento dos riscos do projeto. Gerenciamento das aquisições do projeto.

2.5 ENFERMAGEM

2.5.1 Fundamentos de Enfermagem: Lei nº 7.498 de 25/06/86 e Decreto n° 94406 de 08/6/87, que regulamentam o exercício profissional da Enfermagem no Brasil. Aspectos éticos e bioéticos no exercício da enfermagem de acordo com o código de deontologia da Enfermagem. Formação e capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem legislação vigente. Transplante de órgãos e a legislação vigente sobre doação e retirada de órgãos. Teorias de enfermagem e sua relação com a prática da assistência e cuidado de Enfermagem. Sistema de Assistência de Enfermagem (SAE) e o Processo de Enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem (controle de sinais vitais, administração de medicamentos, higiene e conforto, segurança, cuidados com feridas, cuidados com alimentação e hidratação, cuidados com eliminações, anamnese e exame físico). Cuidados básicos de enfermagem com assistência ventilatória mecânica. Noções básicas de ECG (Eletrocardiograma). Medidas de prevenção e

controle das infecções e biossegurança. Administração aplicada à enfermagem: teorias da administração aplicadas no gerenciamento da assistência de enfermagem. Organização, planejamento e gerenciamento dos serviços de enfermagem. O processo de comunicação na enfermagem. Avaliação de desempenho da equipe de enfermagem baseada no perfil profissional. Gerenciamento de recursos humanos da enfermagem: recrutamento e seleção baseada no perfil de cargo, treinamento e educação continuada. Administração de recursos materiais pela enfermagem e controle de custos. Auditoria no serviço de enfermagem e programa de qualidade total. Supervisão liderança e trabalho em equipe. Dimensionamento de Pessoal da equipe de enfermagem. Processo para tomada de decisão. Assistência de enfermagem médico cirúrgica ao adulto. Assistência de enfermagem Clínica: Assistência de enfermagem ao indivíduo adulto em suas etapas de vida (adulto jovem, meia idade e idoso). Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas respiratórios (asma, pneumonias e DPBOC). Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas cardiovasculares (infarto, acidente vascular encefálico, arritmias, trombose). Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas infectocontagiosos (hepatite, AIDS, tuberculose, salmonelose). Assistência de enfermagem ao indivíduo com problema de controle dos níveis glicêmicos. Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas renais (litíase, insuficiência renal aguda e crônica). Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas de eliminações urinária e intestinal. Assistência de enfermagem ao indivíduo com neoplasia. Assistência de enfermagem ao indivíduo com dor crônica e aguda. Assistência de enfermagem ao indivíduo com problemas musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Assistência de enfermagem Cirúrgica: Assistência de enfermagem ao indivíduo no período perioperatório. Assistência de enfermagem ao indivíduo no controle de infecção pós-operatória. Assistência de enfermagem ao indivíduo na recuperação pós-operatória imediata. Assistência de enfermagem ao indivíduo com dor aguda. Assistência de enfermagem ao indivíduo com ferida operatória. Assistência de enfermagem ao indivíduo em pós-operatório de prótese de quadril. Assistência de enfermagem ao indivíduo com sondas e drenos. Assistência de enfermagem ao indivíduo pós-vídeo cirurgia. Enfermagem na central de material e esterilização. Assistência de enfermagem na área materno-infantil: gestante e recém-nascido. Assistência de enfermagem relacionada à sexualidade humana. Assistência de enfermagem no controle de doenças sexualmente transmissíveis (DST). Assistência de enfermagem à mulher no período gestacional e as alterações físicas e emocionais decorrentes. Assistência de enfermagem no planejamento familiar. Assistência de enfermagem no acompanhamento pré-natal. Assistência de enfermagem no desenvolvimento fetal. Assistência de enfermagem ao recém-nascido em sala de parto. Assistência de enfermagem durante o trabalho de parto e parto. Assistência de enfermagem no período puerperal. Assistência de enfermagem na adaptação dos pais ao recém-nascido. Assistência de enfermagem à gestante de alto risco (diabetes, hipertensão). Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto risco. Assistência de enfermagem à criança e adolescente: desenvolvimento da criança em suas etapas de vida. Aspectos emocionais da criança hospitalizada e família. Cuidado da criança no equilíbrio hidroeletrolítico. Cuidado da criança com problemas respiratórios. Cuidado da criança com problemas cardiovasculares. Cuidado da criança na prevenção de doenças geniturinárias. Cuidado da criança com problemas renais. Cuidado da criança na alimentação e desenvolvimento físico. Cuidado da criança em maus tratos e violência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Assistência de enfermagem em Saúde Mental: papel do enfermeiro no contexto da Reforma Psiquiátrica. Papel do enfermeiro nos serviços substitutivos manicomial (CAPs). Etiologia dos transtornos mentais e exame físico em pacientes psiquiátricos. Cuidado de Enfermagem ao cliente com dependência de drogas lícitas ou ilícitas. Cuidado de enfermagem ao cliente com risco de suicídio. Cuidado de enfermagem ao cliente com esquizofrenia, neuroses, psicoses e bipolar. Cuidado de enfermagem ao cliente com depressão. Cuidados de enfermagem no controle e administração de psicofármacos. Cuidado de enfermagem ao cliente com urgência e emergências psiquiátricas.

Saúde no Brasil: políticas e organização dos serviços. Sistema Único de Saúde. Vigilância epidemiológica. Programa Nacional de Imunização.

2.6 FISIOTERAPIA

2.6.1 Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: Traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatria).

2.7 PEDAGOGIA

Fundamentos da educação: relação educação e sociedade. Dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Fundamentos Históricos: pensamento pedagógico universal da educação primitiva à educação contemporânea; pensamento pedagógico brasileiro dos jesuítas aos dias atuais. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem. Didática e as metodologias, técnicas e ferramentas no processo de ensino e aprendizagem. Projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Ensino por competências. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; integração curricular; abordagens curriculares na contemporaneidade. Saberes escolares. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: conceitos, função, conceitos, funções, modalidades, categorias e etapas da avaliação; avaliação dos resultados de avaliação, técnicas e instrumentos, interpretação de resultados, avaliação mediadora. Avaliação das instituições de ensino: avaliação institucional. Fundamentos, práticas e políticas de avaliação institucional; da aprendizagem. Sala de aula como espaço de aprendizagem e interação: o papel dos professores e dos alunos. Pesquisa em educação: metodologias de pesquisa e construção do conhecimento pedagógico; ação integrada do pedagogo; orientação educacional; supervisão educacional; gestão educacional; liderança na escola. Educação profissional e tecnologia: aspectos legais e políticos da educação profissional brasileira. Bases legais da educação nacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE/CEB 04/99 e Resolução CNE/CP 3/2002. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's): uso das TIC's no processo de ensino-aprendizagem, tecnologias e ferramentas interativas. Conceitos básicos; informática na educação; educação e tecnologias; criação e desenvolvimento de cursos a distância; tecnologias interativas; ambientes virtuais de aprendizagem; avaliação em ambientes virtuais; cibercultura e educação. Educação à distância: conceito, modelos pedagógicos, atividade em EAD. Gestão Escolar, gestão democrática, organização do trabalho pedagógico. Lei de Ensino da Aeronáutica.

2.8 PSICOLOGIA

2.8.1 Psicologia Clínica e desenvolvimento: aplicação nas diferentes faixas etárias (infância, adolescência e idoso). A função do psicólogo nos campos da promoção, vigilância e atenção integral à saúde e educação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Relações Terapêuticas: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico e término do tratamento. O processo de psicodiagnóstico. Psicopatologia: perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Psicossomática. Ética. Psicologia da aprendizagem: Intervenção em psicologia escolar. Abordagem

cognitiva dos transtornos de aprendizagem. Orientação profissional e de carreira. Preparação para aposentadoria. Psicologia Organizacional: papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Clima e Cultura Organizacional. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Psicodinâmica do trabalho e promoção da saúde do trabalhador. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do estresse. Psicologia das emergências e do desastre: suporte psicológico pós-acidente. Luto. Avaliação psicológica para porte de arma de fogo.

2.9 SERVIÇOS JURÍDICOS

2.9.1 Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens: Das Diferentes Classes de Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Prova. Livro Complementar: Das disposições finais e transitórias.

2.9.2 Direito Administrativo: Administração Pública. Administração Pública e governo: aspecto objetivo e subjetivo; O Regime Jurídico-Administrativo; Regime público e privado na Administração Pública; Regime Jurídico- Administrativo; Princípios da Administração Pública e Poderes da Administração. Serviços Públicos: conceito, elementos de definição, princípios e classificação. Servidor Público: Agentes públicos, classificação, normas constitucionais sobre o servidor público. Poder de Polícia: evolução, conceito. Polícia Administrativa e Judiciária: meios de atuação, características, limites. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: modalidades; fundamento; função social da propriedade. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Atos Administrativos: fatos da administração. Atos da administração: conceito; Ato administrativo e produção de efeitos jurídicos. Atributos, Elementos, Discricionariedade e vinculação. Classificação, Atos Administrativos em espécie: quanto ao conteúdo e quanto à forma; extinção; revogação. Contrato Administrativo. Contratos da administração: O contrato administrativo como espécie do gênero contrato. Distinção entre contrato administrativo e contrato de direito privado. Características dos contratos administrativos. Rescisão do contrato administrativo. Modalidades de contratos administrativos. Contrato de gestão. Convênio. Consórcio administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações). Administração indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Órgãos Públicos. Servidores públicos. Processo administrativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e alterações. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Decreto n.º 3.725/2001. Decreto n° 7.892/2013. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Decreto nº 6.619, de 29 de outubro de 2008 (altera o Decreto 6.170/2007). Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações (última disponível no Portal SINCONV).

2.9.3 Direito Constitucional: Hermenêutica Constitucional; O Direito Constitucional Positivo Brasileiro; Histórico das Constituições Brasileiras. A Constituição Atual. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. A Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Direito Penal Militar: aplicação da lei penal militar. Do crime: imputabilidade penal. Concurso de agentes; Penas; Medidas de segurança; Ação penal; Extinção da punibilidade. Dos crimes militares em tempo de paz: dos crimes contra a segurança externa do país; dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar; dos crimes contra o serviço militar e o dever militar; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a administração militar; dos crimes contra a administração da justiça militar. Dos crimes militares em tempo de guerra: do favorecimento ao inimigo; da hostilidade e da ordem arbitrária; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; do rapto e da violência carnal.

2.9.4 Direito Processual Penal Militar: da lei, do processo penal militar e da sua aplicação; Polícia judiciária militar; inquérito policial militar; ação penal militar; processo penal militar. Juiz, auxiliares e partes do processo; Denúncia; Foro militar; Da competência: da competência em geral, da competência pelo lugar da infração; da competência pelo lugar da residência ou domicílio do acusado; da competência por prevenção; da competência pela sede do lugar de serviço; da competência pela especialização das auditorias; da competência por distribuição; da conexão ou continência; da competência pela prerrogativa do posto ou da função; do desaforamento; dos conflitos de competência; Questões prejudiciais. Dos incidentes: medidas preventivas e assecuratórias; Citação, intimação e notificação. Dos atos probatórios. Do processo ordinário e dos processos especiais; nulidades e recursos em geral; da execução. Dos incidentes da execução; do indulto, da comutação da pena, da anistia e da reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra. Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que dita sobre a organização da Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

2.9.5 Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Direito Processual Civil: Parte geral: Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da tutela provisória. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Parte Especial: Do Processo de Conhecimento e Do Cumprimento de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Dos Procedimentos Especiais. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Das Disposições Finais e Transitórias.

2.9.6 Direito Financeiro. Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto nº 93.872/96 e alterações. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.9.7 Legislação Especial: Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas), a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e sua regulamentação (Lei do Serviço Militar e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e o Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
1	**Período de Inscrição.** - Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).	CANDIDATOS / CIAAR	**09/03/2021** **(A partir de 10h – horário de Brasília)** **a** **22/03/2021** **(Até 10h – horário de Brasília)**
2	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e para doador de medula.	CANDIDATOS / CIAAR	09/03/2021 a 12/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
3	Período para manifestação de desistência de concorrer às vagas reservadas.	CANDIDATOS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
4	**Pagamento da taxa de inscrição.**	CANDIDATOS	**09/03/2021** **a** **25/03/2021**
5	Solicitação do direito de amamentar nas Provas Escritas, no FSI.	CANDIDATAS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	17/03/2021

7	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	17/03/2021 a 19/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
8	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	23/03/2021
9	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	25/03/2021
10	Solicitação de Recurso quanto ao resultado dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CANDIDATOS	25/03/2021 a 26/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
11	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição e o motivo de indeferimento.	CIAAR	29/03/2021
12	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de inscrição indeferida.	CANDIDATOS	29/03/2021 a 31/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
13	Divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	30/03/2021
14	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	CIAAR	05/04/2021
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
15	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	17/06/2021
16	Disponibilização para consulta do cartão de informação (CDI) com informações das Provas Escritas. Obs.: Não há envio do Cartão de Inscrição pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	17/06/2021 a 27/06/2021

17	Informação de dificuldade na consulta do cartão de informação CDI e/ou de eventuais erros ao CIAAR – sac.ciaar@gmail.com.	CANDIDATOS	17/06/2021 a 25/06/2021
18	**Provas Escritas** • Fechamento dos Portões: 9h*; • Leitura obrigatória das orientações aos candidatos: 9h10min*; e • Início das Provas: 9h40min*. * horário de Brasília.	CANDIDATOS / OMAP/SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**27/06/2021**
19	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	01/07/2021
20	Solicitação de Recurso quanto à Formulação de Questões das provas objetivas – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	01/07/2021 a 05/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
21	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos (FIFQ).	CIAAR	14/07/2021
22	Divulgação da relação provisória dos candidatos com os resultados nas provas objetivas e suas respectivas médias.	CIAAR	15/07/2021
23	Solicitação de Recurso quanto ao grau nas provas objetivas – Ficha para recurso de grau (FRG) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	16/07/2021 a 19/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
24	Divulgação individual do resultado do recurso quanto ao grau nas provas objetivas na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	21/07/2021
25	Divulgação da relação de candidatos com as respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas (médias parciais - MP).	CIAAR	22/07/2021
26	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida.	CIAAR	22/07/2021
27	Divulgação, por especialidade, da correção da Prova de Redação.	CIAAR	30/07/2021

28	Solicitação de Recurso quanto à correção da Prova de Redação. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento - Formulário de Recurso da Prova de Redação (FRR) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	30/07/2021 a 02/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
29	Divulgação individual do resultado final do recurso da Prova de Redação na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	10/08/2021
30	Divulgação da relação dos candidatos com as respectivas especialidades e a classificação final - médias finais - MF.	CIAAR	11/08/2021
31	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	11/08/2021
VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
32	Divulgação da relação de candidatos submetidos à VDBP.	CIAAR	11/08/2021
33	Envio das cópias simples dos documentos previstos e do Questionário Biográfico	CANDIDATOS	11/08/2021 a 16/08/2021 (Até 10 horas – horário de Brasília)
34	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na VDBP.	CIAAR	19/08/2021
35	Solicitação de Recurso quanto à VDBP.	CANDIDATOS	19/08/2021 a 23/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
36	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na VDBP.	CIAAR	25/08/2021

AVALIAÇÃO DA CPO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
37	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do parecer desfavorável da CPO.	CPO / CMT DA OM / CANDIDATO	02/08/2021
38	Envio à CPO, por mensagem telegráfica, da relação de candidatos com interesse ou não em interpor recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	03/08/2021
39	Solicitação de Recurso quanto ao parecer desfavorável da CPO.	CANDIDATOS/ SETOR RESPONSÁVEL DA OM	04/08/2021 a 05/08/2021
40	Envio à CPO e ao CIAAR, pela Rede Mercúrio dos requerimentos de recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	06/08/2021
41	Envio à OM do candidato e ao CIAAR, da relação dos militares e os respectivos resultados finais quanto aos pareceres da CPO.	CPO / CMT DA OM	18/08/2021
42	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do resultado final do recurso quanto ao parecer da CPO.	CPO	19/08/2021
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
43	Divulgação do local da Concentração Intermediária.	CIAAR	16/08/2021
44	**Concentração Intermediária** - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	CANDIDATOS / SEREP / OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**30/08/2021**
45	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	01/09/2021

INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
46	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
47	**Inspeção de Saúde.**	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**
48	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico) em **02 (dois) dias úteis**, a contar da data prevista para o início da Inspeção de Saúde (realização e julgamento), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS	31/08/2021 a 03/09/2021
49	**Inspeção de Saúde** - Realização e julgamento **apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega** de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	31/08/2021 a 03/09/2021
50	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	CIAAR	09/09/2021
51	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR CANDIDATO “NÃO APTO”	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
52	**Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU.**	CANDIDATOS	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
53	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	CIAAR	14/09/2021

54	**INSPSAU em grau de recurso.**	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	20/09/2021 a 22/09/2021
55	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	29/09/2021
56	Acesso ao motivo da permanência do resultado "NÃO APTO" na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	14/10/2021
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
57	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
58	**Exame de Aptidão Psicológica.**	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**
59	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados dos candidatos no EAP.	CIAAR	14/09/2021
60	Disponibilização, na página de acompanhamento, do Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP).	CIAAR / CANDIDATO "INAPTO"	14/09/2021 a 15/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
61	**Solicitação do Recurso quanto à Revisão do EAP.**	CANDIDATOS	15/09/2021 a 16/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
62	**Revisão do EAP em grau de recurso.**	IPA	**20/09/2021 a 21/09/2021**

63	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	23/09/2021
64	Solicitação de Entrevista Informativa.	CANDIDATOS "INAPTOS"	23/09/2021 a 24/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
65	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato.	CIAAR	27/09/2021
66	**Entrevista Informativa.**	CANDIDATOS / IPA	**30/09/2021** **a** **01/10/2021**
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
67	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
68	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem o TACF e do agendamento (local, data e horário) da etapa.	CIAAR	29/09/2021
69	**Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).** - Informação imediata dos resultados. - Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado "NÃO APTO".	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**04/10/2021** **a** **06/10/2021**
70	Solicitação de Recurso quanto ao TACF. - Preenchimento e entrega do requerimento à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	04/10/2021 a 06/10/2021
71	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	08/10/2021
72	**TACF em grau de recurso.** - Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**13/10/2021** **a** **14/10/2021**

73	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	CIAAR	15/10/2021
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
74	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, selecionados pela JEA e convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	18/11/2021
75	Publicação, no BCA e DOU, da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	25/11/2021
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
76	Convocação dos candidatos selecionados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).	CIAAR	18/11/2021
77	**Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).** - Fechamento dos portões: 9 horas*. *Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**10/01/2022**
78	Divulgação dos resultados do PHC.	CIAAR	10/01/2022
79	Solicitação de Recurso quanto ao PHC. - Preenchimento e entrega do requerimento à equipe de organização.	CANDIDATOS / CIAAR	10/01/2022
80	Procedimento de Heteroidentificação complementar em grau de recurso.	CANDIDATOS / CIAAR	11/01/2022
81	Divulgação dos resultados do PHC em grau de recurso.	CIAAR	11/01/2022
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**

82	Divulgação das "orientações complementares aos futuros alunos do CFT 2021" e outros documentos necessários.	CIAAR	16/12/2021
83	Divulgação da relação dos candidatos convocados, aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, que deverão se apresentar para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR.	CIAAR	18/11/2021
84	**Validação Documental e Habilitação à Matrícula.** - Fechamento dos portões: **9h*** * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**14/01/2022**
85	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental. - Preenchimento e entrega do à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	14/01/2022
86	Divulgação da Relação de Chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	CIAAR	Até 17/01/2022
87	**Matrícula e início do Curso**.	CIAAR	**17/01/2022**
88	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do Exame com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	18/01/2022
89	Apresentação no CIAAR de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data de apresentação para solucionar pendência.	CANDIDATOS	**Até 05 dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação.
90	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	24/01/2022
91	Divulgação da relação de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes, ou não habilitados à matrícula, bem como da relação de candidatos excedentes convocados.	CIAAR	25/01/2022
92	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	28/01/2022

93	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	31/01/2022
94	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação do candidato no CIAAR.	CIAAR	31/01/2022
95	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	01/02/2022
96	Divulgação da relação dos candidatos matriculados no Diário Oficial da União	CIAAR	04/02/2022
97	**Conclusão do Curso e nomeação.**	CIAAR	**12/05/2022**
98	**Formatura.**	CIAAR	**13/05/2022**

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL: 13 VAGAS

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
ADMINISTRAÇÃO (ADM)	02	02	00
ANÁLISE DE SISTEMAS (ANS)	01	01	00
BIBLIOTECONOMIA (BIB)	01	01	00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCO)	01	01	00
ENFERMAGEM (ENF)	01	01	00
FISIOTERAPIA (FIS)	01	01	00
PEDAGOGIA (PED)	02	02	00
PSICOLOGIA (PSC)	01	01	00
SERVIÇOS JURÍDICOS (SJU)	03	02	01

Anexo E –Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, __ de _____ de 20___.

Do(a) _____
Ao Sr Presidente da Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em _____/_____/_____, na localidade _____ (OMAP), e deixando de apresentar o(s) _____ (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Teste Ergométrico e/ou Laudo/Atestado Médico de Exame Ginecológico), venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Presidente da Comissão Fiscalizadora, a autorização para a entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até **02** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação de recurso quanto à entrega de documentos para realização da INSPSAU em até **2** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidata ao Exame de Admissão ao _____ (sigla do Exame), portadora da identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer ao Senhor o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Estágio, conforme as condições previstas nas Instruções Específicas do certame.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura da candidata

Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) e sido julgado(a) "NÃO APTO", venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, interpor recurso quanto ao TACF.

Apresento, a seguir, a(s) razões pelas quais recorre ao Senhor:

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). _____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão de Heteroidentificação Complementar

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo a autodeclaração "NÃO FOI CONFIRMADA" no Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC) em _____/_____/_____, na localidade de Lagoa Santa/MG, venho requerer o PHC em grau de recurso, cuja(s) fundamentação(ões) é(são):

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo I – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____,
candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo J – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO INVESTIDURA OU NÃO INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, nascido(a) em ____ /_____ /_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____declaro, para fins de comprovação ao Comando da Aeronáutica (COMAER):

€ não estar investido(a) em cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

€ estar investido(a) em cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração nova declaração quanto a Investidura em cargo, função, atividade ou emprego público.

Declaro, que tomei conhecimento do contido na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

Declaro ainda, sob ciente as penalidades, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente da responsabilidade criminal previstas em legislações. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica minha exclusão do processo de isenção.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo K – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Eu,_____
(nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), tendo comparecido à etapa da Validação Documental, venho, respeitosamente, em conformidade com estas Instruções Específicas, requerer ao Senhor Comandante do Centro de Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Mais se informa que (razão(ões) pela(s) qual(is)):

_____

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____,
candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

_____
Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo L – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício n°
Protocolo COMAER n°

Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.

Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Senhor, _____ (nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas nas letras **"f"**, **"g"**, **"h"**, **"i"**, **"j"**, **"k"**, **"l"**, **"m"**, **"n"**, **"o"**, **"p"**, **"q"** e **"r"** do **item 7.1** da Portaria DIRENS n° 35/DCR, de 8 de março de 2021 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Exame de Admissão EAOAP 2022.

_____
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo M – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 – Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Telefone: (51) 3462-1204
ALA 4	SANTA MARIA / RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Caixa Postal 341 - CEP 97105-910 Telefone: (55) 3220-3300
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3100
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735 (92) 2129-1775
ALA 9	BELÉM / PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans CEP 66115-000 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659
ALA 10	PARNAMIRIM / RN	R. Otávio Gomes de Castro s/nº - Centro CEP 59140-140 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188

BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41301-110 Telefones: (71) 3377-8401 (71) 3377-8214
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33240-070 Telefone: (31) 2112-9000 Telefone: (31) 2112-9300
CLA	SÃO LUÍS / MA	ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA CEP 65.250-000 Telefone (98) 3311 9000
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Avenida Olavo Fontoura, 1300-A Santana CEP 02012-021 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2650 (11) 2465-2658
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 (41) 3251-5218
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE / PE	Av. Armindo Moura, 500 - Boa Viagem, CEP 51130-180 SEREP-RF Telefone: (81) 2129-7000
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 SEREP-RJ Telefone: (21) 2157-2739

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAFAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAFAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 37/DCR, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67500.000621/2021-66

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2022 (IE/EA CAFAR 2022).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CAFAR 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 7
1.1 FINALIDADE 7
1.2 AMPARO NORMATIVO 7
1.3 DIVULGAÇÃO 8
1.4 RESPONSABILIDADE 8

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO 9
2.1 PÚBLICO-ALVO 9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA 9
2.3 VAGAS 9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA 10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAFAR 11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAFAR 11

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO 12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 13
3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 15
3.5 DAS LACTANTES 16

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO 17
4.1 ETAPAS 17
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME 17
4.3 PROVAS ESCRITAS 18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS 22
4.5 MÉDIA PARCIAL 22
4.6 MÉDIA FINAL 22
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE 23
4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP) 23
4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) 24
4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) 24
4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) 25
4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) 26
4.13 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO) 27
4.14 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC) 28
4.15 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 29

5 RECURSOS 29
5.1 INTERPOSIÇÃO 29
5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS 30
5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 30

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 30
5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS 30
5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS 31
5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO 31
5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS 31
5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO 32
5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE 32
5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE 32
5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA 32
5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO 33
5.14 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL 33
5.15 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR 33
5.16 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 33

6 RESULTADO FINAL DO EXAME 33

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA 35

8 DISPOSIÇÕES GERAIS 38
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS 38
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 38
8.3 UNIFORME E TRAJE 39
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO 39
8.5 VALIDADE DO EXAME 40

9 DISPOSIÇÕES FINAIS 40

Anexo A – Siglas e Vocábulos 42
Anexo B – Conteúdos Programáticos 43
Anexo C – Calendário de Eventos 46
Anexo D – Quadro de Distribuição de Vagas 57
Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis 58
Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses 59
Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso 60
Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO 61
Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO 62
Anexo J – Requerimento para Recurso quanto à Prova Prático-Oral 63
Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar 64
Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame 65
Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público 66
Anexo N – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental 67
Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem 68
Anexo P – Relação de OMAP / SEREP 69

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CAFAR 2022)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 37/DCR, de 8 de março de 2021, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica do ano de 2022 (EA CAFAR 2022).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas no (a) (s):

a) Constituição Federal de 1988;

b) Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941;

c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

d) Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966;

e) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

f) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

g) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

h) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

i) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;

j) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

k) Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

l) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

m) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;

n) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016;

o) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;

p) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;

q) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11), aprovada pela Portaria nº 1.584/GC3, de 9 de outubro de 2018;

r) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;

s) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 99/3SC3, de 23 de novembro de 2020;

t) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;

u) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;

v) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018; e

w) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/1DCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): http://www.fab.mil.br/ciaar

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do Exame. Nele o candidato deverá acompanhar, comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados.

1.3.2.2 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para este fim.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem das Instruções Específicas ou fora dos prazos previstos nestas Instruções.

1.3.4 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula, e as relações dos candidatos matriculados no Curso serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

1.3.5 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar (OM) responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes no **Anexo P**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com aptidão física e mental para assumirem as diversas funções inerentes à carreira militar, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades/linhas de atuação de farmácia, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica de 2022 (CAFAR 2022).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O QOFarm é um quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.2.2 O QOFarm destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Farmacêuticos de Carreira, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de Farmácia, nas OM do COMAER.

2.2.3 Os militares do QOFarm devem ter em mente que, além de realizar suas tarefas peculiares, também serão Oficiais das Forças Armadas, e frequentemente estarão a frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Constantemente enfrentarão obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercerem suas atividades durante o expediente, os militares concorrerão aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas OM, conforme suas especialidades/linhas de atuação e graus hierárquicos.

2.2.3.1 Os integrantes do QOFarm são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o CAFAR 2022 são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do Exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade/linha de atuação e localidade, que venha indicar no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, conforme a distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade/linha de atuação e deverá escolher as localidades de acordo com sua ordem de prioridade.

2.3.4 O candidato fará a escolha da especialidade/linha de atuação e das localidades no momento da solicitação de inscrição. Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Ficam reservadas aos candidatos negros (que se autodeclararem pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade/linha de atuação for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4.4 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

2.4.5.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

2.4.5.2 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

2.4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4.7 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame.

2.4.7.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

2.4.10 A relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.12 A relação final dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo previsto no **Anexo C**.

2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA

2.5.1 O CAFAR é um curso que tem a finalidade de adaptar, às peculiaridades da Força, Farmacêuticos, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades/linhas de atuação de farmácia, que ingressam no COMAER para serem Oficiais de carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas específicas do Serviço de Saúde da Aeronáutica, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia afetas aos profissionais de farmácia nas OM do COMAER.

2.5.2 O CAFAR que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

2.5.3 O CAFAR terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.

2.5.4 O Curso será realizado no CIAAR, em Lagoa Santa/MG, em 2022, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.5.5 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

2.5.6 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e de competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

2.5.6.1 O Treinamento Militar Básico, período indispensável de instrução em regime de internato, com duração aproximada de 21 (vinte e um) dias corridos, faz parte do Curso de adaptação à vida na caserna. É um período de instruções relacionadas ao Campo Militar em que se verifica a aptidão do Estagiário ao Oficialato.

2.5.7 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade/linha de atuação e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

2.5.8 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme o **item 7.1**.

2.5.9 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Curso imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do **item 2.5.6.1**.

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAFAR

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do CAFAR, designação a ser mantida durante o Curso.

2.6.2 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no CAFAR permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.6.3 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.

2.6.4 Durante a realização do Curso, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - NOREG (ICA 37-289) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas Instruções Específicas.

2.6.5 Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o CAFAR, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação.

2.6.6 Os Primeiros-Tenentes Estagiários não terão direito líquido e certo à nomeação, pois, para serem nomeados, necessitam concluir o Curso com aproveitamento.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAFAR

2.7.1 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CAFAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no QOFarm, na especialidade para qual realizou o Exame, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

2.7.2 Ao término do Curso, o Primeiro-Tenente Farmacêutico servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame.

2.7.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade/linha de atuação em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente Farmacêutico com maior precedência hierárquica.

2.7.4 A precedência hierárquica no QOFarm, entre os formandos do CAFAR será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Estagiários que o concluírem com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea "d" do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.7.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018 (ICA 12-28).

2.7.6 O Estagiário que concluir o CAFAR com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado ao posto de 1º Tenente se sobrevier, durante o Curso, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.7.7 Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Curso, determinando expressamente a nomeação de Estagiário que concluiu o CAFAR com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato;

b) ser voluntário;

c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CAFAR 2022;

d) **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea "d", do inciso V, do artigo 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2012);

e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e

f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame, e não possuir algum dos requisitos previstos nestas Instruções Específicas não será convocado para participar das etapas subsequentes do Exame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Ofício, que participará do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **Anexo C**.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.3 O candidato será direcionado para o Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme referido no **item 2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.2.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

3.2.3.3 O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, conforme o **item 3.2.3.2**, deverá manifestar sua desistência por meio do endereço eletrônico do Exame.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o EA CAFAR 2022 é de **R$ 130,00** (**cento e trinta reais**) e deverá ser pago durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.2.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas.

3.2.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

a) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame, conforme o quadro disposto no **item 4.2.4**;

b) especialidade/linha de atuação a que pretende concorrer; e

c) enumeração das localidades onde há vaga para a especialidade/linha de atuação pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.
Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro etc.

3.2.12 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.13 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.13.1 A solicitação de alteração de dados referente à inscrição deve ser realizada somente durante o período de inscrição previsto no Calendário de Eventos, no Sistema de Inscrição.

3.2.14 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.15 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato no FSI ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente todos os dados, marcar a opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar, cumulativamente:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou

c) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.3 Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**" e "**b**" é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico.

3.3.3.1 A Administração consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.4 A isenção prevista na letra "**c**" do **item 3.3.2**, para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato, além de cumprir o previsto nestas Instruções Específicas, deverá enviar, por meio de upload, com a imagem legível, a cópia do cartão ou documento equivalente, emitido por Órgão ou Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovando ser doador de medula óssea. A Administração poderá consultar o Registro

Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.5 O envio da documentação, constante no **item 3.3.4**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.6 A Administração não se responsabilizará se as isenções não forem realizadas em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.7 A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.8 O simples preenchimento de dados e/ou o envio de documentação prevista no **item 3.3.4**, no prazo previsto no Calendário de Eventos, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no certame. O candidato deverá atender às condições para a inscrição, presentes nestas Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição no Exame.

3.3.9 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do **item 3.3.2**, nos seguintes casos:

a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa, para o caso das letras "**a**" e "**b**" do **item 3.3.2**; e/ou

b) quando não enviar a documentação constante no **item 3.3.4**, enviá-la de forma ilegível ou incompleta; e/ou

c) realizada fora do prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.3.10 O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada, no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3.11 O candidato que desistir da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ou se a referida solicitação tiver sido indeferida **poderá interpor recurso** ou imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico do Exame, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido constante no **Anexo C**.

3.3.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida em grau de recurso e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3**;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);

c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo; ou

d) não atender ao estabelecido na alínea "**f**" do item **3.1.1** destas Instruções Específicas;

e) não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou

f) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas Instruções.

3.4.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso.

3.4.3 No caso de indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato poderá solicitar o recurso de acordo com o item **6.3**.

3.4.4 O resultado definitivo da solicitação de inscrição (deferimento ou indeferimento), após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no **Anexo C.**

3.4.5 O cartão de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, constante no **Anexo C**.

3.4.5.1 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme estas Instruções Específicas.

3.5 DAS LACTANTES

3.5.1 Para as candidatas lactantes, fica assegurado o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

3.5.2 A candidata lactante deverá solicitar o direito de amamentar seu(sua) filho(a), mediante solicitação no FSI, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.5.2.1 A certidão de nascimento do(a) filho(a) ou a documentação comprobatória emitida por médico obstetra e seu respectivo CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização das Provas Escritas, deverá ser enviada no prazo previsto no Calendário de Eventos e nas formas previstas nestas Instruções Específicas.

3.5.2.2 A documentação comprobatória, prova de idade do(a) filho(a), prevista no item anterior, deverá ser enviada por meio upload, com a imagem legível.

3.5.3 A candidata deverá, no dia das Provas Escritas, levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18** (**dezoito**) anos, que será a responsável pela guarda da criança e que deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.5.4 A Administração militar não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

3.5.4.1 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a respectiva etapa do Exame.

3.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **02** (**duas**) horas, por até **30** (**trinta**) **minutos**, por filho.

3.5.5.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora.

3.5.5.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.5.5**.

3.5.6 Não será permitida a entrada da candidata, do(a)(s) seu(sua) filho(a) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do seu(sua) filho(a).

3.5.7 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.5.8 O acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens 4.3.6 e 4.3.6.1 e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes Etapas:

a) Provas Escritas;

b) Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);

c) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;

d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);

e) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);

f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);

g) Prova Prático-Oral (PPO);

h) Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC); e

i) Validação Documental.

4.1.2 O CAFAR não constitui Etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. A VDBP, o parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPO, o PHC e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.4 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame, considerando o **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame e o previsto no **Anexo C**.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato **é obrigatório**. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do Exame.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.5**.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as etapas do Exame, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.4**.

4.2.2 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão entrada restrita aos candidatos.

4.2.2.1 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o quadro disposto no **item 4.2.4**.

4.2.3 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.4 Quadro de localidades, incluindo região metropolitana, para a realização das etapas do Exame:

Provas Escritas	**CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA INSPSAU[1] EAP TACF**	**Prova Prático-Oral (PPO)[2]**	**PHC Validação Documental**
BELÉM/PA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO	LAGOA SANTA/MG
ALCÂNTARA/MA SÃO LUÍS/MA			
RECIFE/PE JABOATÃO DOS	RECIFE/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL/RN PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ		
BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG			
SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP		
CAMPO GRANDE/MS			
PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS	CANOAS/RS		
CURITIBA/PR			
SANTA MARIA/RS			
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF		
MANAUS/AM	MANAUS/AM		

[1] Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

[2] A Prova Prático-Oral (PPO) será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame. Caso a Administração designe localidade que não seja o Rio de Janeiro, os candidatos convocados serão comunicados.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

a) Gramática e Interpretação de Texto;

b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade/linha de atuação pretendida); e

c) Redação.

4.3.2 As provas objetivas, Gramática e Interpretação de Texto (GIT) e de Conhecimentos Especializados (CE), abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, e serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao previsto no **item 4.4.2**, e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade apresentada no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE LINHA DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS**	**QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos a ampla concorrência)**	**QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos que se autodeclaram negros)**
BIOQUÍMICA (BIO) OU ANÁLISES CLÍNICAS	16	16	00
HOSPITALAR (HOS)	32	24	8
INDUSTRIAL (IND)	16	16	00

4.3.3.1.1 Não havendo candidatos que tenham se autodeclarado negros, serão corrigidas as redações dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total disposto no quadro do item anterior, respeitando os empates na última colocação.

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;

b) que não estiver em prosa;

c) com número inferior a 100 (cem) palavras;

d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;

e) com marcas que permitam a identificação do autor;

f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;

g) que não estiver escrita em Português; e

h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.5.1 A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do processamento da leitura óptica desse documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade/linha de atuação e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000** (**zero**) na questão correspondente.

4.3.4.3 O campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato, conforme previsto no item **8.4.2** destas Instruções.

4.3.4.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafas e embalagens, luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis; lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Candidatos(as) com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas.

4.3.6.4 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.5 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.6 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.7 Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.8 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04** (**quatro**) **horas e 20** (**vinte**) **minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos, incluindo a transcrição do Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, **02** (**duas**) **horas**;

b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico deverá ser acompanhado por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor; e

c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04** (**quatro**) **horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova, com **exceção** do previsto no **item 3.5.**

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.5**;

b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê;

c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;

d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e

e) fumar no local de prova; e

f) o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

4.3.10 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.5**.

4.3.11 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração no Cartão de Respostas, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

4.3.12 Ao término do tempo previsto para as provas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.13 Ao final das provas, os **03** (**três**) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado, e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos às provas objetivas (GIT e CE) e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0** (**zero**) **a 10** (**dez**), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme a fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(2GIT + 3CE)}{5}$$, em que:

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na nas provas objetivas (GIT e CE) e na Redação, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2GIT + RED + 3CE)}{6}$$, em que:

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000** (**seis**), desde que atendam ao critério conforme referido no **item 4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade/linha de atuação, por meio da ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso, respeitando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.6.4 Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, conforme o **item 4.6.3**, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preenchê-las, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências de candidatos aprovados, antes da validade do Exame.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando a sequência da classificação final estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.6.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, médias finais (MF) e/ou classificações, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial e/ou Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;

b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto;

c) maior grau obtido na Redação, quando aplicável; e

d) maior idade.

4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)

4.8.1 Os candidatos convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à VDBP, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.8.1.1 A VDBP terá a finalidade de verificar se o candidato atende aos requisitos previstos para o prosseguimento no Exame.

4.8.2 Os candidatos convocados deverão enviar ao CIAAR, pelo endereço eletrônico do Exame dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o Questionário Biográfico e **cópia legível** dos documentos listados abaixo (vide **item 7.1**):

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**;

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom), com a página dos dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho; e

d) Documento atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade/linha de atuação a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho.

4.8.3 O candidato que ainda não possuir a Carteira de Identidade Profissional e o documento atestando a habilitação profissional, expedida pelo respectivo Conselho de Fiscalização do exercício da profissão na especialidade/linha de atuação a que concorre, conforme alíneas "**c**" e "**d**" do **item 4.8.1** e do **item 7.1**, deverá enviar a cópia legível da Declaração que comprovará esta condição no dia da realização da Prova Prático-Oral (PPO), de acordo com o Calendário de Eventos.

4.8.3.1 O candidato que não comprovar a condição constante do item anterior, não será autorizado a realizar a PPO e, consequentemente, será excluído do Exame.

4.8.3.2 Os candidatos submetidos à VDBP cientificam-se que, caso não enviem a documentação exigida no período previsto no Calendário de Eventos, não terão o direito à VDBP em grau de recurso.

4.8.4 A não apresentação de qualquer documento exigido, conforme período previsto do Calendário de Eventos (**Anexo C**), a apresentação de documento rasurado ou ilegível, com discrepâncias de informações das declaradas no FSI e a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades ou de qualquer outra constatação citada no **item 7.5** implicará na eliminação do candidato.

4.8.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.8.6 O candidato que obtiver a menção "NÃO APROVADO" na VDBP terá o motivo de sua não aprovação disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.9.1 O Parecer da CPO consistirá na apreciação de dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos militares da Aeronáutica, convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas, conforme divulgação no endereço eletrônico e o estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.2 O Parecer será baseado na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.9.3 Os pareceres serão expressos por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL".

4.9.4 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR os motivos de parecer "DESFAVORÁVEL".

4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.10.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Curso.

4.10.2 A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos, sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria, na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e na NSCA 160-10 "Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica", divulgadas no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.4 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções. A INSPSAU não está adstrita aos termos da Junta Regular de Saúde, nem da Junta Especial de Saúde aos quais os militares são habitualmente submetidos.

4.10.5 Para realizar a INSPSAU, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da Validação Documental/ Habilitação à Matrícula.

4.10.6 As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização da INSPSAU.

4.10.6.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar Laudo/Atestado Médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

4.10.7 Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, Teste Ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU.

4.10.8 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, e/ou Teste Ergométrico e/ou o Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico (conforme **itens 4.10.5, 4.10.6 e 4.10.7**) não poderá realizar a INSPSAU.

4.10.8.1 Para os casos previstos no item anterior, o(a) candidato(a) deverá requer ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a autorização para apresentação de documento e para a realização da INSPSAU (**Anexo E**) em até **02 (dois) dias úteis**, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.10.9 O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU, terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.10 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica (OSA), durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame **e a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, conforme o **Anexo F**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

4.10.10.1 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme **itens 4.6.1**, **4.6.2** e **4.6.3**.

4.10.11 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido nenhum julgamento.

4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.11.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para a carreira, para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no Curso.

4.11.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

4.11.3 O EAP será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto, e na NSCA 38-20 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.11.4 O candidato será avaliado na área de personalidade, de acordo com o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

4.11.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, , no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.12.1 O TACF avaliará, por meio de exercícios executados pelo candidato, com índices de aprovação em função do sexo e definidos em normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades funcionais previstas no Curso.

4.12.2 O TACF será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.12.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado "APTO" na INSPSAU.

4.12.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, qualquer problema físico que impossibilite prosseguir no TACF, podendo refazer o teste em grau de recurso, mediante autorização médica.

4.12.5 O candidato deverá alcançar os índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		**AMBOS OS SEXOS**			**SEXO FEMININO**	
TESTE	**DESEMPENHO MINÍMO**	**TEMPO**	**INTERVALO**	**TENTATIVA**	**TESTE**	**DESEMPENHO MINÍMO**
FEMS[1]	21 repetições	Sem limite	3 min	2	FEMS[1]	12 repetições
FTSC[2]	34 repetições	1 min	3 min	2	FTSC[2]	29 repetições
Corrida	2200 metros	12 min	---	1	Corrida	1650 metros

[1] Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.
[2] Flexão e Extensão do tronco sobre as coxas.

4.12.6 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.12.7 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, e poderá solicitar o TACF em grau de recurso.

4.12.8 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.13 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

4.13.1 A PPO avaliará a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato, destinando-se também a ratificar os conhecimentos demonstrados na Prova objetiva de Conhecimentos Especializados (CE).

4.13.2 A PPO será realizada, conforme o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), preferencialmente nas Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria.

4.13.2.1 Os pacientes, submetidos aos procedimentos realizados pelos candidatos, serão usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

4.13.3 Somente realizará a PPO o candidato aprovado na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP).

4.13.4 Os quesitos avaliados abordarão os temas e assuntos dos conteúdos programáticos de cada especialidade/linha de atuação, estabelecidos no **Anexo B**.

4.13.5 Para cada quesito da PPO, será registrado o grau atribuído e o obtido, de **0** (**zero**) **a 10,00** (**dez**), com aproximação até a casa centesimal.

4.13.6 A relação dos candidatos convocados para realizar a PPO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.13.7 A execução da PPO consiste no exercício regular da profissão de farmacêutico, portanto subordinada às normas da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.

4.13.8 Com a finalidade de impedir o exercício irregular da profissão, de resguardar juridicamente o Comando da Aeronáutica e, principalmente, de zelar pela integridade física do paciente, considerando que os procedimentos previstos devem ser executados por profissional já plenamente habilitado na respectiva especialidade/linha de atuação, conforme Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, somente realizará a PPO o candidato aprovado na VDBP e que apresentar os documentos previstos nas alíneas do **item 4.13.9**.

4.13.8.1 O candidato que realizar a PPO por força de decisão judicial, no que concerne à exigência do **item 4.13.8**, e o respectivo paciente deverão, necessariamente, assinar uma declaração de ciência de que a PPO será realizada em desacordo com as normas estabelecidas (**Anexos H** e **I**).

4.13.8.2 Na eventualidade de o candidato ou do paciente não assinar a Declaração constante dos **Anexos H** e **I**, a PPO não será realizada, e o fato será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário.

4.13.9 No dia da realização da PPO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) **original do** documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**; e

b) **original e 01** (**uma**) **cópia simples** da Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom), com a página dos dados pessoais, expedida pelo respectivo Conselho; e

c) Documento atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade/linha de atuação a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho.

4.13.10 O candidato que adotar procedimento que cause ou possa causar dano a pessoas ou a equipamentos empregados na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora. Persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento, e ao candidato será atribuído grau **0,00** (**zero**), com sua consequente exclusão do certame.

4.13.11 O resultado será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.13.12 Será considerado "APROVADO" na PPO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,00** (**sete**).

4.13.13 Ao término da PPO, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

4.14 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

4.14.1 Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) do CIAAR, para verificação da veracidade de sua declaração de acordo com a Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018 e a Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

4.14.2 Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.14.3 A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

4.14.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

4.14.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.14.5 Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.

4.14.6 O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.14.6.1 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.14.7 Serão excluídos do Exame, os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.14.7.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.14.8 A CHC deliberará pela maioria dos seus membros.

4.15 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.15.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01** (**uma**) **cópia simples** de cada um deles, conforme previsto **no item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;
b) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
c) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
d) à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
e) aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);
f) à correção da prova de Redação;
g) ao resultado obtido na VDBP;
h) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;
i) à entrega de documentação para a INSPSAU;
j) ao resultado obtido na INSPSAU;
k) ao resultado obtido no EAP;
l) ao resultado obtido no TACF;
m) ao resultado obtido na PPO;
n) ao resultado obtido no PHC; e
o) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.2.1 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

5.2.2 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Poderá interpor recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida, respeitado o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o término do período de inscrição" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo", desde que comprove que a taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.4.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou

b) enviar o requerimento para o recurso fora do prazo estabelecido.

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS

5.5.1 O recurso deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.5.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.5.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.5.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão ou gabarito.

5.5.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.5.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.5.6 A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada, implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.5.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.6.2 O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT E CE) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas

5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.7.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda como atribuídos a ele de maneira imprópria.

5.7.1.1 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.7.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.7.3 O Formulário de para o recurso quanto à correção da prova de Redação (FRR) deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.7.4 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS

5.8.1 O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido pelo candidato, e enviado no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 No período de recurso quanto à VDBP, previsto no Calendário de Eventos, não haverá

possibilidade de envio de documentação pendente.

5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.9.1 O requerimento ao recurso quanto o Parecer "DESFAVORÁVEL" da CPO deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.10.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso (**Anexo E**) ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a para apresentação dos seguintes documentos não entregues na data designada para INSPSAU, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**):

a) Certificado/Carteira de Vacinação; ou

b) Teste Ergométrico; ou

c) Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico.

5.10.2 Após a interposição de recurso, caso não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo C**), **o(a) candidato(a) será excluído do certame.**

5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.11.1 O candidato considerado "NÃO APTO" na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior por meio de requerimento específico, devidamente preenchido com apresentação de avaliação circunstanciada acompanhada de atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos que confirmem que o candidato não possui aquela condição de saúde que impossibilitou sua aptidão. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

5.11.2 Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de algum documento contraditório ao motivo do resultado "NÃO APTO".

5.11.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "NÃO APTO" no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal ~~a ser cadastrada pelo candidato~~.

5.11.4 O candidato que permanecer com o resultado de "NÃO APTO" na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela JSS e ao(s) motivos(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até (**15**) **quinze dias** após a divulgação do resultado.

5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.12.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado "INAPTO" deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico (CONTEC), composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.12.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "INAPTO" no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.12.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.12.5 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" poderá solicitar Entrevista Informativa, com a

finalidade de obter esclarecimentos sobre resultados alcançados, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.6 A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.12.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo estabelecido no **Anexo C**.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes CEP: 21331-700 - Rio de Janeiro - RJ

5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.13.1 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo G**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, imediatamente após ter recebido o resultado.

5.13.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes.

5.13.3 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.14 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

5.14.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPO, (**Anexo J**) para o candidato julgado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.14.2 O recurso quanto ao resultado da PPO consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prático-oral do candidato.

5.14.2.1 O recurso será analisado, inicialmente, pela DIRSA, que convocará um Conselho Técnico (CT), composto por oficiais da especialidade/linha de atuação a que o candidato concorre, caso as alegações do recurso tenham o devido embasamento técnico e científico.

5.14.2.2 O CT será composto por profissionais que não tenham participado da PPO, e o parecer do CT constituirá a decisão final/resultado final da DIRSA sobre o recurso.

5.15 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

5.15.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC (**Anexo K**), para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.16 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.16.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento (**Anexo N**) e terá **01** (**um**) **dia útil**, a contar do dia subsequente à Validação Documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a

Validação Documental /Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

a) for considerado "COM APROVEITAMENTO" nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000** (**cinco**) em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000** (**seis**) na Média Final do Exame;

b) obtiver parecer "FAVORÁVEL" no Parecer da CPO, se candidato militar da Aeronáutica;

c) for considerado "APTO" na INSPSAU, no EAP e no TACF;

d) for considerado "APROVADO" na VDBP e na PPO; e

e) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC, no caso dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas.

6.2 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade/linha de atuação, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 As vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade/linha de atuação, serão distribuídas aos candidatos, pela JEA, conforme a classificação final no Exame e as respectivas opções feitas no momento na inscrição.

6.2.2 A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todos os requisitos destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data da validade do Exame.

6.5.1 A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente, que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula. Essa condição cessa com a validade do Exame.

6.5.3 O candidato excedente, que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**, e atender a todos os requisitos destas Instruções Específicas.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo C**.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula, sendo considerado "ELIMINADO" do Exame.

6.7.2 Na hipótese de sobrevir, durante o CAFAR 2022, Acórdão ou Sentença definitiva (transitada em julgado), determinando expressamente a nomeação de candidato matriculado por força de

decisão liminar e estiver dentro do número de vagas, ocorrerá a exclusão do candidato excedente, convocado nas condições dos itens **6.4, 6.5, e 6.5.2**, ante a impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que o candidato excedente venha a concluir o CAFAR 2022 com aproveitamento, uma vez que a ordem classificatória do Exame foi alterado com a volta do candidato à seleção em razão do Acórdão ou do provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CAFAR 2022:

a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;

c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme o **item 4.1.1**, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas para a especialidade/linha de atuação e ser selecionado pela JEA;

d) não completar **36** (**trinta e seis**) **anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea **"d"** do inciso V do artigo 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;

h) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;

i) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;

k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido: oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade; e, se praça: excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;

l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;

m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";

n) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao Quadro de Oficiais Farmacêuticos de Carreira da Aeronáutica;

o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer "FAVORÁVEL" da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);

p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer "FAVORÁVEL", obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;

q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em **Farmácia**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

t) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Farmácia, na especialidade/linha de atuação a que concorre;

u) se o candidato possuir amparo legal para a acumulação de cargo público, deverá comprovar a compatibilidade de horário do cargo para a matrícula e a realização do Curso/Estágio; e

v) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para **a Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas, e portando toda a documentação necessária:

1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto;

2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente, se do sexo masculino;

5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

6) **01 (uma)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação, setores de distribuição de Foros, ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

9) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior **em Farmácia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

10) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Identidade Profissional (carteira marrom), com a página dos dados pessoais expedida pelo respectivo Conselho;

11) **01** (**uma**) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional há, no máximo, **30** (**trinta**) **dias**;

12) Certidão atestando a habilitação profissional para o exercício da profissão e as atribuições, na especialidade/linha de atuação a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho há, no máximo, **30** (**trinta**) **dias**;

13) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital (**Anexo M)**;

14) **01 (uma)** Declaração atualizada (redigida em papel timbrado) do Órgão/Instituição sobre a jornada semanal e diária de trabalho dedicada à atividade declarada pelo candidato, com identificação (nome e cargo), pela chefia e/ou responsável pelo Departamento Pessoal (Recursos Humanos) do Órgão/Instituição o qual solidariamente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas/declaradas;

15) **01 (uma) cópia simples** de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização do Curso, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;

16) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo L**);

17) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo O**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **"f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q"** e **"r"** deste item; e

18) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no **Curso**, consoante estabelecido nos **itens 4.10.5**.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados, com identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração.

7.4 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no **item 5.16.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula,

bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade/linha de atuação a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial, original e com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação aceitos, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, por meio da identificação especial e observando-se as seguintes condições:

a) apresentação de Boletim de Ocorrência, devidamente lavrado e assinado por autoridade policial competente e que possua data de expedição inferior a **30** (**trinta**) **dias**; e

b) somente com a identificação prevista nos itens **8.2.1** e **8.2.1.1**.

8.2.1.5 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos

deste Exame.

8.2.1.6 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora.

8.2.1.7 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02** (**duas**) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.1.8 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos **itens** anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
b) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da CPO;
c) não for considerado “APROVADO” na VDBP;
d) não for convocado ou não comparecer para a Concentração Intermediária, para a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPO;
e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
f) não for considerado “APROVADO” na PPO;
g) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC;
h) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou
i) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e na demais publicações.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

a) apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nos **itens 3.1 e 7.1**;

b) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;

c) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;

d) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

e) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;

f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo previsto para levá-lo;

h) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;

i) prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;

j) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas ou a Ficha de Avaliação da PPO;

k) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

l) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

m) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;

n) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

o) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;

p) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e

r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do EA CAFAR 2022 expirar-se-á em **01** (**um**) **dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CAFAR 2022.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados no endereço eletrônico do exame até a divulgação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Caso a atualização dos dados ocorra após o prazo citado anteriormente, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica com o título "*CAFAR 2022 – atualização de dados*" ao *e-mail* sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato.**

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;

b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra "**b**" do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCOS VINÍCIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CAFAR	-	Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CDI		Cartão de Informação das Provas Escritas
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CHC	-	Comissão de Heteroidentificação Complementar
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
CPO	-	Comissão de Promoções de Oficiais
CRHC	-	Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
DAS		Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP		Diretoria de Administração de Pessoal
DIRENS	-	Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA		Junta Especial de Avaliação
JSS		Junta Superior de Saúde
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PAVL	-	Plano de Avaliação
PHC	-	Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPO	-	Prova Prático-Oral
QOFarm	-	Quadro de Oficiais Farmacêuticos
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	-	Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	-	Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

Anexo B – Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – GIT

1.1 Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

2.1 FARMÁCIA BIOQUÍMICA (BIO) OU ANÁLISES CLÍNICAS

2.1.1 Fase pré-analítica: preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes); cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. Bioquímica Clínica: conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins. Hematologia Clínica: Hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. Imunologia: sistema imune, células e órgãos deste. Geração de resposta das células B e T. Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. Microbiologia: Taxonomia, características morfotintoriais, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas; Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. Micologia clínica: Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmose, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por Malassezia spp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. Urinálise e fluídos biológicos: funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina:

distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluídos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. Parasitologia Clínica: Parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos. Biologia molecular: noções fundamentais sobre estrutura de ácidos nucleicos. Replicação, mutação e reparo de DNA. Hibridação de ácidos nucleicos. Transcrição e processamento de RNA. Código genético e biossíntese de proteínas. Controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos. Processamento pós-tradicional de proteínas. Técnicas de Biologia Molecular para diagnóstico de doenças humanas (incluindo extração de DNA e RNA, digestão de DNA por endonucleases de restrição, eletroforese, clonagem, PCR). Biossegurança: riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência, treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética Farmacêutica. Portaria nº 344, de 10 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos e para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

2.2 FARMÁCIA HOSPITALAR (HOS)

2.2.1 Atribuições clínicas do farmacêutico. Farmácia hospitalar: conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Aquisição de medicamentos. Armazenamento de materiais. Sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de farmácia e terapêutica. Papel da farmácia no controle das infecções hospitalares. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Gestão da qualidade e indicadores na farmácia hospitalar. Cálculos em farmácia hospitalar. Cálculos de doses e parâmetros do paciente. Farmácia clínica. Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico. Farmacologia clínica: fundamentos e métodos em farmacologia clínica. Uso racional de medicamentos: aspectos econômicos. Prescrição de medicamentos: aspectos legais e formais. Adesão a medicamentos. Farmacologia geral: processos farmacocinéticos. Farmacocinética clínica. Farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Farmacologia dos sistemas de regulação. Farmacologia aplicada a manifestações gerais de doenças. Farmacologia aplicada aos sistemas. Situações especiais em farmacologia. Farmacotécnica hospitalar: formas farmacêuticas estéreis, formas farmacêuticas não estéreis. Nutrição parenteral. citotóxicos e medicamentos parenterais. Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Deontologia e legislação farmacêutica: Código de ética do profissional farmacêutico. Legislação sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Regulamentos e Resoluções sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em Farmácias. Regulamentações e Resoluções sobre exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

2.3 FARMÁCIA INDUSTRIAL (IND)

2.3.1 Qualidade em laboratório: recursos humanos/responsabilidades; amostragem, manuseio e preparação das amostras; instalações; equipamentos; material de uso laboratorial; reagentes; material de referência; documentação (laudo de análise, procedimentos operacionais padrão, resultado fora do especificado), análises físico-químicas e microbiológicas (compêndios oficiais de análises, metodologia analítica, rastreabilidade nos ensaios); amostras de retenção. Boas práticas de laboratório. Norma ISO/IEC 17025. Controle Microbiológico: técnicas de isolamento e identificação de micro-organismos; métodos de esterilização, desinfecção e assepsia; contagem de micro-organismos viáveis em produtos não estéreis;

pesquisa e identificação de patógenos; cepas de referência; meios de cultura (preparo, teste de fertilidade e esterilidade); análise microbiológica de insumos e produtos farmacêuticos; controle microbiológico de água de consumo humano e água para uso farmacêutico; verificação da capacidade inibitória de insumos e produtos farmacêuticos. Controle físico-químico: análise físico-química de insumos e produtos farmacêuticos; controle físico-químico de água de consumo humano e água para uso farmacêutico. Substâncias químicas de referência. Métodos gerais de análise: determinação de peso, determinação de volume, teste de dureza, friabilidade e desintegração, uniformidade de doses unitárias, teste de dissolução, determinação do ponto/intervalo de fusão, determinação da densidade de massa e densidade relativa, determinação do índice de refração, determinação da viscosidade, determinação do poder rotatório e do poder rotatório específico, determinação da perda por dessecação, determinação de cinzas sulfatadas (resíduo por incineração), cromatografia (cromatografia em camada delgada, cromatografia líquida de alta eficiência, cromatografia gasosa), espectrometria atômica (absorção e emissão), espectrometria de massas, espectrofotometria no ultravioleta, visível e infravermelho, determinação de pH, determinação de condutividade, determinação da água (método de Karl Fischer), análise térmica, determinação do carbono orgânico total. Volumetria (oxirredução, complexação, neutralização em meio aquoso e não aquoso). Cálculos em análises farmacêuticas. Tratamento estatístico dos dados analíticos. Operações unitárias em Farmácia: mistura, moagem, secagem, compressão e pulverização; introdução à físico-química das emulsões e suspensões; reologia farmacêutica; clarificação e filtração. Formas farmacêuticas e excipientes: pós, granulados, comprimidos, revestimento de comprimidos, cápsulas, formas farmacêuticas de liberação prolongada, líquidos, suspensões, emulsões, semissólidos, esterilização e produtos estéreis. Equipamentos utilizados em produção de medicamentos: caldeiras, estufas, secador por leito fluidizado, destiladores, liofilizadores, fluxos laminares, filtros clarificantes e esterilizantes, tamises, misturadores, moinhos coloidais, máquinas de compressão, sistemas de revestimento de formas sólidas e máquinas de encapsular. Concepção de formas farmacêuticas: desenvolvimento farmacotécnico. Técnicas analíticas empregadas na caracterização do estado sólido. Aplicação da análise térmica a fármacos e medicamentos. Sistema de classificação biofarmacêutica e bioisenção. Pré-formulação farmacêutica. Ciência das partículas e tecnologia dos pós. Delineamento de formas farmacêuticas. Produção de lotes pilotos. Biofarmácia e aplicações estatísticas às Ciências Farmacêuticas. Técnicas de transposições de escalas. Materiais de embalagem, embalagem e acondicionamento de formulações farmacêuticas. Gestão da produção. Testes de estabilidade e fundamentos de cinética química. Sistemas de purificação de água para uso farmacêutico: tratamento de água para fins farmacêuticos: água para injeção, água destilada, água deionizada, água de osmose reversa. Sistemas de tratamento de ar e monitoramento ambiental na indústria farmacêutica. Gestão da qualidade: Boas práticas de fabricação, controle e distribuição de medicamentos, inspeções sanitárias na indústria farmacêutica, normas e procedimentos aplicados à indústria farmacêutica, organização de setores, fluxo de documentação e de produção. Aspectos técnicos, científicos e regulatórios relativos a insumos farmacêuticos. Registro de Medicamentos e correlatos. Biodisponibilidade e Bioequivalência: conceituações, fatores influentes, ensaios e correlações *in vitro/in vivo*. Equivalência Farmacêutica e Perfil de dissolução. Estudo de estabilidade de formas farmacêuticas. Farmacovigilância. Rotulagem de medicamentos. Revisão periódica de produto. Tópicos de certificação, qualificação e validação aplicada à indústria farmacêutica: validação de metodologia analítica e bioanalítica, validação de processos, validação de limpeza, validação de sistemas computadorizados, qualificação de sistemas de água para uso farmacêutico, qualificação de sistemas de ar e monitoramento ambiental, equipamentos (funcionamento básico, manutenção, calibração, qualificação, operação e limpeza). Salas limpas: construção, funcionamento, testes de esterilidade e certificação. Biossegurança (equipamentos de proteção individual e coletivo; arquitetura em laboratórios; níveis de biossegurança; gerenciamento de resíduos químicos / biológicos).

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
1	**Período de Inscrição.** - Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).	CANDIDATOS / CIAAR	**09/03/2021** **(A partir de 10h – horário de Brasília)** **a** **22/03/2021** **(Até 10h – horário de Brasília)**
2	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e para doador de medula.	CANDIDATOS / CIAAR	08/03/2021 a 12/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
3	Período para manifestação de desistência de concorrer às vagas reservadas.	CANDIDATOS	08/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
4	**Pagamento da taxa de inscrição.**	CANDIDATOS	**08/03/2021** **a** **25/03/2021**
5	Solicitação do direito de amamentar nas Provas Escritas, no FSI.	CANDIDATAS	08/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	17/03/2021
7	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	17/03/2021 a 19/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)

8	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	23/03/2021
9	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	25/03/2021
10	Solicitação de Recurso quanto ao resultado dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CANDIDATOS	25/03/2021 a 26/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
11	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição e o motivo de indeferimento.	CIAAR	29/03/2021
12	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de inscrição indeferida.	CANDIDATOS	29/03/2021 a 31/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
13	Divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	30/03/2021
14	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	CIAAR	05/04/2021
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
15	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	17/06/2021
16	Disponibilização para consulta do cartão de informação (CDI) com informações das Provas Escritas. Obs.: Não há envio do Cartão de Inscrição pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	17/06/2021 a 27/06/2021
17	Informação de dificuldade na consulta do cartão de informação CDI e/ou de eventuais erros ao CIAAR – sac.ciaar@gmail.com.	CANDIDATOS	17/06/2021 a 25/26/2021
18	**Provas Escritas** • Fechamento dos Portões: 9h*; • Leitura obrigatória das orientações aos candidatos: 9h10min*; e • Início das Provas: 9h40min*. * horário de Brasília.	CANDIDATOS / OMAP/SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**27/06/2021**

19	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	01/07/2021
20	Solicitação de Recurso quanto à Formulação de Questões das provas objetivas – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	01/07/2021 a 05/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
21	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos (FIFQ).	CIAAR	14/07/2021
22	Divulgação da relação provisória dos candidatos com os resultados nas provas objetivas e suas respectivas médias.	CIAAR	15/07/2021
23	Solicitação de Recurso quanto ao grau nas provas objetivas – Ficha para recurso de grau (FRG) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	16/07/2021 a 19/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
24	Divulgação individual do resultado do recurso quanto ao grau nas provas objetivas na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	21/07/2021
25	Divulgação da relação de candidatos com as respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas (médias parciais - MP).	CIAAR	22/07/2021
26	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida.	CIAAR	22/07/2021
27	Divulgação, por especialidade, da correção da Prova de Redação.	CIAAR	30/07/2021
28	Solicitação de Recurso quanto à correção da Prova de Redação. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento - Formulário de Recurso da Prova de Redação (FRR) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	30/07/2021 a 02/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
29	Divulgação individual do resultado final do recurso da Prova de Redação na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	10/08/2021
30	Divulgação da relação dos candidatos com as respectivas especialidades e a classificação final - médias finais - MF.	CIAAR	11/08/2021

31	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	11/08/2021
VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
32	Divulgação da relação de candidatos submetidos à VDBP.	CIAAR	11/08/2021
33	Envio das cópias simples dos documentos previstos e do Questionário Biográfico	CANDIDATOS	11/08/2021 a 16/08/2021 (Até 10 horas – horário de Brasília)
34	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na VDBP.	CIAAR	19/08/2021
35	Solicitação de Recurso quanto à VDBP.	CANDIDATOS	19/08/2021 a 23/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
36	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na VDBP.	CIAAR	25/08/2021
AVALIAÇÃO DA CPO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
37	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do parecer desfavorável da CPO.	CPO / CMT DA OM / CANDIDATO	02/08/2021
38	Envio à CPO, por mensagem telegráfica, da relação de candidatos com interesse ou não em interpor recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	03/08/2021
39	Solicitação de Recurso quanto ao parecer desfavorável da CPO.	CANDIDATOS/ SETOR RESPONSÁVEL DA OM	04/08/2021 a 05/08/2021

40	Envio à CPO e ao CIAAR, pela Rede Mercúrio dos requerimentos de recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	06/08/2021
41	Envio à OM do candidato e ao CIAAR, da relação dos militares e os respectivos resultados finais quanto aos pareceres da CPO.	CPO / CMT DA OM	18/08/2021
42	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do resultado final do recurso quanto ao parecer da CPO.	CPO	19/08/2021
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
43	Divulgação do local da Concentração Intermediária.	CIAAR	16/08/2021
44	**Concentração Intermediária** - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	CANDIDATOS / SEREP / OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**30/08/2021**
45	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	01/09/2021
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
46	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
47	**Inspeção de Saúde.**	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**

48	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico) em **02 (dois) dias úteis**, a contar da data prevista para o início da Inspeção de Saúde (realização e julgamento), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS	31/08/2021 a 03/09/2021
49	**Inspeção de Saúde** - Realização e julgamento **apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega** de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	31/08/2021 a 03/09/2021
50	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	CIAAR	09/09/2021
51	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR CANDIDATO “NÃO APTO”	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
52	**Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU.**	CANDIDATOS	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
53	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	CIAAR	14/09/2021
54	**INSPSAU em grau de recurso.**	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	20/09/2021 a 22/09/2021
55	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	29/09/2021
56	Acesso ao motivo da permanência do resultado “NÃO APTO” na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	14/10/2021

EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
57	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
58	**Exame de Aptidão Psicológica.**	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**
59	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados dos candidatos no EAP.	CIAAR	14/09/2021
60	Disponibilização, na página de acompanhamento, do Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP).	CIAAR / CANDIDATO "INAPTO"	14/09/2021 a 15/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
61	**Solicitação do Recurso quanto à Revisão do EAP.**	CANDIDATOS	15/09/2021 a 16/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
62	**Revisão do EAP em grau de recurso.**	IPA	**20/09/2021 a 21/09/2021**
63	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	23/09/2021
64	Solicitação de Entrevista Informativa.	CANDIDATOS "INAPTOS"	23/09/2021 a 24/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
65	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato.	CIAAR	27/09/2021
66	**Entrevista Informativa.**	CANDIDATOS / IPA	**30/09/2021 a 01/10/2021**

TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
67	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
68	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem o TACF e do agendamento (local, data e horário) da etapa.	CIAAR	29/09/2021
69	**Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).** - Informação imediata dos resultados. - Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado "NÃO APTO".	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**04/10/2021 a 06/10/2021**
70	Solicitação de Recurso quanto ao TACF. - Preenchimento e entrega do requerimento à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	04/10/2021 a 06/10/2021
71	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	08/10/2021
72	**TACF em grau de recurso.** - Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**13/10/2021 a 14/10/2021**
73	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	CIAAR	15/10/2021
PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
74	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPO de cada especialidade e das instruções complementares (locais, datas, horários, utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta etc.).	CIAAR	18/10/2021
75	**Prova Prático-Oral (PPO).** - Informação imediata dos resultados.	CANDIDATOS / DIRSA / CIAAR / COMISSÃO FISCALIZADORA	**20/10/2021 a 27/10/2021**

76	Solicitação de Recurso quanto à PPO. - Preenchimento e entrega do requerimento após a PPO.	CANDIDATOS	20/10/2021 a 27/10/2021
77	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado final da PPO.	CIAAR	29/10/2021
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
78	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, selecionados pela JEA e convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	18/11/2021
79	Publicação, no BCA e DOU, da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	25/11/2021
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
80	Convocação dos candidatos selecionados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).	CIAAR	18/11/2021
81	**Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).** - Fechamento dos portões: 9 horas*. *Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**10/01/2022**
82	Divulgação dos resultados do PHC.	CIAAR	10/01/2022
83	Solicitação de Recurso quanto ao PHC. - Preenchimento e entrega do requerimento à equipe de organização.	CANDIDATOS / CIAAR	10/01/2022
84	Procedimento de Heteroidentificação complementar em grau de recurso.	CANDIDATOS / CIAAR	11/01/2022
85	Divulgação dos resultados do PHC em grau de recurso.	CIAAR	11/01/2022
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**

86	Elaboração das "orientações complementares aos futuros alunos" e de outros documentos necessários para a divulgação no endereço eletrônico do Exame.	CIAAR Corpo de Alunos (CA)/ Divisão de Admissão e Seleção (DAS)	14/12/2021
87	Divulgação das "orientações complementares aos futuros alunos do CFT 2021" e outros documentos necessários.	CIAAR	16/12/2021
88	Divulgação da relação dos candidatos convocados, aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, que deverão se apresentar para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR.	CIAAR	18/11/2021
89	**Validação Documental e Habilitação à Matrícula.** - Fechamento dos portões: **9h*** * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**14/01/2022**
90	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental. - Preenchimento e entrega do à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	14/01/2022
91	Divulgação da Relação de Chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	CIAAR	Até 17/01/2022
92	**Matrícula e início do Curso**.	CIAAR	**17/01/2022**
93	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do Exame com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	18/01/2022
94	Apresentação no CIAAR de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data de apresentação para solucionar pendência.	CANDIDATOS	**Até 05 dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação.
95	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	24/01/2022
96	Divulgação da relação de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes, ou não habilitados à matrícula, bem como da relação de candidatos excedentes convocados.	CIAAR	25/01/2022

97	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	28/01/2022
98	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	31/01/2022
99	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação do candidato no CIAAR.	CIAAR	31/01/2022
100	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	01/02/2022
101	Divulgação da relação dos candidatos matriculados no Diário Oficial da União	CIAAR	04/02/2022
102	**Conclusão do Curso e nomeação.**	CIAAR	**12/05/2022**
103	**Formatura.**	CIAAR	**13/05/2022**

Anexo D – Quadro de Distribuição de Vagas

TOTAL DE 07 VAGAS

ESPECIALIDADE LINHA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
Farmácia Bioquímica ou Análises Clínicas (BIO)	Manaus/AM	01	02	02	00
	Belém/PA	01			
Farmácia Hospitalar (HOS)	Canoas/RS	01	04	03	01
	Rio de Janeiro/RJ	01			
	Manaus/AM	01			
	Belém/PA	01			
Farmácia Industrial (IND)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00

Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, __ de _____ de 20___.

Do(a) _____
Ao Sr Presidente da Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em _____/_____/_____, na localidade _____ (OMAP), e deixando de apresentar o(s) _____ (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Teste Ergométrico e/ou Laudo/Atestado Médico de Exame Ginecológico), venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Presidente da Comissão Fiscalizadora, a autorização para a entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até **02** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação de recurso quanto à entrega de documentos para realização da INSPSAU em até **2** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidata ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), portadora da identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer ao Senhor o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso, conforme as condições previstas nas Instruções Específicas do certame.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura da candidata

Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) e sido julgado(a) "NÃO APTO", venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, interpor recurso quanto ao TACF.

Apresento, a seguir, a(s) razões pelas quais recorre ao Senhor:

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, declaro, para os devidos fins, que estou realizando a Prova Prático-Oral (PPO) do EA _____ (sigla e ano do Exame), dando cumprimento à Ação Judicial _____, sem possuir a devida habilitação profissional, conforme estipulado pela Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente de eventuais danos a pacientes do _____ (nome do hospital), ficando a meu encargo qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
paciente voluntariamente submetido à Prova Prático-Oral (PPO) do Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), portador (a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, declaro, para os devidos fins, ter ciência de que o(a) candidato(a) _____, responsável pela realização dos procedimentos previsto na PPO, não possui a devida habilitação profissional, conforme estipulado pela Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente dos procedimentos supracitados, que venham a me causar danos, ficando a encargo do candidato qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do paciente

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo J – Requerimento para Recurso quanto à Prova Prático-Oral

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato(a) ao Exame de Admissão _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, tendo realizado a Prova Prático-Oral (PPO), em _____/_____/_____, venho requerer ao Senhor Presidente da Banca Examinadora da especialidade/linha de atuação _____, a revisão do grau obtido na Prova Prático-Oral (PPO), conforme disposto nas Instruções Específicas, com as seguintes argumentações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(acrescentar documentação e bibliografia julgada pertinente).

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

Recebi em ___/___/_____, às _____h_____min, o requerimento para recurso quanto à Prova Prático-Oral (PPO), do(a) candidato(a) _____ ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão de Heteroidentificação Complementar

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo a autodeclaração "NÃO FOI CONFIRMADA" no Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC) em _____/_____/_____, na localidade de Lagoa Santa/MG, venho requerer o PHC em grau de recurso, cuja(s) fundamentação(ões) é(são):

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____,
candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO INVESTIDURA OU NÃO INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, nascido(a) em ____ /_____ /_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____declaro, para fins de comprovação ao Comando da Aeronáutica (COMAER):

€ não estar investido(a) em cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

€ estar investido(a) em cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).
De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração nova declaração quanto a Investidura em cargo, função, atividade ou emprego público.

Declaro, que tomei conhecimento do contido na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

Declaro ainda, sob ciente as penalidades, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente da responsabilidade criminal previstas em legislações. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica minha exclusão do processo de isenção.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo N – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Eu,_____
(nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), tendo comparecido à etapa da Validação Documental, venho, respeitosamente, em conformidade com estas Instruções Específicas, requerer ao Senhor Comandante do Centro de Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Mais se informa que (razão(ões) pela(s) qual(is)):

_____

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____,
candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

_____
Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício n°
Protocolo COMAER n°

Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.

Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Senhor, _____ (nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas nas letras **"f"**, **"g"**, **"h"**, **"i"**, **"j"**, **"k"**, **"l"**, **"m"**, **"n"**, **"o"**, **"p"**, **"q"** e **"r"** do **item 7.1** da Portaria DIRENS n° 37 /DCR, de 8 de março de 2021 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Exame de Admissão CAFAR 2022.

_____
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo P – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 – Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Telefone: (51) 3462-1204
ALA 4	SANTA MARIA / RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Caixa Postal 341 - CEP 97105-910 Telefone: (55) 3220-3300
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3100
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735 (92) 2129-1775
ALA 9	BELÉM / PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans CEP 66115-000 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659
ALA 10	PARNAMIRIM / RN	R. Otávio Gomes de Castro s/nº - Centro CEP 59140-140 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto CEP 60415-513 Telefone**:** (85) 3216-3188
BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41301-110 Telefones: (71) 3377-8401 (71) 3377-8214

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33240-070 Telefone: (31) 2112-9000 Telefone: (31) 2112-9300
CLA	SÃO LUÍS / MA	ROD. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA CEP 65.250-000 Telefone (98) 3311 9000
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Avenida Olavo Fontoura, 1300-A Santana CEP 02012-021 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2650 (11) 2465-2658
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 (41) 3251-5218
Segundo Comando Aéreo Regional COMAR II	RECIFE / PE	Av. Armindo Moura, 500 - Boa Viagem, CEP 51130-180 SEREP-RF Telefone: (81) 2129-7000
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 SEREP-RJ Telefone: (21) 2157-2739

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CADAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CADAR 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 39/DCR, DE 8 DE MARÇO DE 2021.
Protocolo COMAER nº 67500.000623/2021-55

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2022 (IE/EA CADAR 2022).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CADAR 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 7
1.1 FINALIDADE 7
1.2 AMPARO NORMATIVO 7
1.3 DIVULGAÇÃO 8
1.4 RESPONSABILIDADE 8

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO 9
2.1 PÚBLICO-ALVO 9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS DA AERONÁUTICA 9
2.3 VAGAS 9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA 10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CADAR 11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CADAR 11

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO 12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO 13
3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 15
3.5 DAS LACTANTES 16

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO 17
4.1 ETAPAS 17
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME 17
4.3 PROVAS ESCRITAS 18
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS 22
4.5 MÉDIA PARCIAL 22
4.6 MÉDIA FINAL 22
4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE 23
4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP) 23
4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) 24
4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) 24
4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) 25
4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) 26
4.13 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO) 27
4.14 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC) 28
4.15 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 28

5 RECURSOS 29
5.1 INTERPOSIÇÃO 29
5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS 30
5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 30

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO 30
5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS 30
5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS 31
5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO 31
5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS 31
5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO 31
5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE 32
5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE 32
5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA 32
5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO 33
5.14 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL 33
5.15 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR 33
5.16 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL 33

6 RESULTADO FINAL DO EXAME 33

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA 35

8 DISPOSIÇÕES GERAIS 38
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS 38
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 38
8.3 UNIFORME E TRAJE 39
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO 39
8.5 VALIDADE DO EXAME 40

9 DISPOSIÇÕES FINAIS 41

Anexo A – Siglas e Vocábulos 42
Anexo B – Conteúdos Programáticos 43
Anexo C – Calendário de Eventos 45
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas 56
Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis 57
Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses 58
Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso 59
Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO 60
Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO 61
Anexo J – Requerimento para Recurso quanto à Prova Prático-Oral 62
Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar 63
Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame 64
Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público 65
Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem 67
Anexo P – Relação de OMAP / SEREP 68

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2022 (IE/EA CADAR 2022)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 39/DCR, de 8 de março de 2021, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica do ano de 2022 (EA CADAR 2022).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas no (a) (s):

a) Constituição Federal de 1988;

b) Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941;

c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

d) Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966;

e) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

f) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

g) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

h) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

i) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;

j) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

k) Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

l) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

m) Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, de 22 de setembro de 2017;

n) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016;

o) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;

p) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria Normativa nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018;

q) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11), aprovada pela Portaria nº 1.584/GC3, de 9 de outubro de 2018;

r) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 276/DPE, de 14 de dezembro de 2020;

s) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 99/3SC3, de 23 de novembro de 2020;

t) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;

u) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovadas pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;

v) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018; e

w) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/1DCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas (IE) encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR): **http://www.fab.mil.br/ciaar.**

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do Exame. Nele o candidato deverá acompanhar, comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados.

1.3.2.2 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para este fim.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem das Instruções Específicas ou fora dos prazos previstos nestas Instruções.

1.3.4 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula, e as relações dos candidatos matriculados no Curso serão publicadas no DOU.

1.3.5 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar (OM) responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes no **Anexo P**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com aptidão física e mental para assumirem as diversas funções inerentes à carreira militar, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades odontológicas, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais Dentistas (QODent) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica de 2022 (CADAR 2022).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O QODent é um quadro de carreira, previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.2.2 O QODent destina-se a suprir as necessidades de Oficiais Dentistas de Carreira da Aeronáutica, para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos profissionais de odontologia, nas OM do COMAER.

2.2.3 Os militares do QODent devem ter em mente que, além de realizar suas tarefas peculiares, também serão Oficiais das Forças Armadas, e frequentemente estarão a frente dos trabalhos em grupo, requerendo iniciativa, responsabilidade, liderança e espírito de equipe. Constantemente enfrentarão obstáculos, situações e desafios nunca experimentados, que exigirão do Oficial conhecimento, raciocínio, estabilidade emocional e flexibilidade. Além de exercerem suas atividades durante o expediente, os militares concorrerão aos serviços de escala, sobreaviso e membros de comissões regulamentados em suas OM, conforme suas especialidades e graus hierárquicos.

2.2.3.1 Os integrantes do QODent são militares 24 horas por dia, sendo, por vezes, necessário avançar muito além do expediente para atender demandas diversas, conforme estabelecido no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o CADAR 2022 são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do Exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade e localidade, que venha indicar no ato da inscrição, de acordo com a necessidade da Administração, conforme a distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade e deverá escolher as localidades de acordo com sua ordem de prioridade.

2.3.4 O candidato fará a escolha da especialidade e das localidades no momento da solicitação de inscrição. Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Ficam reservadas aos candidatos negros (que se autodeclararem pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4.4 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

2.4.5.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

2.4.5.2 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

2.4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4.7 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame.

2.4.7.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

2.4.10 A relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**.

2.4.12 A relação final dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme o prazo previsto no **Anexo C**.

2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE DENTISTAS DA AERONÁUTICA

2.5.1 O CADAR é um Curso que tem a finalidade de adaptar, às peculiaridades da Força, dentistas, já plenamente habilitados nas respectivas especialidades odontológicas, que ingressam no COMAER para serem Oficiais de Carreira, capacitando-os para o desempenho das atividades técnicas específicas do Serviço de Saúde da Aeronáutica, bem como para o exercício de funções administrativas e de chefia afetas aos profissionais de odontologia nas OM do COMAER.

2.5.2 O CADAR, que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

2.5.3 O CADAR terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende as instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, bem como de atividades complementares.

2.5.4 O Curso será realizado no CIAAR, em Lagoa Santa/MG, em 2022, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.5.5 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

2.5.6 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e de competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

2.5.6.1 O Treinamento Militar Básico, período indispensável de instrução em regime de internato, com duração aproximada de 21 (vinte e um) dias corridos, faz parte do Curso de adaptação à vida na caserna. É um período de instruções relacionadas ao Campo Militar em que se verifica a aptidão do Estagiário ao Oficialato.

2.5.7 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

2.5.8 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme o **item 7.1**.

2.5.9 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Curso imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.5.6.1**.

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CADAR

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do CADAR, designação a ser mantida durante o Curso.

2.6.2 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no CADAR permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.6.3 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.

2.6.4 Durante a realização do Curso, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - NOREG (ICA 37-289) e no Plano de Avaliação (PAVL), além das normas destas Instruções Específicas.

2.6.5 Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o CADAR, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação.

2.6.6 Os Primeiros-Tenentes Estagiários não terão direito líquido e certo à nomeação, pois, para serem nomeados, necessitam concluir o Curso com aproveitamento.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CADAR

2.7.1 O Primeiro-Tenente Estagiário que concluir o CADAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no QODent, na especialidade para qual realizou o Exame, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

2.7.2 Ao término do Curso, o Primeiro-Tenente Dentista servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame.

2.7.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente Dentista com maior precedência hierárquica.

2.7.4 A precedência hierárquica no QODent, entre os formandos do CADAR será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Estagiários que o concluírem com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea "d" do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.7.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Portaria Normativa nº 37/MD, de 13 de setembro de 2017, e pela Portaria nº 1.029/GC4, de 17 de julho de 2018 (ICA 12-28).

2.7.6 O Estagiário que concluir o CADAR com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado ao posto de 1º Tenente se sobrevier, durante o Curso, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.7.7 Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Curso, determinando expressamente a nomeação de Estagiário que concluiu o CADAR com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato;

b) ser voluntário;

c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CADAR 2022;

d) **não completar 36 (trinta e seis)** anos de idade no ano da matrícula em cumprimento ao previsto na alínea "d", do inciso V, do artigo 20, da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2012);

e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e

f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame, e não possuir algum dos requisitos previstos nestas Instruções Específicas não será convocado para participar das etapas subsequentes do Exame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, por meio de Ofício, que participará do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no **Anexo C**.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.3 O candidato será direcionado para o Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme referido no **item 2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.2.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

3.2.3.3 O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, conforme o **item 3.2.3.2**, deverá manifestar sua desistência por meio do no endereço eletrônico do Exame.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU, ressalvado o disposto no **item 3.3**.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o EA CADAR 2022 é de **R$ 130,00** (**cento e trinta reais**) e deverá ser pago durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.2.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas IE.

3.2.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos relativos à:

a) OMAP à qual deseja estar vinculado durante o Exame, conforme o quadro disposto no **item 4.2.4**;

b) especialidade a que pretende concorrer; e

c) enumeração das localidades onde há vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.
Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro etc.

3.2.12 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.13 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.13.1 A solicitação de alteração de dados referente à inscrição deve ser realizada somente durante o período de inscrição previsto no Calendário de Eventos, no Sistema de Inscrição.

3.2.14 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.15 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato no FSI ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente todos os dados, marcar a opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar, cumulativamente:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida; ou

c) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.3 Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**" e "**b**" é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico.

3.3.3.1 A Administração consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.4 A isenção prevista na letra "**c**" do **item 3.3.2**, para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o candidato, além de cumprir o previsto nestas Instruções Específicas, deverá enviar, por meio de upload, com a imagem legível, a cópia do cartão ou documento equivalente, emitido por Órgão ou Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, comprovando ser doador de medula óssea. A Administração poderá consultar o Registro

Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.5 O envio da documentação, constante no **item 3.3.4**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.6 A Administração não se responsabilizará se as isenções não forem realizadas em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.7 A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.3.8 O simples preenchimento de dados e/ou o envio de documentação prevista no **item 3.3.4**, no prazo previsto no Calendário de Eventos, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no certame. O candidato deverá atender às condições para a inscrição, presentes nestas Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição no Exame.

3.3.9 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do **item 3.3.2**, nos seguintes casos:

a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa, para o caso das letras "**a**" e "**b**" do **item 3.3.2**; e/ou

b) quando não enviar a documentação constante no **item 3.3.4**, enviá-la de forma ilegível ou incompleta; e/ou

c) realizada fora do prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.3.10 O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada, no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3.11 O candidato que desistir da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ou se a referida solicitação tiver sido indeferida **poderá interpor recurso** ou imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico do Exame, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido constante no **Anexo C**.

3.3.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida em grau de recurso e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 3.3**;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);

c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo; ou

d) não atender ao estabelecido na alínea "**f**" do **item 3.1.1** destas Instruções Específicas;

e) não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou

f) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas Instruções.

3.4.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso.

3.4.3 No caso de indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato poderá solicitar o recurso de acordo com o **item 5.4**.

3.4.4 O resultado definitivo da solicitação de inscrição (deferimento ou indeferimento), após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no **Anexo C**.

3.4.5 O cartão de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, constante no **Anexo C**.

3.4.5.1 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme estas Instruções Específicas.

3.5 DAS LACTANTES

3.5.1 Para as candidatas lactantes, fica assegurado o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

3.5.2 A candidata lactante deverá solicitar o direito de amamentar seu(sua) filho(a), mediante solicitação no FSI, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.5.2.1 A certidão de nascimento do(a) filho(a) ou a documentação comprobatória emitida por médico obstetra e seu respectivo CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização das Provas Escritas, deverá ser enviada no prazo previsto no Calendário de Eventos e nas formas previstas nestas Instruções Específicas.

3.5.2.2 A documentação comprobatória, prova de idade do(a) filho(a), prevista no item anterior, deverá ser enviada por meio upload, com a imagem legível.

3.5.3 A candidata deverá, no dia das Provas Escritas levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18** (**dezoito**) anos, que será a responsável pela guarda da criança e que deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.5.4 A Administração militar não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

3.5.4.1 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a respectiva etapa do Exame.

3.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **02** (**duas**) horas, por até **30** (**trinta**) **minutos**, por filho.

3.5.5.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora.

3.5.5.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.5.5**.

3.5.6 Não será permitida a entrada da candidata, do(a)(s) seu(sua) filho(a) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata não poderá ter acesso ao setor de prova acompanhada do seu(sua) filho(a).

3.5.7 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.5.8 O acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6** e **4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes Etapas:

a) Provas Escritas;
b) Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);
c) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;
d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
e) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
g) Prova Prático-Oral (PPO);
h) Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC); e
i) Validação Documental.

4.1.2 O CADAR não constitui Etapa do Exame, e será regido por normas e regulamentos próprios.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. A VDBP, o parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPO, o PHC e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.4 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame, considerando o **item 4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame e o previsto no **Anexo C**.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, com exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato **é obrigatório**. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do Exame.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.5**.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as etapas do Exame, de acordo com o Quadro apresentado no **item 4.2.4**.

4.2.2 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame e terão entrada restrita aos candidatos.

4.2.2.1 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o quadro disposto no **item 4.2.4**.

4.2.3 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.4 Quadro de localidades, incluindo região metropolitana, para a realização das etapas do Exame:

<table>
<tr><th>Provas Escritas</th><th>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA
INSPSAU[1]
EAP
TACF</th><th>Prova Prático-Oral
(PPO)[2]</th><th>PHC
Validação Documental</th></tr>
<tr><td>BELÉM/PA</td><td>BELÉM/PA</td><td rowspan="15">RIO DE JANEIRO</td><td rowspan="15">LAGOA SANTA/MG</td></tr>
<tr><td>ALCÂNTARA/MA
SÃO LUÍS/MA</td><td></td></tr>
<tr><td>RECIFE/PE
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE</td><td rowspan="3">RECIFE/PE</td></tr>
<tr><td>FORTALEZA/CE</td></tr>
<tr><td>NATAL/RN
PARNAMIRIM/RN</td></tr>
<tr><td>SALVADOR/BA</td><td></td></tr>
<tr><td>RIO DE JANEIRO/RJ</td><td>RIO DE JANEIRO/RJ</td></tr>
<tr><td>BELO HORIZONTE/MG
LAGOA SANTA/MG</td><td></td></tr>
<tr><td>SÃO PAULO/SP
GUARULHOS/SP</td><td>SÃO PAULO/SP</td></tr>
<tr><td>CAMPO GRANDE/MS</td><td></td></tr>
<tr><td>PORTO ALEGRE/RS
CANOAS/RS</td><td rowspan="3">CANOAS/RS</td></tr>
<tr><td>CURITIBA/PR</td></tr>
<tr><td>SANTA MARIA/RS</td></tr>
<tr><td>BRASÍLIA/DF</td><td>BRASÍLIA/DF</td></tr>
<tr><td>MANAUS/AM</td><td>MANAUS/AM</td></tr>
</table>

[1] Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

[2] A Prova Prático-Oral (PPO) será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame. Caso a Administração designe localidade que não seja o Rio de Janeiro, os candidatos convocados serão comunicados.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

a) Gramática e Interpretação de Texto;

b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida); e

c) Redação.

4.3.2 As provas objetivas, Gramática e Interpretação de Texto (GIT) e de Conhecimentos Especializados (CE), abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, e serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao previsto no **item 4.4.2**, e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, dentro da quantidade apresentada no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos a ampla concorrência)	QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS (candidatos que se autodeclaram negros)
DENTÍSTICA (DNT)	**40**	**32**	**08**
ENDODONTIA (ENT)	**16**	**16**	**00**
PRÓTESE DENTÁRIA (PDN)	**16**	**16**	**00**
PERIODONTIA (PER)	**16**	**16**	**00**
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA (ROI)	**16**	**16**	**00**

4.3.3.1.1 Não havendo candidatos que tenham se autodeclarado negros, serão corrigidas as redações dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total disposto no quadro do item anterior, respeitando os empates na última colocação.

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação:

a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
b) que não estiver em prosa;
c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
e) com marcas que permitam a identificação do autor;
f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;

g) que não estiver escrita em Português; e

h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.5.1 A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do processamento da leitura óptica desse documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas Instruções Específicas ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000** (**zero**) na questão correspondente.

4.3.4.3 O campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato, conforme previsto no **item 8.4.2** destas Instruções.

4.3.4.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro, "bibico", lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafas e embalagens, luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis; lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato, no dia das Provas Escritas, não levar quaisquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Candidatos(as) com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas.

4.3.6.4 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.5 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.6 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.7 Após a identificação no setor de prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.8 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04** (**quatro**) **horas e 20** (**vinte**) **minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos, incluindo a transcrição do Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no setor de prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;

b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico deverá ser acompanhado por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor; e

c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova, **com exceção do previsto no item 3.5.**

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.5**;

b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê;

c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;

d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e

e) fumar no local de prova; e

f) o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

4.3.10 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.5**.

4.3.11 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração no Cartão de Respostas, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

4.3.12 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do setor de prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas, e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.13 Ao final das provas, os **03** (**três**) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado, mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos às provas objetivas (GIT e CE) e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0** (**zero**) **a 10** (**dez**), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na Média Parcial (MP) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE), conforme a fórmula abaixo:

$$MP = \frac{2GIT + 3CE}{5}$$, em que:

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT e CE) e na Redação, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{2GIT + RED + 3CE}{6}$$, em que:

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000** (**seis**), desde que atendam ao critério conforme referido no **item 4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, em ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Curso, respeitando o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.6.4 Somente serão convocados, para prosseguirem no Exame, os candidatos relacionados, conforme o **item 4.6.3**, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas fixadas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, preenchê-las, em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências de candidatos aprovados, antes da validade do Exame.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando a sequência da classificação final estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.6.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, médias finais (MF) e/ou classificações, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial e/ou Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;

b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto;

c) maior grau obtido na Redação, quando aplicável; e

d) maior idade.

4.8 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)

4.8.1 Os candidatos convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas serão submetidos à VDBP, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.8.1.1 A VDBP terá a finalidade de verificar se o candidato atende aos requisitos previstos para o prosseguimento no Exame.

4.8.2 Os candidatos convocados deverão enviar ao CIAAR, pelo endereço eletrônico do Exame dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o Questionário Biográfico e **cópia legível** dos documentos listados abaixo:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**;

b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

c) Carteira de Identidade Profissional, com a página dos dados pessoais e do registro do título de Especialista, na especialidade a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho.

4.8.3 O candidato que ainda não possuir a Carteira de Identidade Profissional (habilitação profissional expedida pelo respectivo Conselho de Fiscalização do exercício da profissão), na especialidade a que concorre, conforme **item 7.1**, deverá enviar a cópia da Declaração que comprovará esta condição de especialista no dia da realização da Prova Prático-Oral (PPO), de acordo com o Calendário de Eventos.

4.8.3.1 O candidato que não comprovar a condição constante do item anterior, não será autorizado a realizar a PPO e, consequentemente, será excluído do Exame.

4.8.3.2 Os candidatos submetidos à VDBP cientificam-se que, caso não enviem a documentação exigida no período previsto no Calendário de Eventos, não terão o direito à VDBP em grau de recurso.

4.8.4 A não apresentação de qualquer documento exigido, conforme período previsto do Calendário de Eventos (**Anexo C**), a apresentação de documento rasurado ou ilegível, com discrepâncias de informações das declaradas no FSI e a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades implicará na eliminação do candidato.

4.8.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.8.6 O candidato que obtiver a menção "NÃO APROVADO" na VDBP terá o motivo de sua não aprovação disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.9.1 O Parecer da CPO consistirá na apreciação de dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos militares da Aeronáutica, convocados para as etapas subsequentes às Provas Escritas, conforme divulgação no endereço eletrônico e o estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.2 O Parecer será baseado na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.9.3 Os pareceres serão expressos por meio das menções "FAVORÁVEL" ou "DESFAVORÁVEL.

4.9.4 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR os motivos de parecer "DESFAVORÁVEL", para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso, no prazo estabelecido no **Anexo C**.

4.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.10.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Curso.

4.10.2 A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos, sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria, na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e na NSCA 160-10 "Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica", divulgadas no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.4 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções. A INSPSAU não está adstrita aos termos da Junta Regular de Saúde, nem da Junta Especial de Saúde aos quais os militares são habitualmente submetidos.

4.10.5 Para realizar a INSPSAU, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. No esquema de vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose.

Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da Validação Documental/ Habilitação à Matrícula.

4.10.6 As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização da INSPSAU.

4.10.6.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar Laudo/Atestado Médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

4.10.7 Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, Teste Ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU.

4.10.8 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o Certificado/Carteira de Vacinação, e/ou Teste Ergométrico e/ou o Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico (conforme **itens 4.10.5, 4.10.6 e 4.10.7**) não poderá realizar a INSPSAU.

4.10.8.1 Para os casos previstos no item anterior, o(a) candidato(a) deverá requer ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a autorização para apresentação de documento e para a realização da INSPSAU em até **02 (dois) dias úteis** (**Anexo E**), conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.10.9 O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU, terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.10 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica (OSA), durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame **e a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, conforme o **Anexo F**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas subsequentes às Provas Escritas.

4.10.10.1 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme **itens 4.6.1**, **4.6.2** e **4.6.3**.

4.10.11 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido nenhum julgamento.

4.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.11.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para a carreira, para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas no Curso.

4.11.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

4.11.3 O EAP será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto, e na NSCA 38-20 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.11.4 O candidato será avaliado na área de personalidade, de acordo com o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

4.11.5 O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, , no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

4.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.12.1 O TACF avaliará, por meio de exercícios executados pelo candidato, com índices de aprovação em função do sexo e definidos em normas do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades funcionais previstas no Curso.

4.12.2 O TACF será realizado, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.12.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado "APTO" na INSPSAU.

4.12.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, qualquer problema físico que impossibilite prosseguir no TACF, podendo refazer o teste em grau de recurso, mediante autorização médica.

4.12.5 O candidato deverá alcançar os índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		**AMBOS OS SEXOS**			**SEXO FEMININO**	
TESTE	**DESEMPENHO MINÍMO**	**TEMPO**	**INTERVALO**	**TENTATIVA**	**TESTE**	**DESEMPENHO MINÍMO**
FEMS[1]	21 repetições	Sem limite	3 min	2	FEMS[1]	12 repetições
FTSC[2]	34 repetições	1 min	3 min	2	FTSC[2]	29 repetições
Corrida	2200 metros	12 min	---	1	Corrida	1650 metros

[1] Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.
[2] Flexão e Extensão do tronco sobre as coxas.

4.12.6 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.12.7 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, e poderá solicitar o TACF em grau de recurso.

4.12.8 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.13 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

4.13.1 A PPO avaliará a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato, destinando-se também a ratificar os conhecimentos demonstrados na prova objetiva de Conhecimentos Especializados (CE).

4.13.2 A PPO será realizada, conforme o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), preferencialmente nas Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria.

4.13.2.1 Os pacientes, submetidos aos procedimentos realizados pelos candidatos, serão usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

4.13.3 Somente realizará a PPO o candidato aprovado na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP).

4.13.4 Os quesitos avaliados abordarão os temas e assuntos dos conteúdos programáticos de cada especialidade, estabelecidos no **Anexo B**.

4.13.5 Para cada quesito da PPO, será registrado o grau atribuído e o obtido, de **0** (**zero**) **a 10,00** (**dez**), com aproximação até a casa centesimal.

4.13.6 A relação dos candidatos convocados para realizar a PPO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.13.7 A execução da PPO consiste no exercício regular da profissão de odontólogo, portanto subordinada às normas da Lei nº 5.081, de 25 de agosto de 1966, combinada com a Resolução CFO-118/2012, de 14 de junho de 2012 (Código de Ética Odontológica).

4.13.8 Com a finalidade de impedir o exercício irregular da profissão, de resguardar juridicamente o Comando da Aeronáutica e, principalmente, de zelar pela integridade física do paciente, considerando que os procedimentos previstos devem ser executados por profissional já plenamente habilitado na respectiva especialidade, somente realizará a PPO o candidato aprovado na VDBP e que apresentar os documentos previstos nas alíneas do **item 4.13.9**.

4.13.8.1 O candidato que realizar a PPO por força de decisão judicial, no que concerne à exigência do **item 4.13.8**, e o respectivo paciente deverão, necessariamente, assinar uma declaração de ciência de que a PPO será realizada em desacordo com as normas estabelecidas (**Anexos H e I**).

4.13.8.2 Na eventualidade de o candidato ou do paciente não assinar a Declaração constante dos **Anexos H** e **I**, a PPO não será realizada, e o fato será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário, tendo em vista que constitui **infração ética** esse profissional anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua, sem registro no Conselho Federal de Odontologia (CFO), ou que não sejam por ele reconhecidas.

4.13.9 No dia da realização da PPO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) **original** do documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no **item 8.2**; e

b) **original e 01** (**uma**) **cópia simples** da Carteira de Identidade Profissional, com a página dos dados pessoais e do registro do título de Especialista, na especialidade a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho.

4.13.10 O candidato que adotar procedimento que cause ou possa causar dano a pessoas ou a equipamentos empregados na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora. Persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento, e ao candidato será atribuído grau **0,00** (**zero**), com sua consequente exclusão do certame.

4.13.11 O resultado será expresso por meio das menções "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.13.12 Será considerado "APROVADO" na PPO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,00** (**sete**).

4.13.13 Ao término da PPO, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

4.14 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

4.14.1 Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) do CIAAR, para verificação da veracidade de sua declaração de acordo com a Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018 e a Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

4.14.2 Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.14.3 A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

4.14.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

4.14.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.14.5 Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.

4.14.6 O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.14.6.1 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.14.7 Serão excluídos do Exame, os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.14.7.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.14.8 A CHC deliberará pela maioria dos seus membros.

4.15 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.15.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01** (**uma**) **cópia simples** de cada um deles, conforme previsto no **item 7.1**.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;
b) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
c) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
d) à formulação de questões das provas objetivas (GIT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
e) aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE);
f) à correção da prova de Redação;
g) ao resultado obtido na VDBP;
h) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;
i) à entrega de documentação para a INSPSAU;
j) ao resultado obtido na INSPSAU;
k) ao resultado obtido no EAP;
l) ao resultado obtido no TACF;
m) ao resultado obtido na PPO;
n) ao resultado obtido no PHC; e
o) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS NEGROS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.2.1 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

5.2.2 O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Poderá interpor recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida, respeitado o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição poderá ser feito pelo candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o término do período de inscrição" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo", desde que comprove que a taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.4.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou

b) enviar o requerimento para o recurso fora do prazo estabelecido.

5.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS PROVISÓRIOS

5.5.1 O recurso deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.5.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.5.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.5.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão ou gabarito.

5.5.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.5.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções

necessárias.

5.5.6 A anulação e a substituição, devidamente justificada e divulgada implicarão a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.5.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.6.2 O Formulário de recurso quanto aos graus atribuídos nas provas objetivas (GIT E CE) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.7 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.7.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda como atribuídos a ele de maneira imprópria.

5.7.1.1 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.7.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.7.3 O Formulário de para o recurso quanto à correção da prova de Redação (FRR) deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.7.4 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS

5.8.1 O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido pelo candidato, e enviado no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 No período de recurso quanto à VDBP, previsto no Calendário de Eventos, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente.

5.9 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.9.1 O requerimento ao recurso quanto o Parecer "DESFAVORÁVEL" da CPO deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.10.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora a para apresentação dos seguintes documentos não entregues na data designada para INSPSAU, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**):

a) Certificado/Carteira de Vacinação; ou

b) Teste Ergométrico; ou

c) Laudo/Atestado Médico de Exame Citopatológico Ginecológico.

5.10.2 Após a interposição de recurso, caso não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo C**), **o(a) candidato(a) será excluído do certame.**

5.11 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.11.1 O candidato considerado "NÃO APTO" na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior por meio de requerimento específico, devidamente preenchido com apresentação de avaliação circunstanciada acompanhada de atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos que confirmem que o candidato não possui aquela condição de saúde que impossibilitou sua aptidão. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.

5.11.2 Não serão aceitos requerimentos de recursos que não estejam acompanhados de algum documento contraditório ao motivo do resultado "NÃO APTO".

5.11.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "NÃO APTO" no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.11.4 O candidato que permanecer com o resultado de "NÃO APTO" na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela JSS e ao(s) motivos(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até (**15**) **quinze dias** após a divulgação do resultado.

5.12 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.12.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado "INAPTO" deverá ser preenchido e enviado pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova análise dos resultados, não afetando o resultado obtido do EAP. Essa análise será de responsabilidade do Conselho Técnico (CONTEC), composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.12.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado "INAPTO" no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal.

5.12.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.12.5 O candidato que obtiver a menção "INAPTO" poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre resultados alcançados, por meio de requerimento, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.6 A Entrevista Informativa atende à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.12.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo estabelecido no **Anexo C**.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA
Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes
CEP: 21331-700 - Rio de Janeiro - RJ

5.13 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.13.1 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo G**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, imediatamente após ter recebido o resultado.

5.13.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices previstos em pelo menos um dos testes.

5.13.3 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no **item 4.12.5**.

5.13.4 Será considerado "NÃO APTO", o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.14 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

5.14.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPO, (**Anexo J**) para o candidato julgado "NÃO APROVADO", deverá ser preenchido e entregue diretamente à Banca Examinadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.14.2 O recurso quanto ao resultado da PPO consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prático-oral do candidato.

5.14.2.1 O recurso será analisado, inicialmente, pela DIRSA, que convocará um Conselho Técnico (CT), composto por oficiais da especialidade a que o candidato concorre, caso as alegações do recurso tenham o devido embasamento técnico e científico.

5.14.2.2 O CT será composto por profissionais que não tenham participado da PPO, e o parecer do CT constituirá a decisão final/resultado final da DIRSA sobre o recurso.

5.15 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

5.15.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC (**Anexo K**), para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.16 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.16.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento (**Anexo N**) e terá **01** (**um**) **dia útil**, a contar do dia subsequente à Validação Documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

a) for considerado “COM APROVEITAMENTO” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000** (**cinco**) em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000** (**seis**) na Média Final do Exame;

b) obtiver parecer “FAVORÁVEL” no Parecer da CPO, se candidato militar da Aeronáutica;

c) for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;

d) for considerado “APROVADO” na VDBP e na PPO; e

e) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC, no caso dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas.

6.2 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 As vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos, pela JEA, conforme a classificação final no Exame e as respectivas opções feitas no momento na inscrição.

6.2.2 A Habilitação à Matrícula ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todos os requisitos destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data da validade do Exame.

6.5.1 A listagem dos candidatos excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da validade do Exame, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula. Essa condição cessa com a validade do Exame.

6.5.3 O candidato excedente, que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, deverá apresentar-se no CIAAR, conforme o prazo estabelecido no **Anexo C**, e atender a todos os requisitos destas Instruções Específicas.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS, e o cumprimento dos requisitos previstos para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo C**.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula, sendo considerado “ELIMINADO” do Exame.

6.7.2 Na hipótese de sobrevir, durante o CADAR 2022, Acórdão ou Sentença definitiva (transitada em julgado), determinando expressamente a nomeação de candidato matriculado por força de decisão liminar e estiver dentro do número de vagas, ocorrerá a exclusão do candidato excedente,

convocado nas condições dos itens **6.4, 6.5, e 6.5.2**, ante a impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que o candidato excedente venha a concluir o CADAR 2022 com aproveitamento, uma vez que a ordem classificatória do Exame foi alterado com a volta do candidato à seleção em razão do Acórdão ou do provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CADAR 2022:

a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas neste Exame;

c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme o **item 4.1.1**, e manter-se apto, sem restrições na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas para a especialidade e ser selecionado pela JEA;

d) não completar **36** (**trinta e seis**) **anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à alínea **"d"** do inciso V do artigo 20 da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;

g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;

h) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;

i) não ter sido, nos últimos **05** (**cinco**) **anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;

k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido, se oficial, excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e; se praça, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;

l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;

m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";

n) se militar da ativa, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, não pertencer ao Quadro de Oficiais Dentistas de Carreira da Aeronáutica;

o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer "FAVORÁVEL" da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);

p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer "FAVORÁVEL", obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;

q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;

r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Graduação em **Odontologia**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

t) possuir **Título de Especialista**, que atenda as exigências do Conselho Federal de Odontologia, na especialidade a que concorre, obtido por meio de conclusão de curso de pós-graduação:

- *lato sensu*, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, ou

- programa de residência em Odontologia.

u) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Odontologia, na especialidade a que concorre;

v) se o candidato possuir amparo legal para a acumulação de cargo público, deverá comprovar a compatibilidade de horário do cargo para a matrícula e a realização do Curso/Estágio; e

w) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para **a Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas, e portando toda a documentação necessária:

1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto;

2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente, se do sexo masculino;

5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

6) **01 (uma)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM), constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos

últimos 05 (cinco) anos, com validade na data prevista para a Validação Documental ou prevista no documento, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação, setores de distribuição de Foros, ou à Polícia Civil, constando a confirmação da autenticidade de certidão (código da validação da certidão);

9) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de conclusão de curso superior **em Odontologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

10) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação, referente ao **Título de Especialista**, na especialidade a que concorre, de acordo com as normas do respectivo Conselho. O Diploma ou Certificado deverá ser o mesmo apresentado para a obtenção do registro de especialista junto ao respectivo Conselho Profissional;

11) **original e 01 (uma) cópia simples do** Histórico Escolar do curso de pós-graduação, referente ao **Título de Especialista**, na especialidade a que concorre, de forma a comprovar sua habilitação, conforme inciso anterior;

12) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Identidade Profissional, com a página dos dados pessoais e registro do título de Especialista, na especialidade a que concorre, expedida pelo respectivo Conselho;

13) **01** (**uma**) Certidão Negativa ou Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, emitida pelo respectivo Conselho Regional há, no máximo, **30** (**trinta**) **dias**;

14) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital (**Anexo M**);

15) **01 (uma)** Declaração atualizada (redigida em papel timbrado) do Órgão/Instituição sobre a jornada semanal e diária de trabalho dedicada à atividade declarada pelo candidato, com identificação (nome e cargo), pela chefia e/ou responsável pelo Departamento Pessoal (Recursos Humanos) do Órgão/Instituição o qual solidariamente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas/declaradas;

16) **01 (uma) cópia simples** de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização do Curso, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;

17) **01 (uma)** Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo L**);

18) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo O**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **“f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”** e **“r”** deste item; e

19) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certificado/Carteira de Vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no **Curso**, consoante estabelecido no **item 4.10.5**.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados, com identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, escolaridade deverá ser anexado comprovante de alteração.

7.4 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no **item 5.16.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver, em Processo Judicial, provimento liminar para continuidade no Exame, somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do certame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial, original e com foto em todas as etapas do Exame, sob pena de exclusão.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.1.4 Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação aceitos, por consequência de furto ou extravio, será permitido o acesso e a realização das etapas previstas do Exame, por meio da identificação especial e observando-se as seguintes condições:

a) apresentação de Boletim de Ocorrência, devidamente lavrado e assinado por autoridade policial competente e que possua data de expedição inferior a **30** (**trinta**) **dias**; e

b) somente com a identificação prevista nos itens **8.2.1** e **8.2.1.1**.

8.2.1.5 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar identificação especial, como, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.1.6 Por ocasião da identificação especial, o candidato, obrigatoriamente, terá que submeter aos procedimentos determinados pela Comissão Fiscalizadora.

8.2.1.7 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de **02** (**duas**) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.1.8 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos **itens** anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;

b) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da CPO;

c) não for considerado “APROVADO” na VDBP;

d) não for convocado ou não comparecer para a Concentração Intermediária, para a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPO;

e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;

f) não for considerado “APROVADO” na PPO;

g) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC;

h) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou

i) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e na demais publicações.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas

administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

a) apresentar idade diferente da informada no FSI e superior à prevista nos **itens 3.1 e 7.1**;

b) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;

c) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no **item 4.3.6**;

d) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;

e) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;

f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;

g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo previsto para levá-lo;

h) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;

i) prestar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;

j) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas ou a Ficha de Avaliação da PPO;

k) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;

l) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

m) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;

n) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;

o) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;

p) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até o prazo estabelecido; e

r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do EA CADAR 2022 expirar-se-á em **01** (**um**) **dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CADAR 2022.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados no endereço eletrônico do exame até a divulgação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Caso a atualização dos dados ocorra após o prazo citado anteriormente, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica com o título "*CADAR 2022 – atualização de dados*" ao *e-mail* sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;

b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra "**b**" do **item 9.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar MARCOS VINÍCIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CADAR	-	Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CDI		Cartão de Informação das Provas Escritas
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CHC	-	Comissão de Heteroidentificação Complementar
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
CPO	-	Comissão de Promoções de Oficiais
CRHC	-	Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
DAS		Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP		Diretoria de Administração de Pessoal
DIRENS	-	Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA		Junta Especial de Avaliação
JSS		Junta Superior de Saúde
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PAVL	-	Plano de Avaliação
PHC	-	Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPO	-	Prova Prático-Oral
QODent	-	Quadro de Oficiais Dentistas
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	-	Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	-	Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

Anexo B – Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1.1 Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS - CE

2.1 DENTÍSTICA (DNT)

2.1.1 Cariologia. Manifestações da doença cárie. Oclusão aplicada à dentística. Isolamento do campo operatório. Sistemas adesivos. Proteção do complexo dentinho pulpar e seus agentes. Resinas compostas e suas restaurações. Amálgama dental e suas restaurações diretas. Fotoativação e aparelhos fotoativadores. Cimento de ionômero de vidro. Clareamento dental. Caracterização dos materiais. Princípios e análise de estética. Lesões não cariosas. Materiais restauradores indiretos. Sistemas cerâmicos. Restaurações indiretas. Pinos intrarradiculares. Noções básicas sobre odontologia digital/sistemas CAD/CAM.

2.2 ENDODONTIA (ENT)

2.2.1 Urgências endodônticas. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Tratamento cirúrgico das lesões perirradiculares. Tratamento endodôntico em dentes com raiz gênese incompleta. Traumatismos dos tecidos de sustentação e dos tecidos moles: classificação, etiologia, exame, diagnóstico e tratamento. Abordagem endodôntica de dentes traumatizados. Prevenção dos traumatismos dentais e orais.

2.3 PRÓTESE DENTÁRIA (PDN)

2.3.1 Implantodontia: opções protéticas em implantodontia. Planos de tratamento considerando a posição e o número de implantes. Mandíbula desdentada: abordagem voltada para sobredentaduras implanto-suportadas. Substituição de um elemento unitário: opções de tratamento. Considerações para implantes no arco maxilar: próteses fixas e sobredentaduras. Oclusão: anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Posicionamento e oclusão dental. Mecânica do movimento mandibular. Critérios para uma oclusão ideal. Determinantes da morfologia oclusal. Etiologia dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Sinais e sintomas das desordens temporomandibulares. História e exame das desordens temporomandibulares. Diagnóstico das desordens temporomandibulares. Considerações gerais no tratamento das desordens temporomandibulares. Tratamento das desordens dos músculos mastigatórios. Tratamento das desordens da articulação temporomandibular. Tratamento de hipomobilidade mandibular crônica e das desordens de crescimento. Terapia com placa oclusal. Considerações gerais na terapia oclusal. Uso de articuladores na terapia oclusal. Desgaste seletivo. Considerações restauradoras na terapia oclusal. Prótese fixa: fundamentos de oclusão em prótese parcial fixa. Cirurgia pré protética. Terapia Periodontal Protética. Preparos protéticos. Preparo de dentes com periodonto reduzido. Restaurações protéticas provisórias. Moldagens em prótese parcial fixa. Infraestrutura de prótese fixa, metalocerâmica, cerâmica pura, cerâmicas a base de silicato, cerâmicas de alta resistência. prótese adesiva. facetas e restaurações *inlays e onlays* de porcelana.

Reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção. Arco facial. Planos de referência. Montando os modelos no articulador (ASA). Registros oclusais. Enceramento diagnóstico. Cimentação temporária, cimentação definitiva. Manejo tecidual em prótese fixa. Procedimentos laboratoriais para prótese fixa. Pônticos para prótese fixa. Restaurações de dentes submetidos a tratamento endodôntico. Prótese parcial removível: conceito, indicações e contraindicações. Classificação dos edentados parciais. Sistemas da prótese parcial removível; delineador; apoios e descansos ou nichos; grampos ou retentores extracoronários. Retenção indireta. Planejamento em prótese parcial removível. Planos-Guia e técnicas de transferência para a boca do paciente. Preparo da boca para receber prótese parcial removível. Moldagem em prótese parcial removível. Prótese parcial removível Dentomucossuportada. Aparelhos parciais removíveis de retenção por encaixe. Prótese total: planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados, exame do paciente edentado. O relacionamento do profissional com o paciente. Restabelecimento imediato das condições bucais ideais como complementação diagnóstica e base do tratamento. Moldagem anatômica. Moldagem funcional. Estética e reintegração social: conceitos fundamentais. Bases de prova e planos de orientação. Individualização do plano de orientação superior e inferior. O restabelecimento da posição mandibular. Montagem dos modelos em articulador. Dentes artificiais. Montagem dos dentes artificiais: arranjos estéticos e oclusais em próteses totais. Gengiva artificial. Instalação de próteses totais. Manutenção de próteses totais. Próteses totais imediatas. Próteses de transição. Sistemas de retenção para sobredentaduras. Sistema ORCE: overdenture retida por clipes/encaixes. Carga imediata em sobredentaduras. O passo a passo na confecção das próteses totais.

2.4 PERIODONTIA (PER)

2.4.1 O Periodonto Normal. Anatomia Periodontal. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Doença gengival. Doença periodontal. Etiologia de doenças periodontais. Interação parasito-hospedeiro (Patogênese da periodontite, fatores modificadores, suscetibilidade). Relação entre as doenças periodontal e saúde sistêmica. Trauma de oclusão. Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento (protocolos de exames. Protocolos para plano de tratamento). Tratamento da doença periodontal (terapia não cirúrgica e terapia cirúrgica). Controle mecânico da placa supragengival. Instrumentos e instrumentação. Controle químico da placa gengival. Antibióticos na terapia periodontal. Tratamento de dentes com envolvimento de furca. Lesões endopério. Terapia periodontal regenerativa. Terapia muco gengival. Cirurgia plástica periodontal. Microcirurgia plástica periodontal. A mucosa periimplantar. Osteointegração. Patologia periimplantar: mucosite e periimplantite. Manutenção do paciente implantado. Tratamento das doenças periimplantares. Inter-relação da Periodontia com outras especialidades odontológicas. Terapia periodontal de suporte. Manutenção do paciente com implante dentário.

2.5 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA (ROI)

2.5.1 Natureza, propriedades e produção dos Raios X. Constituição e funcionamento dos aparelhos de Raios-X e constituição dos tubos formadores de Raios-X. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica: filmes e processamento radiográfico. Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilo-mandibular. Radiobiologia e radioproteção: diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dento-alveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
1	**Período de Inscrição.** - Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).	CANDIDATOS / CIAAR	**09/03/2021** **(A partir de 10h – horário de Brasília)** **a** **22/03/2021** **(Até 10h – horário de Brasília)**
2	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e para doador de medula.	CANDIDATOS / CIAAR	09/03/2021 a 12/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
3	Período para manifestação de desistência de concorrer às vagas reservadas.	CANDIDATOS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
4	**Pagamento da taxa de inscrição.**	CANDIDATOS	**09/03/2021** **a** **25/03/2021**
5	Solicitação do direito de amamentar nas Provas Escritas, no FSI.	CANDIDATAS	09/03/2021 a 22/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	17/03/2021
7	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	17/03/2021 a 19/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)

8	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	CIAAR	23/03/2021
9	Divulgação da relação provisória dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	25/03/2021
10	Solicitação de Recurso quanto ao resultado dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CANDIDATOS	25/03/2021 a 26/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
11	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição e o motivo de indeferimento.	CIAAR	29/03/2021
12	Solicitação de Recurso quanto ao resultado da solicitação de inscrição indeferida.	CANDIDATOS	29/03/2021 a 31/03/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
13	Divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.	CIAAR	30/03/2021
14	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	CIAAR	05/04/2021
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
15	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	17/06/2021
16	Disponibilização para consulta do cartão de informação (CDI) com informações das Provas Escritas. Obs.: Não há envio do Cartão de Inscrição pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	17/06/2021 a 27/06/2021
17	Informação de dificuldade na consulta do cartão de informação CDI e/ou de eventuais erros ao CIAAR – sac.ciaar@gmail.com.	CANDIDATOS	17/06/2021 a 25/06/2021

18	**Provas Escritas** • Fechamento dos Portões: 9h*; • Leitura obrigatória das orientações aos candidatos: 9h10min*; e • Início das Provas: 9h40min*. * horário de Brasília.	CANDIDATOS / OMAP/SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**27/06/2021**
19	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	01/07/2021
20	Solicitação de Recurso quanto à Formulação de Questões das provas objetivas – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	01/07/2021 a 05/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
21	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos (FIFQ).	CIAAR	14/07/2021
22	Divulgação da relação provisória dos candidatos com os resultados nas provas objetivas e suas respectivas médias.	CIAAR	15/07/2021
23	Solicitação de Recurso quanto ao grau nas provas objetivas – Ficha para recurso de grau (FRG) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	16/07/2021 a 19/07/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
24	Divulgação individual do resultado do recurso quanto ao grau nas provas objetivas na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	21/07/2021
25	Divulgação da relação de candidatos com as respectivas especialidades, com os resultados finais nas provas objetivas (médias parciais - MP).	CIAAR	22/07/2021
26	Divulgação, por especialidade, da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida.	CIAAR	22/07/2021
27	Divulgação, por especialidade, da correção da Prova de Redação.	CIAAR	30/07/2021
28	Solicitação de Recurso quanto à correção da Prova de Redação. Obs.: Preenchimento e envio do Requerimento - Formulário de Recurso da Prova de Redação (FRR) na página de acompanhamento do candidato.	CANDIDATOS	30/07/2021 a 02/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)

29	Divulgação individual do resultado final do recurso da Prova de Redação na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR	10/08/2021
30	Divulgação da relação dos candidatos com as respectivas especialidades e a classificação final - médias finais - MF.	CIAAR	11/08/2021
31	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	11/08/2021
VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
32	Divulgação da relação de candidatos submetidos à VDBP.	CIAAR	11/08/2021
33	Envio das cópias simples dos documentos previstos e do Questionário Biográfico	CANDIDATOS	11/08/2021 a 16/08/2021 (Até 10 horas – horário de Brasília)
34	Divulgação da relação de candidatos com os resultados provisórios na VDBP.	CIAAR	19/08/2021
35	Solicitação de Recurso quanto à VDBP.	CANDIDATOS	19/08/2021 a 23/08/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
36	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais na VDBP.	CIAAR	25/08/2021
AVALIAÇÃO DA CPO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
37	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do parecer desfavorável da CPO.	CPO / CMT DA OM / CANDIDATO	02/08/2021

38	Envio à CPO, por mensagem telegráfica, da relação de candidatos com interesse ou não em interpor recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	03/08/2021
39	Solicitação de Recurso quanto ao parecer desfavorável da CPO.	CANDIDATOS/ SETOR RESPONSÁVEL DA OM	04/08/2021 a 05/08/2021
40	Envio à CPO e ao CIAAR, pela Rede Mercúrio dos requerimentos de recurso quanto ao parecer desfavorável.	CMT DA OM	06/08/2021
41	Envio à OM do candidato e ao CIAAR, da relação dos militares e os respectivos resultados finais quanto aos pareceres da CPO.	CPO / CMT DA OM	18/08/2021
42	Comunicação ao candidato, pelo SAM, do resultado final do recurso quanto ao parecer da CPO.	CPO	19/08/2021
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
43	Divulgação do local da Concentração Intermediária.	CIAAR	16/08/2021
44	**Concentração Intermediária** - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	CANDIDATOS / SEREP / OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	**30/08/2021**
45	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	01/09/2021
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
46	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021

47	**Inspeção de Saúde.**	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**
48	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico) em **02 (dois) dias úteis**, a contar da data prevista para o início da Inspeção de Saúde (realização e julgamento), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS	31/08/2021 a 03/09/2021
49	**Inspeção de Saúde** - Realização e julgamento **apenas para candidatos que interpuseram recurso quanto à entrega** de documentos da INSPSAU (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico), conforme previsto nas IE.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	31/08/2021 a 03/09/2021
50	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	CIAAR	09/09/2021
51	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), na página de acompanhamento do candidato.	CIAAR CANDIDATO “NÃO APTO”	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
52	**Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU.**	CANDIDATOS	09/09/2021 a 10/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
53	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	CIAAR	14/09/2021
54	**INSPSAU em grau de recurso.**	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	20/09/2021 a 22/09/2021
55	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	29/09/2021
56	Acesso ao motivo da permanência do resultado “NÃO APTO” na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	14/10/2021

EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
57	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
58	**Exame de Aptidão Psicológica.**	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	**31/08/2021 a 03/09/2021**
59	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados dos candidatos no EAP.	CIAAR	14/09/2021
60	Disponibilização, na página de acompanhamento, do Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP).	CIAAR / CANDIDATO "INAPTO"	14/09/2021 a 15/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
61	**Solicitação do Recurso quanto à Revisão do EAP.**	CANDIDATOS	15/09/2021 a 16/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
62	**Revisão do EAP em grau de recurso.**	IPA	**20/09/2021 a 21/09/2021**
63	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	23/09/2021
64	Solicitação de Entrevista Informativa.	CANDIDATOS "INAPTOS"	23/09/2021 a 24/09/2021 (Até 10h – horário de Brasília)
65	Divulgação da Entrevista Informativa de cada candidato.	CIAAR	27/09/2021

66	**Entrevista Informativa.**	CANDIDATOS / IPA	**30/09/2021 a 01/10/2021**
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
67	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas Instruções Específicas.	CIAAR	08/03/2021
68	Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem o TACF e do agendamento (local, data e horário) da etapa.	CIAAR	29/09/2021
69	**Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).** - Informação imediata dos resultados. - Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado "NÃO APTO".	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**04/10/2021 a 06/10/2021**
70	Solicitação de Recurso quanto ao TACF. - Preenchimento e entrega do requerimento à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	04/10/2021 a 06/10/2021
71	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	08/10/2021
72	**TACF em grau de recurso.** - Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	**13/10/2021 a 14/10/2021**
73	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	CIAAR	15/10/2021
PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
74	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPO de cada especialidade e das instruções complementares (locais, datas, horários, utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta etc.).	CIAAR	18/10/2021

75	**Prova Prático-Oral (PPO).** - Informação imediata dos resultados.	CANDIDATOS / DIRSA / CIAAR / COMISSÃO FISCALIZADORA	**20/10/2021** **a** **27/10/2021**
76	Solicitação de Recurso quanto à PPO. - Preenchimento e entrega do requerimento após a PPO.	CANDIDATOS	20/10/2021 a 27/10/2021
77	Divulgação da relação dos candidatos com o resultado final da PPO.	CIAAR	29/10/2021
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
78	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, selecionados pela JEA e convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula.	CIAAR	18/11/2021
79	Publicação, no BCA e DOU, da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	25/11/2021
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
80	Convocação dos candidatos selecionados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).	CIAAR	18/11/2021
81	**Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).** - Fechamento dos portões: 9 horas*. * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**10/01/2022**
82	Divulgação dos resultados do PHC.	CIAAR	10/01/2022
83	Solicitação de Recurso quanto ao PHC. - Preenchimento e entrega do requerimento à equipe de organização.	CANDIDATOS / CIAAR	10/01/2022
84	Procedimento de Heteroidentificação complementar em grau de recurso.	CANDIDATOS / CIAAR	11/01/2022
85	Divulgação dos resultados do PHC em grau de recurso.	CIAAR	11/01/2022

VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		**RESPONSÁVEIS**	**DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO**
86	Elaboração das "orientações complementares aos futuros alunos" e de outros documentos necessários para a divulgação no endereço eletrônico do Exame.	CIAAR Corpo de Alunos (CA)/ Divisão de Admissão e Seleção (DAS)	14/12/2021
87	Divulgação das "orientações complementares aos futuros alunos do CFT 2021" e outros documentos necessários.	CIAAR	16/12/2021
88	Divulgação da relação dos candidatos convocados, aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, que deverão se apresentar para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR.	CIAAR	18/11/2021
89	**Validação Documental e Habilitação à Matrícula.** - Fechamento dos portões: **9h*** * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	**14/01/2022**
90	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental. - Preenchimento e entrega do à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	14/01/2022
91	Divulgação da Relação de Chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	CIAAR	Até 17/01/2022
92	**Matrícula e início do Curso**.	CIAAR	**17/01/2022**
93	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do Exame com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	18/01/2022
94	Apresentação no CIAAR de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data de apresentação para solucionar pendência.	CANDIDATOS	**Até 05 dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação.
95	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula.	CIAAR	24/01/2022

96	Divulgação da relação de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes, ou não habilitados à matrícula, bem como da relação de candidatos excedentes convocados.	CIAAR	25/01/2022
97	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados, a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	28/01/2022
98	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	31/01/2022
99	Publicação no Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação do candidato no CIAAR.	CIAAR	31/01/2022
100	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	01/02/2022
101	Divulgação da relação dos candidatos matriculados no Diário Oficial da União	CIAAR	04/02/2022
102	**Conclusão do Curso e nomeação.**	CIAAR	**12/05/2022**
103	**Formatura.**	CIAAR	**13/05/2022**

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

TOTAL: 11 VAGAS

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
Endodontia (ENT)	Porto Velho/RO	01	**01**	01	-
Dentística (DNT)	Rio de Janeiro/RJ	01	**05**	04	01
	Pirassununga/SP	01			
	Fortaleza/CE	01			
	Belém/PA	01			
	São José dos Campos/SP	01			
Radiologia Odontológica e Imaginologia (ROI)	Manaus/AM	01	**02**	02	-
	Canoas/RS	01			
Prótese Dentária (PDN)	Boa Vista/RR	01	**01**	01	-
Periodontia (PER)	Alcântara/MA	01	**02**	02	-
	Guaratinguetá/SP	01			

Anexo E – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) e realização da Inspeção de Saúde em até 2 (dois) dias úteis

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, __ de _____ de 20___.

Do(a) _____
Ao Sr Presidente da Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em _____/_____/_____, na localidade _____ (OMAP), e deixando de apresentar o(s) _____ (Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Teste Ergométrico e/ou Laudo/Atestado Médico de Exame Ginecológico), venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Presidente da Comissão Fiscalizadora, a autorização para a entrega desse(s) documento(s), bem como para a realização da INSPSAU em até **02** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

_____, candidato(a) ao _____ (Sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação de recurso quanto à entrega de documentos para realização da INSPSAU em até **2** (**dois**) **dias úteis**, a partir desta data.

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo F – Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidata ao Exame de Admissão ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), portadora da identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer ao Senhor o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez ou possuir filho nascido há menos de seis meses, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso, conforme as condições previstas nas Instruções Específicas do certame.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura da candidata

Anexo G – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo comparecido à etapa do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) e sido julgado(a) "NÃO APTO", venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, interpor recurso quanto ao TACF.

Apresento, a seguir, a(s) razões pelas quais recorre ao Senhor:

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Declaração quanto a não habilitação do candidato(a) para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____,
declaro, para os devidos fins, que estou realizando a Prova Prático-Oral (PPO) do EA _____ (sigla e ano do Exame), dando cumprimento à Ação Judicial _____, sem possuir a devida habilitação profissional, conforme estipulado pelo art. 2º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente de eventuais danos a pacientes do _____ (nome do hospital), ficando a meu encargo qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo I – Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
paciente voluntariamente submetido à Prova Prático-Oral (PPO) do Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), portador (a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, declaro, para os devidos fins, ter ciência de que o(a) candidato(a) _____, responsável pela realização dos procedimentos previsto na PPO, não possui a devida habilitação profissional, conforme estipulado pelo art. 2º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente dos procedimentos supracitados, que venham a me causar danos, ficando a encargo do candidato qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do paciente

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Nome da testemunha: _____
Nº da identidade: _____
Assinatura: _____

Anexo J – Requerimento para Recurso quanto à Prova Prático-Oral

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato(a) ao Exame de Admissão _____ (sigla e ano do Exame), portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____, tendo realizado a Prova Prático-Oral (PPO), em _____/_____/_____, venho requerer ao Senhor Presidente da Banca Examinadora da especialidade _____, a revisão do grau obtido na Prova Prático-Oral (PPO), conforme disposto nas Instruções Específicas, com as seguintes argumentações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(acrescentar documentação e bibliografia julgada pertinente).

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

Recebi em ___/___/_____, às _____h_____min, o requerimento para recurso quanto à Prova Prático-Oral (PPO), do(a) candidato(a) _____ ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo K – Requerimento para Recurso do Procedimento de Heteroidentificação Complementar

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
À Comissão de Heteroidentificação Complementar

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____, tendo a autodeclaração "NÃO FOI CONFIRMADA" no Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC) em _____/_____/_____, na localidade de Lagoa Santa/MG, venho requerer o PHC em grau de recurso, cuja(s) fundamentação(ões) é(são):

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

_____, candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC).

_____
Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo L – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____, e do CPF nº _____,
candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo M – Declaração de Investidura ou Não Investidura em Ocupação de Cargo Público

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO INVESTIDURA OU NÃO INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____ e _____, nascido(a) em ____ /_____ /_____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame de Admissão ao _____ (sigla e ano do Exame), residente à _____ _____ (rua, avenida, nº), bairro _____, cidade _____ UF ____, CEP _____, telefone(s) _____, e-mail _____declaro, para fins de comprovação ao Comando da Aeronáutica (COMAER):

€ não estar investido(a) em cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

€ estar investido(a) em cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

De _____ (cargo/emprego/função), no(a) _____ (nome da Unidade e Órgão) do(a) de _____ (Município/Estado/União) com posse em ___/___/___ e jornada de trabalho de _____ horas semanais, das ___ às ___ horas. (detalhar a carga horária – dia da semana/turnos/horários).

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração nova declaração quanto a Investidura em cargo, função, atividade ou emprego público.

Declaro, que tomei conhecimento do contido na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

Declaro ainda, sob ciente as penalidades, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente da responsabilidade criminal previstas em legislações. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica minha exclusão do processo de isenção.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo N – Requerimento para o recurso quanto à Validação Documental

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, __ de _____ de 20__.

Do(a) _____
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Eu,_____
(nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, natural de _____ (cidade/UF), candidato(a) ao Exame _____ (sigla e ano do Exame), tendo comparecido à etapa da Validação Documental, venho, respeitosamente, em conformidade com estas Instruções Específicas, requerer ao Senhor Comandante do Centro de Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Mais se informa que (razão(ões) pela(s) qual(is)):

_____

_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____,
candidato(a) ao _____ (sigla e ano do Exame) entregou em _____/_____/_____, às _____h____min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

_____
Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo O – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício n°
Protocolo COMAER n°

Cidade, XX de XXXXXX de XXXX.

Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Senhor, _____ (nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas nas letras **"f"**, **"g"**, **"h"**, **"i"**, **"j"**, **"k"**, **"l"**, **"m"**, **"n"**, **"o"**, **"p"**, **"q"** e **"r"** do **item 7.1** da Portaria DIRENS n° 39/DCR, de 8 de março de 2021 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Exame de Admissão CADAR 2022.

_____
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo P – Relação de OMAP / SEREP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
ALA 1	BRASÍLIA / DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 – Lago Sul CEP 71615-600 SEREP-BR Telefone: (61) 3364-8205
ALA 3	CANOAS / RS	R. Augusto Severo, 1700 Nossa Senhora das Graças CEP 92110-390 SEREP-CO Telefone: (51) 3462-1204
ALA 4	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Caixa Postal 341 - CEP 97105-910 Telefone: (55) 3220-3300
ALA 5	CAMPO GRANDE / MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3100
ALA 8	MANAUS / AM	Av. Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP 69073-177 SEREP-MN Telefones: (92) 2129-1735 (92) 2129-1775
ALA 9	BELÉM / PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans CEP 66115-000 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9659
ALA 10	PARNAMIRIM / RN	R. Otávio Gomes de Castro s/nº - Centro CEP 59140-140 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BAFZ	FORTALEZA / CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188

BASV	SALVADOR / BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41301-110 Telefones: (71) 3377-8401 (71) 3377-8214
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	LAGOA SANTA / MG	R. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33240-070 Telefone: (31) 2112-9000 Telefone: (31) 2112-9300
CLA	SÃO LUÍS / MA	Avenida dos Libaneses, 29 – Aeroporto Tirirical CEP 65056-480 Telefones: (98) 3311-9000 (98) 3311-9589
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO / SP	Avenida Olavo Fontoura, 1300-A Santana CEP 02012-021 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2650 (11) 2465-2658
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 (41) 3251-5218
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE / PE	Av. Armindo Moura, 500 - Boa Viagem, CEP 51130-180 SEREP-RF Telefone: (81) 2129-7000
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 SEREP-RJ Telefone: (21) 2157-2739